Hospital Materno Infantil

SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO — IGH E A VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – (PREÂMBULO – RESUMO).

TOMBO 146 / HMI
VISTO
DATA 20 / 12 / 16

1. **PARTES:**

Contratante: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH.
CNPJ: 11.858.570/0002-14
Contratado: VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 13.425.904/0001-00

2. **OBJETO:**

Prestação de serviços de alimentação e nutrição.

3. **LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Hospital Materno Infantil – HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120;

4. **FORMA DE PAGAMENTO:**

Dia 20 do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

5. **VALOR DO CONTRATO:**

Valor estimado de R$ 436.711,12 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e onze reais e doze centavos) mensais, conforme proposta em anexo;

6. **RESOLUÇÃO CONTRATUAL:**

- Por perda da gestão da unidade;

- Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

7. **NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO:**

- Negócio jurídico bilateral amparado por normas civis.

- Prestação de serviços realizada por sociedade empresária de responsabilidade limitada ME.

Hospital Materno Infantil

SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** ("**Contratante**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** ("**Contratado**"), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.425.904/0001-00, com sede à Avenida Franklin de Campos Sobral, nº 2.185, Grageru, Aracaju - SE, CEP 49.027-000, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de prestação de serviços de alimentação e nutrição para o Hospital Materno Infantil – HMI**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

a) O **Contratante** é gestora de renomada Instituição Hospitalar que necessita de serviços de alimentação e nutrição, de modo a preservar a qualidade no atendimento prestado aos pacientes e a segurança do estabelecimento;

b) O **Contratante** publicou edital de processo seletivo, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição, no Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação "O Popular" e *web site* institucional;

c) O **Contratado** apresentou a melhor proposta, nos termos do edital de processo seletivo nº 037/2015 — HMI, sendo este devidamente declarado vencedor;

d) O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;

e) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão nº 131/2012-SES-GO, firmado entre a **Contratante** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás;

Cláusula 2. Objeto.

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de alimentação e nutrição, em prol do **Hospital Materno Infantil - HMI,** registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74125-120, atualmente sob gestão, em regime de

OS, pelo **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme contrato de gestão tombado sob nº 131/2012-SES-GO;

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

3.1. Pela prestação dos serviços ora objeto do presente contrato, a **Contratante** irá remunerar mensalmente ao **Contratado,** no valor estimado de R$ 436.711,12 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e onze reais e doze centavos) mensais, conforme proposta em anexo, a qual faz parte integrante do presente contrato, mediante apresentação de Nota fiscal acompanhada do descritivo mensal do consumo, ambos devidamente chancelados pela Diretoria Geral da Unidade;

3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a **Contratada** apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à **Contratante**.

3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da **Contratada** em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

3.4. Nos casos em que os documentos listados no item "**3.3**" não forem apresentados até o dia 20 de cada mês, juntamente com a nota fiscal, o pagamento passará automaticamente para 10 dias após a apresentação dos documentos faltantes, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.

3.5. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da **Contratada**, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, a qual faz parte integrante do presente contrato, ressalvando-se a revogação integral de itens que estejam em descordo com presente instrumento;

b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

f) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.

g) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

h) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.

i) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pela **CONTRATADA**;

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;

b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, à critério da **Contratante**, obrigatoriamente por aditivo contratual devidamente assinado pelo Superintendente da **Contratante**.

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela **Contratante**.

b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da **Contratante**, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Das Multas

7.1. O não cumprimento das cláusulas pactuadas no contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho e nas normas de segurança patrimonial gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato.

7.2. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

7.3. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

7.4. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato e nas Condições Gerais Contratuais. Normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

Cláusula 8. Da Paralisação dos Serviços

8.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços da **CONTRATADA**, seja a que título for, fica, desde já, autorizado à **CONTRATANTE** a contratar outra prestadora de serviços para realizar os serviços paralisados, desde que seja a **CONTRATADA** notificada para regularizar a prestação de serviços e não o faça em até 24 horas.

8.2. Caso a **CONTRATANTE** tenha que contratar outra empresa para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no item acima, arcará a **CONTRATADA** com os custos da contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam eles morais ou materiais.

Cláusula 9. Do Ressarcimento

9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** todas as despesas que este tiver decorrentes de:

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Das Multas

7.1. O não cumprimento das cláusulas pactuadas no contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho e nas normas de segurança patrimonial gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato.

7.2. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

7.3. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

7.4. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato e nas Condições Gerais Contratuais. Normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

Cláusula 8. Da Paralisação dos Serviços

8.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços da **CONTRATADA**, seja a que título for, fica, desde já, autorizado à **CONTRATANTE** a contratar outra prestadora de serviços para realizar os serviços paralisados, desde que seja a **CONTRATADA** notificada para regularizar a prestação de serviços e não o faça em até 24 horas.

8.2. Caso a **CONTRATANTE** tenha que contratar outra empresa para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no item acima, arcará a **CONTRATADA** com os custos da contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam eles morais ou materiais.

Cláusula 9. Do Ressarcimento

9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** todas as despesas que este tiver decorrentes de:

a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**;

b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais da **CONTRATADA**;

c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades.

d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão.

e) Indenização pela necessidade de contratação em outra empresa para a prestação de serviços previstos no presente contrato que deixaram de ser prestados em face de paralização das atividades da **CONTRATADA**, seja a que título for.

9.2. Os valores em questão são desde já reconhecidos como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento a **CONTRATANTE**.

Cláusula 10. Da Subcontratação/Cessão/Transferência

10.1. Não é permitido a **CONTRATADA** sublocar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus empregados.

10.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

10.3. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.

10.4. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a **CONTRATANTE** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

10.5. Caso a **CONTRATADA** venha a infringir quaisquer das cláusulas acima, ficará obrigada a indenizar a **CONTRATANTE** pelos danos materiais e/ou morais dos prejuízos causados a **CONTRATANTE.**

Cláusula 11. Das Retenções

11.1. A **CONTRATANTE** poderá reter, a critério único e exclusivo dela, até 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA** A **CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA** e ou seus empregados.

11.2. A **CONTRATANTE** poderá reter 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela CONTRATADA, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA** A **CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA** e ou seus empregados.

11.3. A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s) na totalidade na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados da **CONTRATADA** que prestem serviços para a **CONTRATANTE**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE.**

11.4. A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE.**

11.5. A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE.**

11.6. Os valores retidos de acordo com os itens **11.1.** e **11.2.** serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontados multas e quaisquer outros valores porventura devidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE.**

11.7. Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

11.8. Rescindido o contrato nos termos da Cláusula sexta, perde a **CONTRATADA** a favor da **CONTRATANTE**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

Cláusula 12. Disposições Gerais.

12.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

12.2. O **Contratado** possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução em desfavor do Estado de Goiás ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão da **Hospital Materno Infantil - HMI**;

12.3. A **CONTRATADA** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

12.4. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da prestação de serviços.

12.5. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

12.6. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

12.7. A **CONTRATADA** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

12.8. Poderá a **Contratante**, unilateralmente, efetuar a retenção de impostos da nota, quando necessário e amparado por lei;

12.9. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia – GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 08 de fevereiro de 2016.

RECONHECIMENTO ABAIXO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH – Contratante

VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Shleyla Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheco por AUTENTICIDADE 0001 firma(s) de ----
ERICK CLAYTON QUIRINO DOS SANTOS (288052) . ----
Selo(s): 1494.AC 164352-3.....
Lauro de Freitas 17/11/2016
--- em Testemunho ( ) da verdade
JUSIMEIDE DE SOUZA ROSA - AUXILIAR CARTORARIO
Emol :R$ 2,46 Total: R$3,80

L1/214114

BRASIL ESTADO DA BAHIA 1494.AC164352-3

Hospital Materno Infantil

SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO — IGH E A VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – (PREÂMBULO – RESUMO).

1. **PARTES:**

Contratante: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH.
CNPJ: 11.858.570/0002-14
Contratado: VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 13.425.904/0001-00

TOMBO 146 / HMI
VISTO
DATA 20 / 12 / 16

2. **OBJETO:**

Prestação de serviços de alimentação e nutrição.

3. **LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Hospital Materno Infantil – HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120;

4. **FORMA DE PAGAMENTO:**

Dia 20 do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

5. **VALOR DO CONTRATO:**

Valor estimado de R$ 436.711,12 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e onze reais e doze centavos) mensais, conforme proposta em anexo;

6. **RESOLUÇÃO CONTRATUAL:**

- Por perda da gestão da unidade;

- Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

7. **NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO:**

- Negócio jurídico bilateral amparado por normas civis.

- Prestação de serviços realizada por sociedade empresária de responsabilidade limitada ME.

Hospital Materno Infantil

SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (**"Contratante"**), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** (**"Contratado"**), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.425.904/0001-00, com sede à Avenida Franklin de Campos Sobral, nº 2.185, Grageru, Aracaju - SE, CEP 49.027-000, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de prestação de serviços de alimentação e nutrição para o Hospital Materno Infantil – HMI**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

a) O **Contratante** é gestora de renomada Instituição Hospitalar que necessita de serviços de alimentação e nutrição, de modo a preservar a qualidade no atendimento prestado aos pacientes e a segurança do estabelecimento;

b) O **Contratante** publicou edital de processo seletivo, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição, no Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação "O Popular" e *web site* institucional;

c) O **Contratado** apresentou a melhor proposta, nos termos do edital de processo seletivo nº 037/2015 – HMI, sendo este devidamente declarado vencedor;

d) O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;

e) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão nº 131/2012-SES-GO, firmado entre a **Contratante** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás;

Cláusula 2. Objeto.

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de alimentação e nutrição, em prol do **Hospital Materno Infantil - HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74125-120, atualmente sob gestão, em regime de

OS, pelo **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme contrato de gestão tombado sob nº 131/2012-SES-GO;

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

3.1. Pela prestação dos serviços ora objeto do presente contrato, a **Contratante** irá remunerar mensalmente ao **Contratado**, no valor estimado de R$ 436.711,12 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e onze reais e doze centavos) mensais, conforme proposta em anexo, a qual faz parte integrante do presente contrato, mediante apresentação de Nota fiscal acompanhada do descritivo mensal do consumo, ambos devidamente chancelados pela Diretoria Geral da Unidade;

3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a **Contratada** apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à **Contratante**.

3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da **Contratada** em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

3.4. Nos casos em que os documentos listados no item "**3.3**" não forem apresentados até o dia 20 de cada mês, juntamente com a nota fiscal, o pagamento passará automaticamente para 10 dias após a apresentação dos documentos faltantes, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.

3.5. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da **Contratada**, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, a qual faz parte integrante do presente contrato, ressalvando-se a revogação integral de itens que estejam em descordo com presente instrumento;

b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

f) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.

g) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

h) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.

i) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pela **CONTRATADA**;

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;

b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, à critério da **Contratante**, obrigatoriamente por aditivo contratual devidamente assinado pelo Superintendente da **Contratante**.

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela **Contratante**.

b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da **Contratante**, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Das Multas

7.1. O não cumprimento das cláusulas pactuadas no contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho e nas normas de segurança patrimonial gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato.

7.2. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

7.3. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

7.4. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato e nas Condições Gerais Contratuais. Normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

Cláusula 8. Da Paralisação dos Serviços

8.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços da **CONTRATADA**, seja a que título for, fica, desde já, autorizado à **CONTRATANTE** a contratar outra prestadora de serviços para realizar os serviços paralisados, desde que seja a **CONTRATADA** notificada para regularizar a prestação de serviços e não o faça em até 24 horas.

8.2. Caso a **CONTRATANTE** tenha que contratar outra empresa para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no item acima, arcará a **CONTRATADA** com os custos da contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam eles morais ou materiais.

Cláusula 9. Do Ressarcimento

9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** todas as despesas que este tiver decorrentes de:

a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**;

b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais da **CONTRATADA**;

c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades.

d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão.

e) Indenização pela necessidade de contratação em outra empresa para a prestação de serviços previstos no presente contrato que deixaram de ser prestados em face de paralização das atividades da **CONTRATADA**, seja a que título for.

9.2. Os valores em questão são desde já reconhecidos como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento a **CONTRATANTE**.

Cláusula 10. Da Subcontratação/Cessão/Transferência

10.1. Não é permitido a **CONTRATADA** sublocar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus empregados.

10.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

10.3. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.

10.4. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a **CONTRATANTE** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

10.5. Caso a **CONTRATADA** venha a infringir quaisquer das cláusulas acima, ficará obrigada a indenizar a **CONTRATANTE** pelos danos materiais e/ou morais dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 11. Das Retenções

11.1. A **CONTRATANTE** poderá reter, a critério único e exclusivo dela, até 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA** A **CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA** e ou seus empregados.

11.2. A **CONTRATANTE** poderá reter 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela CONTRATADA, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA** A **CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA** e ou seus empregados.

11.3. A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s) na totalidade na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados da **CONTRATADA** que prestem serviços para a **CONTRATANTE**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

11.4. A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

11.5. A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

11.6. Os valores retidos de acordo com os itens **11.1.** e **11.2.** serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontados multas e quaisquer outros valores porventura devidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

11.7. Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

11.8. Rescindido o contrato nos termos da Cláusula sexta, perde a **CONTRATADA** a favor da **CONTRATANTE**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

Cláusula 12. Disposições Gerais.

12.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

12.2. O **Contratado** possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução em desfavor do Estado de Goiás ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão da **Hospital Materno Infantil - HMI**;

12.3. A **CONTRATADA** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

12.4. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da prestação de serviços.

12.5. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

12.6. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

12.7. A **CONTRATADA** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

12.8. Poderá a **Contratante**, unilateralmente, efetuar a retenção de impostos da nota, quando necessário e amparado por lei;

12.9. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia – GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 08 de fevereiro de 2016.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH – Contratante

VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada

RECONHECIMENTO AB-010

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Oswalo Rodrigues Pita, nº 195 - CO - Edifício - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel. (71) 8824-9500 - E-mail: tabelionatodelauro@hotmail.com

Reconheco por AUTENTICIDADE (00)1 firma(s) de
ERICK CLAYTON BUFRINO DOS SANTOS (288052) .
Selo(s): 1494.AC 164352-3.
Lauro de Freitas 17/11/2016
— em Testemunho ( ) da verdade
JUSTHEIDE DE SOUZA ROSA - AUXILIAR CARTORARIO
Emol :R$ 2.46 Total: R$3.80

L1/214114

ESTADO DA BAHIA B 1494.AC164352-3

Hospital Materno Infantil

SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

Salvador, 02 de fevereiro de 2016

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo nº 037/2015 - Processo seletivo para contratação de serviços de alimentação e nutrição para o HMI.

Por intermédio desta, na qualidade de Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, situado na cidade de Goiânia, estado da Goiás, consoante termos do Contrato de Gestão nº 131/2012–SES-GO, tendo em vista análise dos autos do processo seletivo nº 037/2015, onde a proponente **VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.425.904/0001-00**, apresentou recurso, o qual foi provido, declaro vencedora do mencionado Processo Seletivo.

Deste modo, autorizo confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa **VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.425.904/0001-00**.

Ademais, proceda-se com as devidas publicações.

Paulo Brito Bittencourt

VERDALL ALIMENTOS

Ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Att:. Setor Jurídico

Com Referência ao Processo Seletivo n° 037/2015

VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, empresa estabelecida à Av. Franklin de Campos Sobral, n° 2.185, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.027-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 13.425.904/0001-00, em consonância com o que dispõe o item 5.8 do edital HMI 037/2015, submeteu à análise do Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em 13/01/2016, Recurso Administrativo a respeito de sua inabilitação no Processo Seletivo supracitado.

Conforme descrito na interposição recursal e comprovado através de seus anexos, o site oficial da prefeitura de nosso município sede apresentou problemas técnicos que perduraram por diversos dias, impedindo a emissão da certidão negativa de débito; problemas estes que vieram a ser solucionados apenas nesta data, nos permitindo assim, gerar a mencionada certidão, a qual V.Sas. podem encontrar em anexo.

Deste modo, sendo o documento anexo prova irrefutável da inexistência de quaisquer obrigações fiscais, que nos caibam, em aberto, junto ao nosso município sede, rogamos a V.Sas., a gentileza de anexá-la ao referido recurso, considerando-o como parte integrante do processo.

Salvador, 14 de janeiro de 2016.

VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201601425119

CNPJ: 13.425.904/0001-00
Contribuinte: VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até **13/04/2016**.

Aracaju (SE), 14 de Janeiro de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201601425119wK5L

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Recorrente: Verdall Alimentação e Serviços LTDA-ME

Recorrido: Instituto de Gestão e Humanização

Processo Seletivo nº 037/2015 - HMI

Vistos etc.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela **VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME,** já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que visa reformar a decisão que decretou a sua inabilitação haja vista ter apresentado certidão municipal vencida e, não ter entregue a atestado que comprova aptidão técnica para desempenho da atividade descrita em objeto do certame.

É o que importar relatar.

Verificado os requisitos de admissibilidade recursal, passo a analisar o mérito.

1. DO MÉRITO:

O edital licitatório traça as diretrizes que devem ser seguidas por aqueles que pretendam se habilitar a participar do processo seletivo. O proponente deverá estar adequado aos requisitos de habilitação previstos no edital, pois tais requisitos garantem a admissibilidade do licitante.

O requisito da regularidade fiscal está previsto em norma editalícia contida em Processo Seletivo acima epigrafado, que visa além de atender requisito insculpido em contrato de gestão nº 131/2012-SES-GO e seus anexos, selecionar o melhor licitante para o desempenho idôneo do objeto licitatório.

Sendo assim, a regularidade fiscal da proponente Verdall Alimentação e Serviços LTDA-ME deve estar incólume, não sendo requisito irrelevante.

Da mais singela leitura do recibo de entrega de documentos colacionado ao Processo Seletivo, depreende-se que a recorrente anexou certidão municipal vencida, o que, também motivou sua inabilitação.

Em seu recurso, justificou o ocorrido pela indisponibilidade de emissão de certidões através do *website* da Secretaria de Finanças do município de Aracaju, colacionando requerimentos elaborados em data posterior ao Processo Seletivo.

Em que pese o princípio da vinculação ao instrumento editalício lastrear os processos públicos seletivos/licitatórios, preconizando, no caso em tela, a imediata inabilitação do recorrente, a de se considerar também a existência dos princípios do excessivo rigor formal, competitividade e preservação do erário.

Assevere-se que o Processo Seletivo 037/2015 obteve apenas 02 (dois) proponentes, sendo que o proponente desclassificado não apresentou recurso contra a decisão, razão pela qual seria necessário o cancelamento de todo o processo licitatório e sua posterior reabertura ocasionaria, inevitavelmente, dispêndio de verba pública.

A situação aqui analisada importa em conflito de princípios, sendo que a única forma jurídica para a resolução do caso será, através da relativização ou mitigação de algum princípio.

Isso não traduz a desimportância de um princípio em relação á outro, porém importa na valorização em acordo com o caso concreto.

Sendo assim, em havendo somente uma única proponente capaz de vencer o certame, entendemos, *data máxima vênia*, que o vício acima apontado é sanável, desde que a recorrente comprove sua regularidade fiscal no caso de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do presente parecer, caso seja acatado pelo instituto licitante.

Tal entendimento visa exclusivamente preservar a competitividade e o erário do Estado de Goiás.

O mesmo fundamento aplica-se à não entrega do atestado que comprove capacitação técnica, ou seja, deverá a proponente apresentar o aludido documento em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do presente parecer, caso seja acatado pelo instituto licitante.

Isso porque, entendemos que a simples juntada de CTPS do seu sócio-administrador não satisfaz o aludido requisito editalício.

2. DA CONCLUSÃO:

Diante o exposto, conheço o recurso e no mérito opino pelo provimento.

Opino também pela manutenção pela habilitação no PROSEL em epígrafe da proponente **VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, desde que colacione aos autos certidão negativa de débitos perante o fisco municipal e atestado de capacidade técnica, conforme requer o instrumento editalício, no prazo de 24h a contar da data de publicação do presente parecer, caso seja acatado.

No ensejo, encaminho aos autos para Ilmo. Sr. Diretor Jurídico do IGH para ulterior deliberação.

Salvador/BA, 20 de janeiro de 2016

Rafael Freire
Advogado
OAB/BA 27.266

VERDALL ALIMENTOS

Ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Att:. Setor Jurídico

Com Referência ao Processo Seletivo n° 037/2015

VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, empresa estabelecida à Av. Franklin de Campos Sobral, n° 2.185, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.027-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 13.425.904/0001-00, com fundamento nos artigos 5°, XXXIV e LV, e 37, ambos da Constituição Federal de 1988, combinados com as determinações contidas na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea "a)", e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. S.a., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão proferida por esta respeitável instituição que a julgou como inabilitada no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando desde já, a procedência de reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela habilitação da signatária.

I - DOS FATOS

Acudindo ao chamamento desta instituição para o certame supracitado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a instituição publicou em 11/01/2016, em seu site oficial, o julgamento que inabilitava a subscrevente. As razões da inabilitação estariam relacionadas à apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais vencida e à não apresentação da comprovação de aptidão no desempenho do objeto contratual, por isso, a proponente teria desatendido o disposto no edital número 037/2015, item 4.6.

II - RAZÕES DA REFORMA

Conforme fica demonstrado através do anexo 1 deste documento, a recorrente obteve em 18/12/2015, por meio do site oficial da prefeitura de seu município sede, a referida Certidão Negativa de Débitos, devidamente ajuntada ao processo, conforme preconiza o edital. A validade da certidão, disponibilizada pelo órgão competente, fora de apenas 02 (dois) dias, de modo que a mesma encontrava-se expirada em 23/12/2015, data de entrega da proposta.

Por razões que fogem à compreensão e competência da subscrevente, a geração de Certidões Negativas de Débito para com o seu município sede encontra-se indisponível desde a data em que o referido documento tivera vencimento. A partir de então, foram feitas, sem êxito, diversas tentativas de obtenção de nova certidão, a exemplo do que se observa nos anexos 2 e 3 deste documento.

A recorrente entende que a decisão pela sua inabilitação não se mostra razoável, haja vista a sua impossibilidade momentânea de comprovação da inexistência de obrigações fiscais, que lhe caibam, em aberto, junto ao seu município sede, vez que a Certidão Negativa de Débitos Municipais é gerada unicamente através do site oficial da prefeitura na rede mundial de computadores, que ora não disponibiliza o referido documento; outrossim, a signatária entende que a comprovação de aptidão no desempenho do objeto melhor se ratifica através da CTPS de seu Sócio-Administrador, cujas cópias são parte integrante da proposta protocolada.

III - DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se, seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se, a decisão como não razoável, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que, habilitada a tanto a mesma encontra-se.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que esta instituição reconsidere sua decisão.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 13 de janeiro de 2016.

VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201501419185

CNPJ: 13.425.904/0001-00
Contribuinte: VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até **20/12/2015**.

Aracaju (SE), 18 de Dezembro de 2015

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201501419185zKZp

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[redacted]

Portal do Contribuinte

Aracaju

Certidão Negativa

Emissão pendente

Já foi tentada a emissão referente ao

CNPJ

13.425.904/0001-00.
A solicitação foi recebida em 06/01/2016 às 10:18:46.
Favor aguardar até as 12:00h

do próximo dia útil.
Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a
Secretaria Municipal de Finanças.

Aracaju, 06/01/2016 10:44:58.

Voltar

Portal do Contribuinte

Aracaju

Certidão Negativa

Emissão pendente

Já foi tentada a emissão referente ao CNPJ 13.425.904/0001-00.
A solicitação foi recebida em 11/01/2016 às 08:29:19.
Favor aguardar até as 12:00h do próximo dia útil.
Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a
Secretaria Municipal de Finanças.

Aracaju, 12/01/2016 10:33:41.

Voltar

Parecer Técnico.

Ref.: Edital de Processo Seletivo nº 037/2015 (Processo Seletivo para contratação de serviços Alimentação e Nutrição para o HMI).

Sr. Superintendente,

Servimo-nos deste, na qualidade de Assessoria Jurídica desta Superintendência, para emissão de parecer referente ao processo seletivo tombado sob o nº 037/2015, destinado à contratação de serviços de Alimentação e Nutrição para o HMI.

1. **Considerações iniciais:**

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento licitatório, depreende-se que houve publicidade regular do feito através do Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação local "O popular" e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (http://www.igh.org.br/?page_id=96), consoante dispõe edital de convocação.

Ademais, findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que houve 02 (dois) licitantes, quais sejam: VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 13.425.904/0001-00 e SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO – LTDA, CNPJ Nº 33.457.862/0037-08.

Análise de requisitos:

.) VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 13.425.904/0001-00:

Da mais singela leitura do documento de fls, verifica-se a tempestividade pela Proponente da instrução do procedimento licitatório, segue-se análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando as folhas que instruem o processo depreende-se que a Proponente satisfez parcialmente os itens 1, 2 e 3 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à habilitação jurídica, qualificação técnica e fiscal:

A– Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.1, conforme atesta documento constante nos autos.

B– Habilitação à qualificação técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.2, conforme atesta documento constante nos autos, **exceto atestado que comprove aptidão técnica**.

C– Regularidade fiscal: Foi apresentada no item 4.3 todos os documentos exigidos em instrumento editalício, exceto certidão de regularidade fiscal em âmbito municipal, **uma vez que fora do prazo de validade.**

Cumpre-se ressaltar que a documentação foi entregue em envelope lacrado com a identificação do modelo constante em item 4.5 do edital.

b) SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO - LTDA, CNPJ Nº 33.457.862/0037-08:

Da mais singela leitura do documento de fls, verifica-se a tempestividade pela Proponente da instrução do procedimento licitatório, segue-se análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando as folhas que instruem o processo depreende-se que a Proponente satisfez parcialmente os itens 1, 2 e 3 do edital.

Isso porque a Proponente, em nosso entendimento violou os ditames do item 3.1 do instrumento editalício, haja vista que apontou em sua proposta comercial, valores referentes à produtos não relacionados em termo de referencia (Anexo I).

Da mais singela leitura da proposta comercial apresentada verifica-se que competia à Proponente apresentar o custo de diversos tipos de refeição, dentre eles mamadeira simples e especial (id 92046 e 92047, respectivamente) o que, diga-se de passagem, foi satisfeito.

Ocorre que o item 4.7 do Anexo I apenas aponta o descritivo de insumos necessários ao preparo das mamadeiras (cujo preço já havia sido indicado pela proponente), sendo que a Proponente agregou aos custos apresentados o valor referente à cada insumo destinado ao preparo.

Dessa forma, depreende-se a duplicidade de cobrança pela Proponente, haja vista que essa, além de cobrar pela mamadeira pronta (que certamente já contempla todos os custos descritos em item 4.7 supra), individualizou e cobrou novamente por todos os insumos ali descritos.

Sendo assim, pugna pela desclassificação da Proponente.

Em que pese nosso parecer opinar pela desclassificação, passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à habilitação jurídica, qualificação técnica e fiscal:

A– Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.1, conforme atesta documento constante nos autos.

B– Habilitação à qualificação técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.2, conforme atesta documento constante nos autos.

C– Regularidade fiscal: Foram apresentados no item 4.3 todos os documentos exigidos em instrumento editalício

Cumpre-se ressaltar que a documentação foi entregue em envelope lacrado com a identificação do modelo constante em item 4.5 do edital.

2. Conclusão

Ante argumentação acima exposta, tendo em vista os requisitos insculpidos em edital de processo seletivo Nº 037/2015 – HMI, opina-se pela desclassificação da proponente **SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO - LTDA, CNPJ Nº 33.457.862/0037-08,** e, inabilitação da proponente **VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 13.425.904/0001-00, no que tange aos aspectos jurídicos e legais,** restando fracassado o aludido processo seletivo.

No ensejo, renovo protestos de estima e elevada consideração.

29 de dezembro de 2015

Departamento Jurídico

Recibo de documentos referente à Processo Seletivo / Licitatório.

Ref.: Processo Seletivo Nº 037/2015 – Hospital Materno Infantil -HMI.

Objeto: Alimentação e nutrição.

Proponente: SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO - LTDA.

CNPJ: 33.457.862/0037-08

Declaro para devidos fins que recebi por intermédio de representante da empresa acima consignada a relação de documentos necessários à habilitação em processo seletivo, os quais, abaixo enumero:

a) Envelopes padrão conforme edital;

b) Identificação do proponente;

c) Instrumento Particular de Alteração e consolidação contratual em cópia autenticada;

d) RG em cópia autenticada dos sócios Marco Aurélio Crescente e Marco Antonio Pinto de Almeida;

e) Termo de conhecimento e concordância com os termos do edital;

f) Termo de realização visita técnica;

g) Balanço patrimonial;

h) Certidão de Registro e Quitação perante o CFN/CRN com indicação de responsável técnico;

i) Atestado de Capacidade Técnica;

j) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

k) Comprovante de inscrição na SEFAZ Municipal;

l) Certidão positiva com efeito de negativa perante a Receita Federal expedida em 19.08.2015;

m) Certidão positiva com efeito de negativa perante a SEFAZ Estadual expedida em 17.12.2015;

n) Certidão negativa perante a SEFAZ Municipal expedida em 17.12.2015;

o) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho expedida em 17.12.2015;

p) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

q) Proposta contendo 6 (seis) laudas;

Dpt. Jurídico
Rafael Freire
OAB/BA 27.266

23/12/2015
Denise Maria da Silva
CPF: 785.256.671-53
CRN: 1853

SANOLI INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Processo Seletivo N°: 037/2015- HMI

Declaramos para fins de licitação que a empresa **Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação LTDA**, sito na RUA 15 Quadra 44 Lote 01 Jardim Santo Antônio Goiânia - GO; Cep:74.853-280 com CNPJ sob N° 33.457.862/0037-08, tomou conhecimento do Edital e possui total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e de seus anexos, obtendo todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

Goiânia-GO, 23 de Dezembro de 2015.

SANOLI – IND. E COM. DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Marco Aurélio Crescente

Diretor Superintendente

CÉDULA DE IDENTIDADE

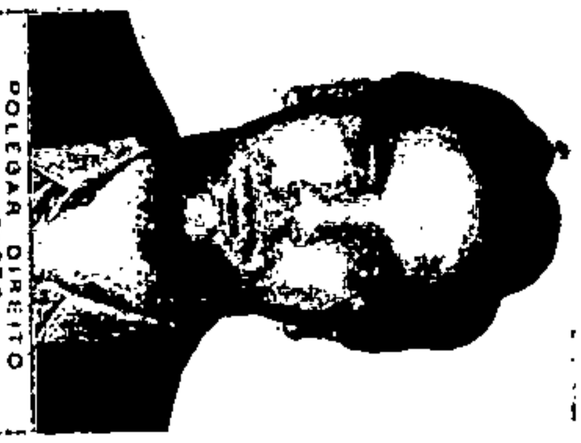

POLEGAR DIREITO

Marco Aurelio Crescente
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.S.P. - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL 5003436275

NOME
MARCO AURELIO CRESCENTE

FILIAÇÃO
LUCIO CRESCENTE
SYLVIA SOUZA CRESCENTE

NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DO NASCIMENTO 12/09/1952

PORTO ALEGRE-RS
30/12/82
MARIA VALDEREZ HAUSSEN 0552

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta cópia, conforme Art. 7,V da Lei 8935/94.
BRASILIA/DF: 09 de Maio de 2014

067-VANILDA MENDONCA SANTOS FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:TJDFT20140090616292:GXH
Disponivel no site www.tjdft.jus.br
JEAN CARLOS SANTOS NOTA

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1499 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906243
Consulte em http://extrajudicial.tjdo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé
Testemunho da Verdade Goiânia-GO
26 de novembro de 2015 cs360054
Leonardo Silveira Araújo-Escrevente

Autenticado pela cópia, conforme Art. 1.
da Lei 8935/94.
BRASÍLIA/DF: 29 de Maio de 201-

GOV-VARTILDA KENGWDA SANTOS FELTS
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selo:TTDFT20140005162PETGKH
Disponível no site www.tjdft.jus.b
JUSAN CARLOS SANTOS MOTA

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1499 - Cel. F-41 LT 182 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

02051510270937094906240 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sel/
Confere com o original Dou Fé
Verdade, Goiânia-GO
Test
26 de novembro de 2015 cs36064A
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Matriz. Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000069C5A. Conf.por: Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2015.

Serventia	: 4.60
36% TJ+FUNDOS	: 1.65
Total	: 6.25

FAUJO R F RODRIGUES - SUBST DO TABELIAO
EBDM-99379 BIF Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

088948AA754754

22º OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Cardozo A. Rodrigues
Substituta do Tabelião
Matr. 94/6642 - CGJ/RJ

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

NASCIMENTO 22.08.49
INSCRIÇÃO NO CPF 059 508 801 53
CONTRIBUINTE
MARCO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 374.817
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2002

NOME MARCO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
Antonio Pinto de Almeida
Léa de Souza Almeida

NATURALIDADE
Rio de Janeiro-RJ

DATA DE NASCIMENTO
22/08/1949

DOC ORIGEM
C.Cas.Nº 23497,Fls.67,Liv.BR-76,
Rio de Janeiro/RJ
059.508.801-53

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Matriz. Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000069C63. Conf.por: Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2015.

Serventia	: 4.60
36% TJ+FUNDOS	: 1.65
Total	: 6.25

FAUJO R F RODRIGUES - SUBST DO TABELIAO
EBDM-99388 YJN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

088948AA754763

OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Cardozo A. Rodrigues
Substituta do Tabelião
Matr. 94/6642 - CGJ/RJ

C.N.P.J./MF n.º 33.457.862/0001-05

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "SANOLI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes abaixo:

1. **E.P.L. Participações Ltda**, empresa sediada no Brasil sito ao S.A.A Quadra 01 nº 1.275 Parte "A" – Brasília – DF, Cep: 70.632-100, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.2.0122669-7, em 11/12/2003 e inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.137.560/0001-79, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Eduardo Antonio Nina Oliveira Filho**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 576.022 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 635.667.021-53, residente e domiciliado, à SHIS QL 14 Conjunto 09 - casa 09 - Lago Sul – Brasília – DF - Cep: 71640-095, doravante simplesmente designada de **"E.P.L"**, e

2. **Frisco Participações Ltda**, empresa sediada no Brasil sito a S.A.A Quadra 03, Lote 480/Parte, sala 02 – Brasília – DF, Cep 70.632-300, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.2.0118771-3 em 26/03/2003 e inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 05.608.191/0001-92, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **Marco Antonio Pinto de Almeida**, brasileiro, natural da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, casado sob o regime de separação legal de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 374.817 SSP/DF e do CPF/MF nº 059.508.801-53, residente e domiciliado, à Rua Men de Sá nº 14 Apto 803 – Icaraí – Niterói – RJ, Cep: 24220-260, doravante simplesmente designada de **"FRISCO"**,

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325 FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906269 -
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E da Verdade Goiânia-GO
Teste
26 de novembro de 2015 c3360061
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

únicos quotistas da sociedade empresaria, **Sanoli - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.**, estabelecida nesta cidade no SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QUADRA 01, nº 1275/1305 – Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.632-100, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 33.457.862/0001-05, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5.320.005.795/6, em 13/11/1973 e posterior consolidação e

CARTORIO JK
1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505.Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 21 de Setembro de 2015
Consultar selos: www.cjdft.jus.br
191 - Selo:TJDFT20150011358943WKAD
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT-192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814

AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906268
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Test[illegible] da Verdade. Goiânia-Go
26 de novembro de 2015 c336005C
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

alterações do Contrato Social arquivadas sob os nºs 20120536943 em 09/07/2012, 20120652943 em 13/08/2012, 53900312649 em 03/10/2012, 201208327863 em 16/10/2012, 20120884569 em 08/11/2012, 20120921685 em 18/12/2012, 20130189081 em 25/02/2013, 20130445312 em 20/05/2013 e 20130625477 em 02/08/2013 têm, entre si, certo e ajustado, alterar e consolidar o Contrato Social, da "SANOLI", mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula 1ª : Alterar a Cláusula 9ª, que passa a ter a seguinte nova redação:

Cláusula 9ª : Dependem de deliberação unânime e/ou de autorização previa, expressa e escrita dos sócios, as seguintes matérias:

a) a modificação do presente Contrato Social;

b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

d) a destituição dos administradores;

e) a remuneração dos administradores;

f) o pedido de concordata;

g) a aprovação das contas da administração;

h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

i) a abertura e encerramento de filiais;

j) a distribuição de lucros;

k) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;

l) a constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;

m) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;

n) o exercício do direito de voto das participações detidas pela Sociedade em outras empresas;

o) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906273
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Verdade Goiânia-GO
Test
26 de novembro de 2015 cs360070
Leonardo Oliveira Araújo Escrevente

Cível Notas e Protesto de Brasília
CARTÓRIO JK

CARTÓRIO JK
1.OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505,Bloco C,loja 1/3,Brasília-DF
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 21 de Setembro de 2015
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
191 - Selo:TJDFT20150011358942UIAU
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814

AUTENTICAÇÃO
020515102709S/094906272
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Test. da Verdade Goiânia-G
26 de Setembro de 2015 ds36006B
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

p) a concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro com valor igual ou superior a R$ 50.000,00, exceção feita a adiantamentos a fornecedores;

q) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;

r) a assinatura de contratos especiais e outros documentos que acarretem obrigações para a sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios;

s) alienação ou oneração, por qualquer forma de bens do ativo fixo da sociedade;

t) contratação de empréstimo em nome da sociedade, para fins não compreendidos no curso normal dos negócios sociais.

u) a assinatura de contratos de locação de bens imóveis;

v) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial; e

x) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente.

Cláusula 2ª : Em decorrência desta e das varias alterações ocorridas no Contrato Social, os quotistas resolvem através do presente instrumento consolida – lás para passar a vigorar com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

SANOLI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª : A sociedade empresaria, é denominada de **SANOLI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, doravante simplesmente designada de "Sociedade".

Cláusula 2ª : A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no atual Código Civil (Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2002), sendo ainda regida de forma supletiva, no que couber, pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 3ª : A Sociedade tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QUADRA 01 Nº 1275/1305, C[illegible] mediante resolução dos quotistas, poderá abrir ou fechar filiais, agências, e[illegible] estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atr[illegible] fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CARTÓRIO RK

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1496 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906271
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/
Confere com o original. Dou Fé. E
Test[illegible] da Verdade Goiânia-G[illegible]
26 de n[illegible]mbro de 2015. C[illegible]
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

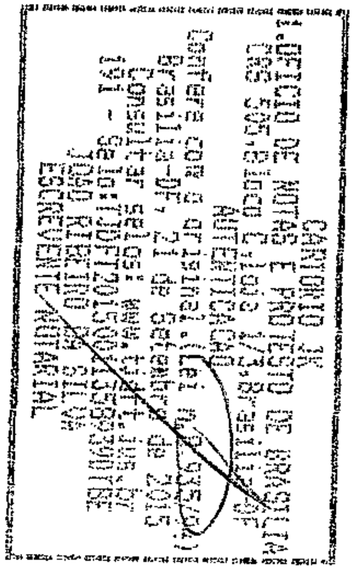

5º TABELIONATO DE NOTAS
DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

020515102709370948062 75 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé. E
Testº da Verdade,Goiânia-GO
26 de novembro de 2015 cs360051

Leonardo Silveira Araújo-Escrevente

Parágrafo Primeiro : A Sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

(i) **Matriz**, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QUADRA 01 Nº 1275/1305 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, Cep: 70.632-100, registrada na J.C.D.F sob o NIRE Nº 5.320.005.795-6 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0001-05;

(ii) **Filial de nº 01**, no Hospital de Base do Distrito Federal, sito no Setor Medico Hospitalar Sul Quadra 101 Bloco "A" Parte Refeitório – Brasília – DF, Cep: 70.310-500, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F., sob o NIRE 5.390.002.292-6 e inscrita no C.P.N.J/M.F sob o nº 33.457.862/0004-40;

(iii) **Filial de nº 02**, no Hospital Regional do Gama, sito ao Setor Central Área Especial Hospitalar HRG - Cozinha – Gama – DF, Cep: 72.491-010, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F., sob o NIRE 5.390.002.294-2 e inscrita no C.N.P.J/D.F sob o nº 33.457.862/0005-20;

(iv) **Filial de nº 03**, no Hospital Materno-Infantil de Brasília, sito ao Setor de Grandes Áreas Sul Quadra 608 Conjunto "A" Parte Refeitório – Brasília – DF, Cep: 70.310-500, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada no J.C.D.F., sob o NIRE 5.390.002.295-1 e inscrita no C.N.P.J/D.F sob o nº 33.457.862/0006-01;

(v) **Filial de nº 04**, no Hospital Regional de Taguatinga – HRT, sito a QNC Área Especial 24 parte "A" – Taguatinga – DF, Cep: 72.115-700, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F., sob o NIRE 5.390.002.735-9 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0007-92;

(vi) **Filial de nº 05**, no Hospital São Vicente de Paula, sito a QSC Área Especial – Hospital São Vicente de Paula – Refeitório – Taguatinga – DF, Cep: 72.016-000, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F., sob o NIRE 5.390.002.736-7 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0008-73;

(vii) **Filial de nº 06**, no Hospital Regional de Brazlândia, sito ao Setor Área Especial 06 Parte 01 – Brazlândia - DF, Cep: 72.720-660, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F., sob o NIRE 5.390.002.737-5 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0009-54;

(viii) **Filial de nº 07**, no Hospital Regional de Planaltina, sito a Via WL 04 Setor Hospitalar Outros 01 Área Interna do Hospital – Planaltina – DF, Cep: 72.320-030, com capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F., sob o NIRE 5.390.002.738-3 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0010-98;

(ix) **Filial de nº 08**, sito à Rua Tiboim 448 – Braz de Pina - Rio de Janeiro - 650, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registra sob o NIRE 33.9.0010691-1, e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.8

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
020515102709370949062 76 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé E
Test da Verdade Goiânia-G
26 de novembro de 2015.cs360051
Leonardo Silveira Araújo-Escrevente

Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CARTÓRIO

CARTORIO JK
1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 21 de Setembro de 2013
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
191 - Selo:TJDFT20150011358937MSSA
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1496 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814

AUTENTICAÇÃO
0205151027093709490827 4
Consulte em
http://extrajudicial.tjdo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Test da Verdade Goiânia-Go
26 de novembro de 2015 cs360047
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

(x) **Filial de nº 09**, no Hospital Regional de Ceilândia, sito à QNM 27 Área Especial 01 – Ceilândia - DF, Cep: 72.405-610, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F., sob o NIRE 5.390.006.921-3 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0019-26;

(xi) **Filial de nº 10**, no Hospital Regional de Sobradinho, sito à SB Quadra Área Reservada Lote 01 Parte – Sobradinho – DF, Cep: 73.070-043, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F., sob o NIRE 5.390.006.926-4 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0020-60;

(xii) **Filial de nº 11**, no Hospital Regional da Asa Norte, sito ao Setor Medico Hospitalar Norte Quadra 01 Conjunto "A" Parte Refeitório – Brasília - DF, Cep: 70.310-500, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F. sob o NIRE 5.390.008.832-3 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0022-21;

(xiii) **Filial de nº 12**, no Instituto de Saúde Mental, sito no Núcleo Rural Vargem da Benção, GM 04, Núcleo Bandeirante - DF, Cep: 71.715-056, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F., sob o NIRE 5.390.010.231-8 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0026-55;

(xiv) **Filial de nº 13**, no Hospital Regional do Guará, sito à área especial, QI 06, lote 23, Guará I, Brasília - DF, Cep: 70.310-500, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F., sob o NIRE 5.390.013.044-3 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0032-01;

(xv) **Filial de nº 14**, no Hospital de Apoio de Brasília, sito no Setor de Habitações Coletivas Noroeste Conjunto "D" Parte Cozinha – Brasília - DF, Cep: 70.620-000, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F., sob o NIRE 5.390.014.069-4 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0033-84;

(xvi) **Filial de nº 15**, no Hospital Municipal Lourenço Jorge, sito à Avenida Ayrton Senna nº. 2000 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.773-000, com o capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na JUCERJA, sob o NIRE 33.9.0024959-0 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0034-65;

(xvii) **Filial de nº 16**, sito à Rua 15, Quadra 44, Lote 01, Bairro Jardim Santo Antonio – Goiânia - GO, Cep: 74.853-280, com capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na JUCEGO, sob o NIRE 529.0038169-1 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0037-08;

(xviii) **Filial de nº 17**, na Unidade Mista de Regional de Saúde de São Sebastião, sito ao Bairro Centro de Múltiplas Atividades, lote 10 - São Sebastião - DF, Cep: 71.6[illegible] capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F. [illegible] 539.0018647-3 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0013-30;

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
AUTENTICAÇÃO
020515102709570949062 79
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Test de Verdade Goiânia-GO
26 de novembro de 2015 c236005B
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

CARTÓRIO JK
1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 21 de Setembro de 2015
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
191 - Selo:TJDFT20150011358932LHHN
JOÃO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906278
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Test
26 de novembro de 2015 rs360056
Verdade Goiânia-Go
Leonardo Oliveira Araújo Escrevente

(xxviii)**Filial de nº 27**, no Hospital de Dermatologia Sanitária – HDS, situado na Rodovia GO 403 Km 8, Vila Senador Canedo – Goiânia – GO, Cep: 74.735-600., com capital destacado da matriz no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), registrada na JUCEG, sob o nº 52900634076, inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0046-07.

(xxix) **Filial de nº 28**, na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, situada na Rua 230 s/nº Setor Nova Vila – Goiania – GO, Cep: 74.640-210, com capital destacado da matriz no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), registrada na JUCEG sob o nº 52900634084, inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0045-18.

(xxx) **Filial de nº 29**, situada no S.A.A Quadra 01 nº 1305 – Parte – COZINHA CENTRAL - Brasília – DF, Cep: 70.632-100., com capital destacado da matriz no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), registrada na JCDF sob o nº 53900312649, inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0000 - .

(xxxi) **Filial de nº 30**, na UPA – Rocha Miranda, sito a Estrada do Barro Vermelho, s/nº (Parte) – Rocha Miranda – Rio de Janeiro – RJ, Cep: 21540-500, com capital destacado da matriz no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

(xxxii) **Filial de nº 31**, no Hospital Municipal Evandro Freire – HMEF, sito a Estrada do Galeão nº 2920 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro – RJ, Cep: 21931-582, com capital destacado da matriz no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

(xxxiii) **Filial de nº 32**, no Hospital Maria Amélia Buarque de Holanda – HMABH, sito a Rua Moncorvo Filho, S/Nº – Rio de Janeiro – RJ, Cep: 20.211-340, com capital destacado da matriz no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Parágrafo Segundo : Todas as filiais relacionadas no parágrafo anterior têm o mesmo objetivo social previsto na Cláusula 5ª deste Contrato Social, com exceção das filiais de nºs 16 e 19, itens "xvii e xx", onde funcionam os escritórios administrativos comerciais da Sociedade.

Cláusula 4ª : A Sociedade iniciou suas atividades em 29/03/1955 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
OBJETO

Cláusula 5ª : A Sociedade tem por objeto social o fornecimento de alimentação para hospitais, indústrias, escolas, coletividade em geral, particulares e autarquias; fornecimento de alimentação ao sistema prisional; serviços de elaboração, implantação, instalação, coordenação e assistência técnica de projetos e serviços de alimentação; prestação de serviços de apoio administrativo e operacional; venda de mercadorias preponderantemente destinadas a pre coletividade; exploração de bares, hotéis, restaurantes e boates, serviços d conservação em geral.

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906281
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé E
Test. da Verdade.Goiânia-GO
26 de novembro de 2015 cs360065
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

CARTORIO JK
1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 21 de Setembro de 2015
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
191 - Selo:TJDFT20150011358928TJQV
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

(xix) **Filial de nº 18**, no Hospital do Paranoá , sito à Quadra 02 Conjunto "K" Lote 01 – Paranoá – DF, Cep: 71.570-050, com capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F., sob o NIRE 539.0018759-3 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0017-64;

(xx) **Filial de nº 19**, sito à Rua Alcides Ricardini Neves, nº 12, 13º andar, conjunto 1304, Brooklin Novo - São Paulo - SP, Cep: 04.575-050, com capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na JUCESP, sob o NIRE 35902543503 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0027-36;

(xxi) **Filial de nº 20**, no Hospital Regional de Samambaia, sito à Samambaia Norte QS 614 conjunto "C ", lotes 01/02 - Samambaia – DF, Cep: 70.301-970, com capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na J.C.D.F., sob o NIRE 5.390.019.959-1 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0030-31;

(xxii) **Filial de nº 21,** no Hospital Geral de Goiânia – HGG, sito à Avenida Anhanguera, Quadra HO, Lote Área, nº 6479, Setor Oeste – Goiânia – GO, Cep: 74.125-015, com capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na JUCEGO, sob o NIRE 529.0046070-1 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0039-70;

(xxiii) **Filial de nº 22,** no Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, sito à Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, Quadra "F", Lote Área, nº 150, C/1 Radial E5, Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO, Cep: 74.835-100, com capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na JUCEGO, sob o NIRE 529.0046071-0 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0042-75;

(xxiv) **Filial de nº 23**, no Hospital de Doenças Tropicais – HDT, sito à Avenida Contorno Quadra Área, Lote Área, Jardim Bela Vista – Goiânia – GO, Cep: 74.863-020, com capital destacado de R$ 5.000,00, (cinco mil reais), registrada na JUCEGO, sob o NIRE 529.0046072-8 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0041-94;

(xxv) **Filial de nº 24**, no Hospital Materno Infantil – HMI, sito à Rua R – 7, Quadra Praça, Lote Praça, nº 70, Setor Oeste – Goiânia – GO, Cep: 74.465-539, com capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na JUCEGO, sob o NIRE 529.0046073-6 e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0040-03;

(xxvi) **Filial de nº 25**, no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia, sito à Av.Diamante esquina com Rua Mucuri s/nº Setor Conde dos Arcos - Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74.968-755,com capital destacado de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),registrada na JUCEGO;sob o nº 529.0053897-2 e inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 33.457.862/0043-56.

(xxvii) **Filial de nº 26**, sito no Hospital da Mulher Marisa Ribeiro, sito a Praça 1º de Mai Bangu – Rio de Janeiro – RJ, Cep : 21.830-006, com capital desta (Cinco Mil Reais), registrada na JUCERJA, sob o nº 33.9.010664 C.N.P.J/M.F sob o nº 33.457.862/0044-37.

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CARTÓRIO

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1496 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74083-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906277
Consulte em
http://extrajudicial.tjdft.jus.br/selo/
Confere com o original. Dou Fé E
Testemunho da Verdade Goiânia-GO
26 de novembro de 2015 05360051
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906282 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Testo a Verdade. Goiânia-GO
26 de novembro de 2015. 03360065
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

CARTORIO JK
1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei nº 8.935/94)
Brasilia-DF, 21 de Setembro de 2015
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
191 - Selo:TJDFT20150013589310EJK
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 6ª : O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 21.032.000,00 (Vinte e um milhões e trinta e dois mil reais), dividido em 1.051.600 (hum milhão, cinqüenta e um mil e seiscentas) quotas de valor nominal de R$ 20,00 (vinte reais), cada uma, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Participação %	Valor em R$
Frisco Participações Ltda.	525.800	50	10.516.000,00
E.P.L. Participações Ltda.	525.800	50	10.516.000,00
Total	**1.051.600**	**100**	**21.032.000,00**

Cláusula 7ª : A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/02.

Cláusula 8ª : As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª : Dependem de deliberação unânime e/ou de autorização previa, expressa e escrita dos sócios, as seguintes matérias:

a) a modificação do presente Contrato Social;

b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

d) a destituição dos administradores;

e) a remuneração dos administradores;

f) o pedido de concordata;

g) a aprovação das contas da administração;

h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

i) a abertura e encerramento de filiais;

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
AUTENTICAÇÃO
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé
Verdade Goiânia-GO
Test
26 de novembro de 2015
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília CARTÓRIO

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Gd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
020515102709370949062 84
Consulte em
http://extrajudicial.tjdft.jus.br
Confere com o original Doou Fé. E
Testemunho da Verdade Goiânia-GO
26 de novembro de 2015 cs36006F
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

CARTORIO JK
1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 21 de Setembro de 2015
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
191 - Selo:TJDFT20150011358927IXQC
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

j) a distribuição de lucros;

k) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;

l) a constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;

m) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;

n) o exercício do direito de voto das participações detidas pela Sociedade em outras empresas;

o) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;

p) a concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro com valor igual ou superior a R$ 50.000,00, exceção feita a adiantamentos a fornecedores;

q) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;

r) a assinatura de contratos especiais e outros documentos que acarretem obrigações para a sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios;

s) alienação ou oneração, por qualquer forma de bens do ativo fixo da sociedade;

t) contratação de empréstimo em nome da sociedade, para fins não compreendidos no curso normal dos negócios sociais.

u) a assinatura de contratos de locação de bens imóveis;

v) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial; e

x) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente.

Cláusula 10ª : As deliberações dos sócios serão tomadas na forma de reunião, que ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro : A reunião será presidida e secretariada por administradores ou sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Segundo : Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios parti bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assina extraído um traslado da ata que deverá ser entregue aos sócios, administrador assinarem a ata.

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1488 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051510270957094906283 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Test da Verdade Goiânia-GO
26 de novembro de 2015 c§36006A
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

CARTORIO JK
1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 21 de Setembro de 2015
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
191 - Selo:TJDFT20150011358924VYDA
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

Cláusula 11ª : Será realizada reunião anual de sócios, nos 03 (três) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro : Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual, mediante recibo de entrega.

Parágrafo Segundo : Aplica-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 11ª.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 12ª : A administração e gerência da Sociedade incumbem aos quotistas, que as exercerão por intermédio de seus representantes ou através de um ou mais administradores, nomeados pelos mesmos sempre representado a maioria absoluta do capital social, que estarão revestidos de plenos poderes para tanto, observando o disposto nas Cláusulas 9ª e 10ª. Os administradores estarão isentos de prestar caução.

Parágrafo Primeiro : Os administradores poderão ser destituídos mediante deliberação, unânime dos sócios.

Parágrafo Segundo : São designados como administradores não sócios, respectivamente, os Srs. **Marco Antonio Pinto de Almeida**, brasileiro, natural da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, casado sob o regime de separação legal de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº. 374.817 SSP/DF e do CPF/MF nº. 059.508.801-53, residente e domiciliado, à Rua Men de Sá nº. 14 Apto 803 – Icaraí – Niterói – RJ, Cep: 24.220-260; e **Marco Aurélio Crescente**, brasileiro, natural da cidade de Porto Alegre – RS, casado sob o regime de comunhão de bens, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 5003436275 SSP/RS e do CPF/MF nº. 179.710.120-04, residente e domiciliado, à SHIS – QL 28, Conj. 08, Casa 11 – Lago Sul – Brasília – DF, Cep: 71.665-285, os quais usarão a denominação de Diretor.

Parágrafo Terceiro : Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Cláusula 13ª : Os Diretores terão poderes para representar e validamente obrigar a sociedade, na forma estabelecida neste Contrato Social e, especialmente para:

a) representar a Sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
b) zelar pela observância da lei e do contrato social e fazer cumprir as deliberações dos quotistas;
c) emitir e aprovar regulamentos internos que julgarem úteis e necessários; e
d) apresentar anualmente, e sempre que solicitado por qualquer dos só administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrat findo e as demonstrações financeiras exigidas por lei.

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1499 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74083-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906287
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé E
Test
Verdade Goiânia-G
26 de novembro de 2015.c536004B
Leonardo Silveira Araújo-Escrevente

Cartório 7º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CARTORIO JK
1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original (Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 21 de Setembro de 2015
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
191 - Selo:TJDFT20150011358923150I
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 496 - Qd. F-41 LT 192/194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814

AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906286
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou-Fé E
Testemunho da Verdade Goiânia-GO
26 de novembro de 2015 cs36004B
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

Cláusula 14ª : Observando o disposto nas Cláusulas 9ª e 10ª, todos os atos e operações que não estejam diretamente relacionados com o objeto social, delimitado na Cláusula 5ª, deverão ser praticados em conjunto, por ato ou assinatura dos dois administradores.

Parágrafo Primeiro: Os atos e operações necessários à promoção do objeto social (Cláusula 5ª), tais como assinatura de contratos em que a Sociedade seja a prestadora de serviços de fornecimento, ou ainda, tomadora de serviços necessários à realização de sua atividade fim, poderão ser praticados por ato ou assinatura de apenas um dos administradores.

Parágrafo Segundo: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelos dois administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e terão prazo de validade determinado.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela Sociedade para advogados com poderes "ad judicia" para atuação perante o poder judiciário em todas suas esferas poderão ser assinadas por apenas um dos administradores e sem prazo de validade determinado.

CAPÍTULO VI
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª : A transferência, total ou parcial, a qualquer título, de quotas de capital social não será permitida sem a prévia anuência dos demais quotistas que, em igualdade de preço e condições, terão prioridade em sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, tal prioridade devendo ser exercida dentro de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

Parágrafo Único : Será considerada nula qualquer transferência ou alienação de quotas sem a observância do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 16ª : O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro : Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo : A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro : A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em [illegible] não exceda o montante das reservas de capital.

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906289 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Test[illegible] da Verdade.Goiânia-G
26 de novembro de 2015.cs360055
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

CARTORIO JK
1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 21 de Setembro de 2015
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
191 - Selo:TJDFT20150011358922JUZT
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

5º TABELIONATO DE NOTAS
DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814

AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906292 -
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Test° ______ da Verdade Goiânia-GO
26 de novembro de 2015 cs360064
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

CAPÍTULO VIII
RESOLUÇÃO, CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17ª : No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Cláusula 18ª : Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor real de mercado à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago, conforme determinado pelos sócios remanescentes da seguinte forma: uma parcela de 20% (vinte por cento) na assinatura da alteração contratual ou distrato social e os restantes 80% (oitenta por cento) em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela de 20% (vinte por cento).

CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 19ª : A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 8ª, e nos casos previstos no artigo 1.033 do Código Civil.

Cláusula 20ª : Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPÍTULO X
TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 21ª : A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios.

CAPÍTULO XI
FORO

Cláusula 22ª : Fica eleito o foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade."

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 23ª : Declaração de desimpedimento: Os administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à atividade mercantil no art. 1.011 do Código Civil nem a cargos públicos tais como crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou a propriedade, estando por desimpedidos para o exercício das funções de administradores da sociedade.

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906291
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original Dou Fé E
Testemunho da Verdade Goiânia-GO
26 de novembro de 2015 cs36005F
Leonardo Silveira Araújo-Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS
DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1614

AUTENTICAÇÃO
02051510270937094906290
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. E
Test da Verdade Goiânia-GO
26 de novembro de 2015 cs36005A
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

CARTORIO JK
1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505,Bloco C,loja 1/3,Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 21 de Setembro de 2015
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
191 - Selo:TJDFT20150011358919JOWN
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília – DF, 01 de novembro de 2013.

SANOLI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.:

E.P.L. Participações Ltda
Eduardo Antonio Nina Oliveira Filho

Frisco Participações Ltda
Marco Antonio Pinto de Almeida

Marco Antonio Pinto de Almeida
Administrador

Marco Aurélio Crescente
Administrador

Testemunhas:

Janozi Vieira dos Santos Filho
RG: 527.770 SSP/DF
CPF: 244.181.881-34

Márcia Fernandes de O. e Silva
RG: 455.776 SSP/DF
CPF: 153.666.261-53

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 19/21/1941
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74083-325
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
020515102709370094906295
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé que é
Verdade Goiânia-GO
26 de novembro de 2015. cs36005E
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013 SOB N.: 20131052357
Protocolo: 13/105235-7, DE 08/11/2013
Empresa: 53 2 0005795-6
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA
MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2014
SOB O NÚMERO: 52140459286
Protocolo: 14/045928-6
Empresa: 52 9 0046070 1
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA
SECRETÁRIA-GERAL: PAULA TAVARES LOBO VELOSO ROSSI
F304634

Cartório Vilas e Protesto do Brasília

3o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
S.C.S QD 8 - BL B60 - LJ 140 D
BRASILIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
CJTOEDoxB1-MARCO ANTONIO PINTO DE..... ALMEIDA.....
CJTOD5Xe31-EDUARDO ANTONIO NINA..... OLIVEIRA FILHO.....
CJTOE6uP31-MARCO AURELIO CRESCENTE.....

Em Testemunho _____ da verdade.
Brasilia, 06 de Novembro de 2013

002 - CARLOS MAGNO DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

selo:TJDFT20130080992282NUNK,
TJDFT20130080992281AUUS e
TJDFT20130080992280XLNM
consultar:www.tjdft.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1499 - Qd. F41 LT 192/194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1914
AUTENTICAÇÃO
020515102709370948062 84
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Confere com o original. Válido até 26 de novembro de 2015
Testemunho da Verdade. Goiânia-GO
Leonardo Silveira Araújo Escrevente
c360089

CARTORIO JK
1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505.Bloco C.loja 1/3.Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasilia-DF, 21 de Setembro de 2013
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
191 - Selo:TJDFT20150013589 10XFGY
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.457.862/0037-08
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/09/2000

NOME EMPRESARIAL
SANOLI INDUSTRIA E COM DE ALIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15	**S/N**	**QD 44 LT 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.853-280	**B. JD SANTO ANTONIO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/10/2015** às **12:08:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/10/2015

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2016

REGISTRADA EM: 07 / 08 / 1981 — SOB O Nº 10.001-17

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	SANOLI INDUSTRIA E COM DE ALIMENTACAO LTDA
Nome Fantasia:	SANOLI - COZINHA CENTRAL (ECGO)
Endereço da Matriz:	*SAAN QD. 01 LOTE 1275/1305, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF.* — CNPJ Matriz: 33.457.862/0001-05
Endereço da Filial:	*RUA 15, Nº 247, QD 44 LT 01., SANTO ANTONIO, GOIANIA-GO.* — CNPJ Filial: 33.457.862/0037-08
Endereço Unidade:	**********
Capital social da Matriz:	*R$ 21.032.000,00 (VINTE E UM MILHÕES E TRINTA E DOIS MIL REAIS)*
Capital Social da Filial:	*R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)*

Objeto Social:

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA HOSPITAIS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS PARTICULARES E AUTARQUIAS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO; EXPLORAÇÃO DE BARES, HOTEIS, RESTAURANTES E BOATES, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, nos termos da Lei nº 8.935 de 18.11.1994.
19 de Maio de 2015
EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB. SUBSTITUTA
Selo: TJDFT20150170445230PTJK
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES — Ap. de Goiânia — Goiás

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: DENIZE MARIA DA SILVA

Inscrito em: 14 de abril de 1998 Sob o nº: 1853 neste CRN.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 16 de novembro de 2004.

CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.

CHANCELA DO CRN

N011560007215160 40

Brasília-DF, 19 de maio de 2015.

Marcela de O. Mendonça
Nutricionista CRN-1 nº 556
Coord. de Fiscalização do CRN-1
(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN-1 nº 006/2014)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO OLIVEIRA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva
Oficial e Tabelião

AUTENTICAÇÃO

00481504281152094907232 consulte:http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Aparecida de Goiânia-Goiás, 23 de maio de 2015.

Daniel Oliveira Soares
Escrevente

Cp. do Goiânia Goiás
NATURAIS E INTERDIÇÕES

Rua 07, Qd. 16-C, Lt. 01-06/08-14, Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74934-050 - FONE/FAX (62) 3588-0100

EM BRANCO

- 257
Nº de Ordem

REGISTRO DE EMPREGADOS

Nº de Matrícula

Empregador SANOLI - IND. E COM. DE ALIMENTAÇÃO LTDA Endereço

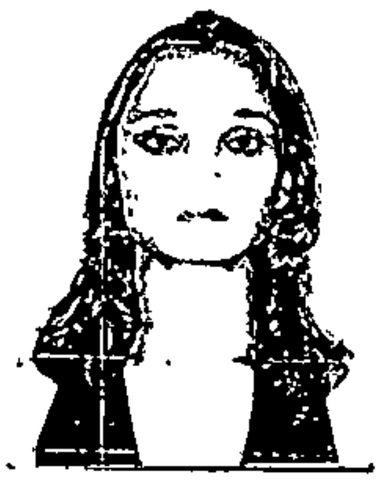

Nome: DENIZE MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO { Pai JOVENIL P. DA SILVA
Mãe DIRCE C. DOS ANJOS SILVA

INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.457.862/0039-70
SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Avenida Anhanguera 4379
Setor Oeste - CEP 74125-015
GOIÂNIA - GO
Autenticação

CARTEIRA {
Profissional nº 46.986 Série 00028-GO
Identidade nº 3240190-3029654 Origem SSP-GO
Instituto Mat. nº
Reservista nº Categoria
Sindicato SECHS.GO Mat. nº
CPF nº 785.256.671-53 Título de Eleitor nº 292431310707

Estado Civil SOLTEIRA Instrução 09 Idade anos
Data de Nascimento 27 / 07 / 74 Nacionalidade BRASILEIRA
Local do nascimento SILVANIA Estado GO
Residência AV. FUAD RASSI Nº 605 APT 110-A Data da admissão 16 / 11 / 04
QUANDO ESTRANGEIRO { Data em que chegou / / É naturalizado?
Nº cart. É Casado com brasileira? Tem filhos brasileiros?
Categoria ou ocupação habitual GERENTE DE UNIDADE Salário R$ 1.700,00 Por MÊS
F trabalhar das 07:00 às 14:48 horas, com intervalo de 01:00 horas, para refeição, descanso semanal no ALTERNADO, num total de 44:00 horas semanais, Forma de pagamento MENSAL
Nomes do beneficiários
Data de Saída / /

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

(a) SANOLI - IND. E COM. DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Empregador

(a) Denize Maria da Silva
Empregado

Cod. 1337- 07/04 - 1000 - Digigraph 361-6384

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone 62 3230-2620

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 05 de Maio de 2015.

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491504141438094906248
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1499 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-320
FONE: 62 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

02051501201515310015688

Consulte em:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Cartório Em Testemunho da Verdade. Goiânia-GO, 02 de fevereiro de 2015. cs372884
Etenoel da Silva Carvalho - Escrevente

Brasília-DF, 14 de abril de 1.999

LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (Lei nº 6.206 de 07/05/75).

POLEGAR DIREITO

DIPLOMADO EM 14.07.98 PELA UFG

Deniz Maria da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

RG 3240190-3029654 ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA SSP/GO Em, 24.06.92

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lt. 06,07 e 08 - Vila Pita - Fone: (62) 3230-2625

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 05 de Maio de 2015.

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491504141436094906249
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 1ª REGIÃO

CARTEIRA Nº 1853 INSCRIÇÃO Nº 1853

NOME: DENIZE MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO: Jovenil P. da Silva / Dirce C. dos Anjos Silva NACIONALIDADE: Bras.

NATURALIDADE: Silvania / GO NASCIDO A: 27/07/74

PRESIDENTE DO CRN:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE NUTRICIONISTA

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1499 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1614

AUTENTICAÇÃO

0205150130113231001568 8

Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou fé. Em
Testemunho de verdade. Goiânia-GO,
12 de fevereiro de 2015 cs37267F

Ezequiel da Silva Carvalho Escrevente

que o certam
ciada, para
ser pesqui-
nto médico
iosos" con-
serviços de
or vítima de
cê deve res-
CIPA e de
ão onde vo-
a acidentes
s nos carta-
idas não fa-
áquinas nos
u lubrificá-
identes. Use
pósitivos de
alho. Você

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

POSTO DE ATENDIMENTO MTB DRT-GO Goiânia

Número 46986 Série 0028-GO

Senize Maria da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA

Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião

Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Avenida Rio Verde, Qd. 26, Lts 06/07/08 - Vila Rica - Fone: (62) 3625-2626

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 05 de Maio de 2015.

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE

Selo nº 00491504114360949062 50

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

BRUNO QUINTILIANO REGISTRO CIVIL Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial - Tabelião

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Senize Maria da Silva

Loc. Nasc. Silvania Est. GO Data 27.07.74

Filiação Juvini Vieira da Silva e Diva Conceição dos Anjos Silva

Doc. nº C.I. 3240/90 - SSP GO

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em...../...../..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em...../...../..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 17.03.98 DRT GO

Assinatura do Funcionário

Zilda Silveira Rocha Fernandes

Mat. 250.170

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1496 - Qd. 41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74083-325 - FONE/FAX 3223-1414

AUTENTICAÇÃO

02051501301133100135684

Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Confere com o original. Dou fé. Em testemunho da verdade. Goiânia-GO, 12 de fevereiro de 2015. cs47287A

Ezenaide Silva Cerqueira Escrevente

ALTERAÇÕES

Com relação nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Nascimento

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ :01.646.611/0004-17

O UNIVERSITARIO REST IND COM E AGRO LTDA

AV PERIMETRAL NORTE 11178 QD 02 LT 01/02

GOIANIA II - CEP 74665-510

GOIANIA - GO

Função : NUTRICIONISTA

CBO : 223710

Data admissão : 1 de Julho de 2003

Registro nº :

Folha/Ficha :

Remuneração especificada :

R$ 1,200.00 (um mil, duzentos reais) por mês.

O UNIVERSITÁRIO REST. IND. COM. E AGROPECUÁRIA LTDA.

Francisco Rogério G. Coelho

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Gerente Deptº. Pessoal

1º ..... 2º .....

Data saída 12 de novembro de 04

O UNIVERSITÁRIO REST. IND. COM. E AGROPECUÁRIA LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Empregador .....

Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda

CGC/MF CNPJ: 33.457.862/ .....

Rua Rua 15 Qda. 44 Lote 1/14 Nº .....

Município Jardim Santo Antônio - Goiânia - GO

Esp. do estabelecimento FORN. ALIM. PREPARADOS

Cargo Gerente de Marketing

CBO nº .....

Data admissão 16 de novembro de 2004

Registro nº 257 Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

SANOLI IND. E COM. DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA

Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião

Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Dom - Fone (62) 3230 7625

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 05 de Maio de 2015

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE

Selo nº 00491504141436094906251

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial - Tabelião Nova Brasília Aparecida de Goiânia - GO

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1499 - Qd. F-41 L-7-192 / 194 Setor SUL - Goiânia - GO - CEP 74083-325 FONE: 62 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

0205150130164931001568 2

Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia é fiel à original. Dou fé. Em Rio Verde de Goiás - GO

Selo: RC15 cb372675

12 de fevereiro de 2015

Ezequiel da Silva Carvalho - Escrevente

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. com sede nesta cidade na AV.ANHANGUERA,Nº4379, SETOR OESTE – GOIÂNIA –GO. , neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA e a Sr(a). **DENIZE MARIA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional nº. **46.986**, Série **00028-GO**. Doravante denominado simplesmente EMPREGADA, firmam o presente Contrato Individual do trabalho, em caráter de experiência conforme letra "C" do Artigo 443 da C.L.T., mediante as seguintes condições:

1 - O EMPREGADO (a) trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo as funções de **GERENTE DE UNIDADE**, na seção **HGG**, percebendo o salário de **R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)** por mês.

2 - O EMPREGADO (a) trabalhará em regime de prorrogação e compensação de horas, inclusive em período noturno, se for o caso e sempre que as necessidades assim exigirem, devendo ser obedecido o máximo de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e a jornada de 10 (dez) horas diárias, quando da prorrogação, como disposto no Artigo 59 da C.L.T.

3 - Este Contrato de 30 (trinta) dias, tem início na data de sua assinatura, vencendo-se em **15 DE DEZEMBRO DE 2004**, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no § Único do Artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua Administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativo às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados. O Regulamento Interno faz parte integrante deste Contrato.

5 - Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor relativo ao Contrato por Prazo Determinado, devendo sua rescisão antecipada obedecer o disposto nos Artigos 479, 480 § 1º da C.L.T., e se, por justa causa os Artigos 482 e 483, conforme o caso.

6 - O EMPREGADO (a) se obriga a trabalhar nas diversas Unidades servidas pela EMPREGADORA, desde que estas Unidades se localizem dentro DE Goiânia/Go, sem ônus para EMPREGADORA, de acordo com o Artigo 469 § 1º da Consolidação das leis do Trabalho.

7 - O EMPREGADO (a) arcará com os prejuízos que causar à EMPREGADORA, seja em razão de dolo, seja por motivo de culpa-negligência, imperícia ou imprudência, de conformidade com o Artigo 462 § 1º da C.L.T.

8 - Vencido o período experimental e continuando a EMPREGADO (a) a prestar serviços à EMPREGADORA, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as Cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não rescindir o Contrato do Trabalho.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1499 - Qd. P-41 LT 32/34
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74.083-275
FONE: (62) 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
02051501301415310015680
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com original. Confere. Em Testº da verdade Goiânia-GO
12 de janeiro de 2015 cs372870
Ezequiel da Silva Cervato Escrevente

GOIÂNIA-GO, 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

SANOLI - IND. E COM. DE ALIMENTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Denize Maria da Silva
EMPREGADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deverá vencer nesta data, prorrogado até 13 de fevereiro de 2005.

SANOLI - IND. E COM. DE ALIMENTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Denize Maria da Silva
EMPREGADO

EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230 2020

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 2020
Nova Brasília

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 05 de Maio de 2015

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE

Selo nº 00491504141436094906252
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EM BRANCO

Hospital
Materno Infantil

SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 037/2015, atesto que o responsável técnico da empresa, Sanoli Industria e Comércio de Alimentação LTDA CNPJ: 33.457.862.0001-05, representante Legal Marco Aurélio Crescente , vistoriou as instalações físicas do **Hospital Materno Infantil,** registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede na rua 7 esq.com avenida Perimetral s/n Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74530-020, e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia/GO, 21 de dezembro de2015.

Denise Maria da Silva

Assinatura e identificação do Representante
da Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação LTDA

Lorena Barbosa Lima

Lorena Barbosa Lima
Nutricionista
CRN 1 7722

Assinatura e identificação do Representante Legal
da Empresa

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lt. 05,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3235-2626

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.
Nova Brasília, 30 de Março de 2015
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491503171508094907683
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos que de acordo com o levantamento efetuado pela GEDUS/SES -GO, que a empresa Sanoli e Comércio de Alimentação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.457.862/0037-08, registrada no CRN/DF sob o nº 10.001-17 e sob responsabilidade técnica da Nutricionista Denize Maria da Silva, CRN/GO nº 1853 – 1ª região e conforme contrato nº 161/2012 – SES – GO com a Secretaria de Estado de Saúde/GO inscrita no CNPJ/MF 00.544.963/0001-56, presta seus serviços especializados de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação para clientela hospitalar, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores da SES/GO, em data e horários estipulados, de refeições e dietas normais, dietéticas, lactário/laboratório de nutrição enteral e nutrição clínica, em média mensal de 230.000 refeições e média diária de 7.600 refeições (desjejum, lanche, almoço, jantar e ceia), em 10 (dez) unidades hospitalares conforme relação anexa com endereços, no período de 180 dias, a partir de 01/04/2012 a 27/09/2012. Nada consta até a presente data que possa desaboná-la.

Goiânia–GO, 29 de agosto de 2013

Carmen Ligoski Dal'Astra
Núcleo de Nutrição
GEDUS/SUNAS/SES-GO

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASÍLIA
Brasilmar Queiroz Brasil - Notário e Registrador
Av. São Paulo QD. 27 - A - Lt. 13, Vila Brasília
Distrito de Vila Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO - Fone: (62) 3236-2629
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Vila Brasília, 02 de Setembro de 2013
MARLENE TAVARES XAVIER
Selo nº 00491211101046026277189
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASÍLIA
Brasilmar Queiroz Brasil - Notário e Registrador
Av. São Paulo QD. 27 - A - Lt. 13, Vila Brasília
Distrito de Vila Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO - Fone: (62) 3236-2629
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Vila Brasília, 15 de Abril de 2014.
ANDRE MAURICIO PAIVES PEREIRA
Selo nº 00491301291550026271416
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - MATO GROSSO - TOCANTINS

Registrado no CRN-1 sob o nº 0098/13 Válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) do ano do curso, devidamente verificada como em ordem.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2013.

Mara Saleti De Boni
NUTRICIONISTA-CRN/1 nº 413
PRESIDENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASÍLIA
Brasilmar Quintiz Brasil - Notário e Registrador
Av. São Paulo QD. 77 - A - LL 18, Vila Brasília
Distrito de Vila Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO - Fone: (62) 3239-2025

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Vila Brasília, 15 de Abril de 2014.
ANDRE MAURICIO PYLES PEREIRA.
Selo nº 00491307291550026271415
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 08 e 09 - Alternativa - Fone: (62) 3230-2026

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Titular
(62) 3230 - 2026
Nova Brasília

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.
Nova Brasília, 30 de Março de 2015.
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491503171508094907682
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA SES/GO

- **HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - HDT**

Avenida Contorno 3.556 Jardim Bela Vista, Goiânia - GO, CEP - 74.853-120

Telefones:

PABX: (62) 3201-3673

Nutrição: (62) 3201-3657

- **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA - HUGO**

Avenida 31 DE Março, esquina com a Radial – Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO CEP - 74.820-200

Telefones:

PABX: (62) 3201-4355

Nutrição: (62) 3201-4372

- **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA**

Avenida Diamante esquina com Rua Mucuri, s/n. Setor Conde dos Arcos

Aparecida de Goiânia - GO CEP - 74.969-210

Telefones:

PABX: (62) 3217-8900

Nutrição: (62) 3217-8931

- **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**

Avenida Perimetral c/ Rua 7 s/n. Setor Oeste – Goiânia - GO CEP - 74.530-020

Telefones:

PABX: (62) 3201-3346

Nutrição: (62) 3201-3340

- **HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA - HGG**

Avenida Anhanguera nº 3479. Setor Oeste - Goiânia - GO CEP - 74.110-010

Telefones:

PABX: (62) 3201-8200

Nutrição: (62) 3201-8216

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA MARÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Titular
Distrito de Nova Brasília / Comarca de Aparecida de Goiânia
Avenida Rio Verde Qd. A, Lt. 16, Qd. A, Lt. 25
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.
Nova Brasília, 30 de Março de 2015.
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491503171508094907681
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASÍLIA
Brasilmar Queiroz Brasil - Notário e Registrador
Av. São Paulo QD. 27 - A / LL 19, Vila Brasília
Cartório de Vila Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO - Fone: (62) 3236-3270
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Vila Brasília, 16 de Abril de 2014.
ANDRE MAURICIO PYLES PEREIRA
Selo nº 00491307291550026271414
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - MATO GROSSO - TOCANTINS

Registrado no CRN-1 sob o nº 0098/13 Válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) do ano do curso, devidamente verificada como em ordem.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2013.

Mara Saleti De Boni
NUTRICIONISTA-CRN/1 nº 413
PRESIDENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASÍLIA
Brasilmar Queiroz Brasil - Notário e Registrador
Av. São Paulo QD. 27 - A - Lt. 18, Vila Brasília
Distrito de Vila Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Vila Brasília, 15 de Abril de 2014.
ANDRE MAURICIO PYLES PEREIRA
Selo nº 00491307291550002627141 3
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO -
A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico esta copia que e reproducao fiel do original (Lei 8935/94, Art.6,III,V)
TJDFT20120021020966OIC
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
30 de Agosto de 2012

ENDQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde Qd. 24 Lt. 06/07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 30 de Março de 2015.

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491503171500094907680
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

- **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**

Rua 230 s/nº, Setor Nova Vila, Goiânia - GO CEP - 74.640-210
Telefone: (62) 3201-6910 - FAX: 3201-6924

- **HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA – HDS**

Rodovia GO 403 km 8, Vila Senador Canedo, Goiânia - GO
CEP - 74.735-600
Telefone: (62) 3201-6400

- **CRECHE CANTINHO FELIZ – CCF**

Av. 24 de Outubro nº 440, Setor dos Funcionários, Goiânia - GO
CEP - 74.805-100
Telefone: (62) 3201-4162 – FAX: 3201-4162

- **CENTRO INTEGRADO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICO – CIMP**

Av. 72, esq. Com Av. H s/n – Parque da Criança – Jardim Goiás, Goiânia - GO - CEP - 74.805-100
Telefone: (62) 3201-4346

- **HEMOCENTRO DE GOIÁS - HEMOGO**

Av. ANHANGUERA, n.º 5195, Setor Oeste, Goiânia - GO
CEP - 74.805-100
Telefone: (62) 3201-4570, 3201-4580, 3201-4590

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.
Nova Brasília, 30 de Março de 2015
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491503171508084907679
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASÍLIA
Brasilmar Queiroz Brasil - Notário e Registrador
Av. São Paulo QD. 77 - A - Lt. 16, Vila Brasília
Distrito de Vila Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO - Fone: (62) 3238-2626
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Vila Brasília, 15 de Abril de 2014.
ANDRE MAURICIO PYLES PEREIRA
Selo nº 00491307201558026271411
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - MATO GROSSO - TOCANTINS

Registrado no CRN-1 sob o nº 0098/13 Válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) do ano do curso, devidamente verificada como em ordem.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2013.

Mara Saleti De Boni
NUTRICIONISTA-CRN/1 nº 413
PRESIDENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASÍLIA
Brasilmar Quadros Brasil - Notário e Registrador
Av. São Paulo QD. 27 - A - LL 18, Vila Brasília
Distrito de Vila Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO - Fone: (62) [illegible]

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Vila Brasília, 15 de Abril de 2014.
ANDRE MAURÍCIO PYLES PEREIRA.
Selo nº 00491307291550026271412
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lt. 03, [illegible] Vila Rosa - Fone: (62) 1230-2626

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 30 de Março de 2015.

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491503171508094907678
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA - REG. CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA - GOIÁS

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico esta copia que é reprod...
fiel do orisinal (Lei 8935/94.
Art.6,III,V)
TJDFT20120021020969GOMC
Para consultar acesse www.tjdft.jus.br
30 de Agosto de 2012

ENOQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Bruno Quintiliano Silva Vieira

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTEM ESTE LIVRO 256 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE POR PROCESSAMENTO DE DADOS DE 001 A 256 JÁ ESCRITURADAS, QUE SERVIRÁ DE DIÁRIO GERAL N°(162) DA FIRMA SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA SEDIADA AO SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QUADRA 01 N°1275/1305 INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 33.457.862/0001-05 E INSCRITA NA SECRETÁRIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL SOB O NÚMERO 07.327.099/001-74 E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O NÚMERO 532.000.579-56 EM 13/11/1973.

BRASÍLIA-DF - 30 DE NOVEMBRO DE 2014

SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA

E.P.L. PARTICIPAÇÕES LTDA
EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA FILHO
C.P.F-635.667.021-53
SÓCIO

FRISCO PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA
C.P.F-059.508.801-53
SÓCIO

JANOZI VIEIRA DOS SANTOS FILHO
CRC/DF 8915

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 07 de Maio de 2015.

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491504141436094909285
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

*** DECLARAÇÃO***
DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO SERA TOTALMENTE ESCRITURADO PELO PROCESSO ELETRONICO CONFORME PERMITE A PORTARIA 14/72 DO DNRC.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Termo de Autenticação 15/003150-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
BRASÍLIA - DF 27 APR 2015
OTAVIO CHAGAS DA SILVA
ANALISTA

Junta Comercial do Distrito Federal
SMPE-PR

3o OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/05/2015

IRENE RUFINA JESUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo TJDFT20150803222280MXO
consultar:www.tjdft.jus.br

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3250-2626

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 17 de Dezembro de 2015.

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491512080940094800561
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Bruno Quintiliano Silva Vieira

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

FOLHA-00251

E SANOBI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTAÇAO LTDA
NIRE 53 2 0005795 6 CNPJ/MF 33.457.862/0001-05
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014
ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA	854.524,49	
BANCOS CTA MOVIMENTO	645.125,22	
VALORES MOBILIARIOS	1.975.961,84	
ESTOQUES	3.916.067,52	
CLIENTES	29.556.880,65	
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	631.041,19	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	326.981,81	
CRÉDITOS COM TERCEIROS	13.604.157,96	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	3.519.140,02	
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	63.482,72	
		55.093.363,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS COM TERCEIROS	426.164,58	
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.841.144,17	
		3.267.308,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS		
INVESTIMENTOS INCENTIVADOS	60.310,44	
OUTROS INVESTIMENTOS	189.731,66	
		250.042,10
IMOBILIZADO		
TERRENOS	1.444,16	
REFORMAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	318.520,00	
EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E INSTALAÇÕES	6.010.030,46	
VEICULOS	1.744.044,46	
MOVEIS E UTENSILIOS E INSTAL.COMERCIAIS	2.615.969,04	
(-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	(7.801.290,13)	
		2.888.717,99
TOTAL DO ATIVO		61.499.432,26

3o.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7,V, da lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/05/2015

IRENE RUFINA JESUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20150080322247NXGD
consultar:www.tjdft.jus.br

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06/07 e 08 - Vila Itaí - Fone: (62) 3210-2626

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 07 de Maio de 2015

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491594141436094909284
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3210-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Teixeira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts. 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3239-2626

Bruno Quintiliano Silva Teixeira
REG. CIVIL E NOTAS
Nova

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 17 de Dezembro de 2015.

REINALDO PEREIRA DA SILVA-ESCREVENTE
Selo nº 00491512080940004900562
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Bruno Quintiliano Silva Vieira

FOLHA-00252

[illegible] COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA [illegible]
[illegible] 15.AB62/0001-95 [illegible]
[illegible] ADMINISTRADOR EM 31/12/2014 [illegible]
[illegible] PASSIVO [illegible]

PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES	7.098.533,05	
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.559.335,87	
PROVISÃO P/ I.R.P.J	522.095,27	
PROVISÃO P/ C.S.L.L	280.849,00	
SALARIOS A PAGAR	89.452,70	
DÉBITOS COM TERCEIROS	10.826,20	
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	12.450.350,24	
		32.011.442,33
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO		
DEPOSITOS JUDICIAIS	248.917,82	
OUTROS DÉBITOS	728.995,70	
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	3.271.441,00	
		4.249.354,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	21.032.000,00	
RESERVAS DE CAPITAL	950.463,81	
PREJUIZOS ACUMULADOS	3.256.171,60	
		25.238.635,41

3o.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta [illegible] 51.499.432/26[illegible]
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/05/2015

IRENE RUFINA JESUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Se: JDFT20150803222642WRN
consultar:www.tjdft.jus.br

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08, Vila Rosa - Fone: (62) 3[illegible]0 - 2626

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.
Nova Brasília, 07 de Maio de 2015.
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491504141436094909283
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3250-2820

Bruno Quintiliano Silva Vieira

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 17 de Dezembro de 2015.

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491512080940094900563
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

FOLHA-00253

SANOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA

NIRE 53 2 0005795-6 CNPJ/MF 33.457.862/0001-05

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA BRUTA DE VENDAS	182.257.421,59
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	(19.682.054,73)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	162.575.366,86
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(138.500.754,52)
LUCRO BRUTO	24.074.612,34
RECEITAS FINANCEIRAS	4.711.349,11
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	189.929,47
DESPESAS OPERACIONAIS	(12.577.740,49)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.991.154,34)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.045.074,74)
DESPESAS INDEDUTIVEIS	(163.686,49)
LUCRO (PREJUIZO) OPERACIONAL	4.198.234,86
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO PERNAMENTE	15.069,31
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	9.600,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	4.222.904,17
PROVISÃO P/ I.R.P.J	(522.095,27)
PROVISÃO P/ C.S.L.L	(280.849,00)
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	3.419.959,90

3º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/05/2015

IRENE RUFINA JESUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20150080322281WEFB
consultar:www.tjdft.jus.br

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rola - Fone: (62) 3239-2626

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. DOU FÉ.

Nova Brasília, 07 de Maio de 2015.

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491584141436094909282
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Tabelião
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 17 de Dezembro de 2015.

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE

Selo nº 00491512080940094900564
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

QUINTILIANO R.G. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Nova Brasília

SANOFI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA
NIRE 53.2.0005795.6 - C.N.P.J./M.F. 33.457.862/0001-05
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS		
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		3.419.959,90
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES		648.544,66
TOTAL DAS ORIGENS		4.068.504,56
APLICAÇÕES		
REDUÇÃO DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		1.317.559,00
AUMENTO DO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		285.359,31
AUMENTO DO ATIVO PERMANENTE		1.162.234,11
VARIAÇÃO DO C.C.L.		1.303.352,14
TOTAL DAS APLICAÇÕES		4.068.504,56
VARIAÇÃO DO C.C.L.		
ATIVO CIRCULANTE	2014	55.093.363,42
ATIVO CIRCULANTE	2013	(37.824.514,72)
PASSIVO CIRCULANTE	2014	(32.011.442,33)
PASSIVO CIRCULANTE	2013	16.045.945,77
VARIAÇÃO DO C.C.L.		1.303.352,14

7º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS Nº 8 - BLOCO B - SALAS 901 E 903 - BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/05/2015
IRENE RUFINA JESUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: JDFT20150080322299FRCO
consultar:www.tjdft.jus.br

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASILIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 05,07 e 09 - Vila Rosa - Fone: (62) 3238 - 2626
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.
Nova Brasília, 07 de Maio de 2015
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491504141436094909281
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 05, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3130-2626

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 17 de Dezembro de 2016.

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491512080940094000565
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
Bruno Quintiliano Silva Vieira

ISANOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 53.210005795-6 CNPJ/MF 33.457.862/0001-05
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

RECURSOS	
SALDO ANTERIOR DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	(163.788,30)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO BASE	3.419.959,90
TOTAL DOS RECURSOS	3.256.171,60
	3.256.171,60

1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
Autentico esta copia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/05/2015
IRENE RUFINA JESUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20150080322320TLEA
consultar:www.tjdft.jus.br

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 9 8126 2626
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.
Nova Brasília, 07 de Maio de 2015.
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491504141436094909280
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Tabelião
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone (62) 3270-2626

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 17 de Dezembro de 2016

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491512080940094900566
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Bruno Quintiliano Silva Vieira
Nova Brasília

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTEM ESTE LIVRO 256 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE POR PROCESSAMENTO DE DADOS DE 001 A 256 JÁ ESCRITURADAS, COM AS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 30/11/2014 A 31/12/2014, QUE SERVIU DE DIÁRIO GERAL Nº(162) DA FIRMA SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA SEDIADA AO SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QUADRA 01 Nº1275/1305 INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 33.457.862/0001-05 E INSCRITA NA SECRETÁRIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL SOB O NÚMERO 07.327.099/001-74 E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O NÚMERO 532.000.579-56 EM 13/11/1973.

BRASÍLIA-DF - 31 DE DEZEMBRO DE 2014

SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA

E.P.L. PARTICIPAÇÕES LTDA
EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA FILHO
C.P.F-635.667.021-53
SÓCIO

FRISCO PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA
C.P.F-059.508.801-53
SÓCIO

JANOZI VIEIRA DOS SANTOS FILHO
CRC/DF 8915

*** DECLARAÇÃO***
DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO SERA TOTALMENTE ESCRITURADO PELO PROCESSO ELETRONICO CONFORME PERMITE A PORTARIA 14/72 DO DNRC.

3o.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/05/2015
IRENE RUFINA JESUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Sele: TJDFT20150080322334KAGB
consultar:www.tjdft.jus.br

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lt. 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone (62) 3230-2626
Nova Brasília - Aparecida de Goiânia - GOIÁS

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.
Nova Brasília, 07 de Maio de 2015.
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE
Selo nº 00491504141436094909279
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - Go
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3250-2626

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 17 de Dezembro de 2015.

REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE

Selo nº 00491512080940094900567
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.457.862/0037-08
FILIAL

DATA DE ABERTURA
06/09/2000

NOME EMPRESARIAL
SANOLI INDUSTRIA E COM DE ALIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R 15

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QD 44 LT 01

CEP
74.853-280

BAIRRO/DISTRITO
B. JD SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/10/2015** às **12:08:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANCAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DENOMINACAO - LOCAL DAS ATIVIDADES

INSCRICAO	VALIDADE	SITUACAO DO CADASTRO	PARALIZACAO
165.956-1	16/12/2017	ATIVO	

NOME OU RAZAO SOCIAL
SANOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA

NOME DE FANTASIA

ENDERECO
R 15 NUM 247 QD 44 LT 01/14 JD SANTO ANTONIO

INFORMACOES GERAIS

NATUREZA JURIDICA	ABERTURA	ULTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARA FUNCION.
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	21/08/2000	08/10/2010	ALTERACAO	CADASTRO	ISS/TX/TS	5815/2010

ESCRITA CONTABIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME	ISENTO/IMUNE	SUBST.TRIBUTARIO
SIM				

IDENTIFICACAO - PESSOA JURIDICA

CNPJ	INSCRICAO ESTADUAL	INSCRICAO COMERCIAL	REGISTRO	NUM.SOCIOS	NUM.EMPREGADOS
33.457.862/0037-08	10.330.317-0	52041249062	JUCEG	2	

ATIVIDADES EXECUTADAS

CODIGO	DESCRICAO
561120100	Restaurantes e similares
561120200	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
331471000	Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente
812140000	Limpeza em predios e em domicilios
562010100	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

PESSOA FISICA RESPONSAVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDERECO
MARCO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	59.508.801-53	RUA MEN DE SA NUM14 QD00 LT00 - APTO 803 ICARAI

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES PRESTADAS

MATRICULA FUNCIONARIO
311014

ORGAO RECEBEDOR
PREFEITURA DE GOIÂNIA
Secretaria de Finanças
Vapt-Vupt - Pça. da Biblia
Go, 17 / 12 / 15
Vinicio Tiago da Silva Oliveira
Atendente - Mat.: 311014

ASSINATURA:

DATA: ___/___/_____

DATA INCLUSAO	ULTIMA ALT.	N. PROCESSO
06/10/2000	08/10/2010	40751041

EM 08/10/2010 ALTEROU INCLUSAO DE ALVARA

DOCUMENTO NAO VALIDO COMO ALVARA

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 17 de Dezembro de 2015.

REINALDO PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE.
Selo nº 004915120809400949000672
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 05815/2010 - SEDEM

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Codigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 40751041 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : SANOLI - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA — Inscricao do Cae: 1659361
Endereco : R 15 N. 297 — QD. 44 LT. 01/14
Setor : JD SANTO ANTONIO — Denominacao : SANOLI IND. E COMERCIO DE ALIMENTACAO
Atividades : PRESTACIONAL
Ramo : FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Goiânia

Observacoes : ATENDE O CONDICIONAMENTO DO USO DO SOLO COM RESERVA TECNICA, 04 (QUATRO) VAGAS DE ESTACIONAMENTO, NAO ONEROSA DESTINADA A CLIENTES.

Area Total Ocupada em m2: 615,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 11193/2010 Alvara Sanitario No.: 157841/10
Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: ..... as ..... Feriados: ..... as .....

Goiania, 08 de Outubro de 2010.

Paulo Cesar Ferrazier
Secretario

Joaquim Cezar Amaral Rocha
Diretor de Industria e Comercio

Este Alvara deverá permanecer no estabelecimento em local visivel e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

COD. 155578/SEDEM

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 17 de Dezembro de 2016.

REINALDO PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491512080940094900584
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANOLI INDUSTRIA E COM DE ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 33.457.862/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:18:06 do dia 19/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2016.
Código de controle da certidão: **9BD2.7007.E4FC.507F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)

NR. CERTIDÃO: Nº 13737273

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
SANOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA(ESPOLIO	**33.457.862/0037-08**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE
26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO
A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO
PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:
4011501795577 :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.488.519.361 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 17 DEZEMBRO DE 2015 **HORA:** 10:17:22:6

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão	**2.974.143-2**
Finalidade	**CONCORRÊNCIAS**
Inscrição Cadastral	**165.956-1**
Nome	**SANOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA**
CPF/CNPJ	**33.457.862/0037-08**
Endereço	**R 15 247 QD: 44 LT: 01/14**
	JD SANTO ANTONIO
Atividade	**COMERCIO/PRESTACIONAL**
Início Atividade	**21/08/2000**

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (http://www.goiania.go.gov.br), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999200 MMLINK10 USUARIO INTERNET

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÓMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33457862/0037-08
Razão Social: SANOLI INDUSTRIA E COM DE ALIMENTACAO LTDA
Nome Fantasia: SANOLI
Endereço: RUA 15 S/N QD 44 LT 01 / JD SANTO ANTONIO / GOIANIA / GO / 74853-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120505032666002263

Informação obtida em 16/12/2015, às 11:25:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANOLI INDUSTRIA E COM DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.457.862/0037-08
Certidão nº: 208561703/2015
Expedição: 17/12/2015, às 08:28:25
Validade: 13/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANOLI INDUSTRIA E COM DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.457.862/0037-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Brasília, DF, 23 dezembro 2015.

Proposta de Preços 171/ 2015 – SES / DF

Ao
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Ref: Processo Seletivo N°037/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para prestação de serviço de prestação de serviços na área de alimentação e nutrição para unidade hospitalar **denominada Hospital Materno Infantil - HMI,** conforme Edital do Processo Seletivo Nº 037/2015.

Valor Global Anual da Proposta é de **R$ 8.291.640,00**– oito milhões duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta reais anual (para as quantidades médias mensais previstas nas visitas técnicas).

Prazos, condições e unidade de fornecimento em conformidade com Edital do Processo Seletivo mencionado acima.

Declaramos que a proposta apresentada inclui todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo. Assim como contempla todas as especificações técnicas dos equipamentos e serviços também incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo.

Prazo de Validade: 90 (noventa) dias

Dados Gerais:

Razão Social: SANOLI Indústria e Comércio de Alimentação LTDA

CNPJ/MF: 33.457.862/0037-08 I.E: 10.330.317-0 Email: sanoli@sanoli.com.br

Endereço: Rua 15, número 247, Qd. 44, Lt 01, Bairro Jardim Santo Antônio, Goiânia – GO

CEP: 74.853 – 280 Cidade: Goiânia UF: GO

Tel/Fax: 62 – 3282-3969

Dados Bancários: ITAÚ Agencia – 6427 Conta Corrente – 01563-8

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Marco Aurélio Crescente Endereço: SHIS QL 28 Conjunto 8 Casa 11

CEP: 71665-285 Cidade: Lago Sul/Brasília UF: DF

CPF/MF: 179.710.120.04 Cargo/Função: Diretor Superintendente

Cart. Ident nº:500.343.6275 Expedido por: SSP/RS

Naturalidade: Porto Alegre / RS Nacionalidade: Brasileiro

Declaração: Declaramos expressamente que os preços oferecidos englobam todas despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

Declaramos, ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.

Marca: Produção Própria.

Sem mais

Aurelino Lima
Gerente

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. Tipos de refeições, quantidades e unidades de medida

Descrição	Tipo	Cód.ID	Qde./ mês	Custo Unit	Custo Mensal	Duração contrato (mês) (C)	Qde. Anual (A+B)xC
Dieta Livre / Branda / Pastosa	Desjejum	96605	1997	R$ 7,04	R$ 14.058,88	12	R$ 168.706,56
	Colação / Lanche	96606	1966	R$ 8,82	R$ 17.340,12	12	R$ 208.081,44
	Almoço / Jantar	96607	3316	R$ 18,94	R$ 62.805,04	12	R$ 753.660,48
	Ceia	96608	1909	R$ 7,97	R$ 15.214,73	12	R$ 182.576,76
Dieta Líquida Completa / Semi-Líquida / Líquida Restrita	Desjejum	96609	0	R$ 24,30	R$ 0,00	12	R$ 0,00
	Colação/Lanche	96610	0	R$ 12,16	R$ 0,00	12	R$ 0,00
	Almoço / Jantar	96611	0	R$ 24,30	R$ 0,00	12	R$ 0,00
	Ceia	96612	0	R$ 12,16	R$ 0,00	12	R$ 0,00
Dietas Especiais	Desjejum	96613	524	R$ 7,04	R$ 3.688,96	12	R$ 44.267,52
	Colação / Lanche	96614	530	R$ 8,82	R$ 4.674,60	12	R$ 56.095,20
	Almoço / Jantar	96615	981	R$ 18,94	R$ 18.580,14	12	R$ 222.961,68
	Ceia	96616	548	R$ 7,97	R$ 4.367,56	12	R$ 52.410,72
Alimentação para Servidores e Acompanhantes	Desjejum	92042	8289	R$ 7,04	R$ 58.354,56	12	R$ 700.254,72
	Colação / Lanche	92043	5021	R$ 8,82	R$ 44.285,22	12	R$ 531.422,64
	Almoço / Jantar	92044	12341	R$ 18,94	R$ 233.738,54	12	R$ 2.804.862,48
Mamadeira Simples	30ml a 240 ml	92046	14611	R$ 8,65	R$ 126.385,15	12	R$ 1.516.621,80
Mamadeira Especial	30ml a 240 ml	92047	3633	R$ 17,30	R$ 62.850,90	12	R$ 754.210,80
Subtotal (1)					**R$ 666.344,40**	-	**R$ 7.996.132,80**

1.2. Refeição/Mamadas Lactário

Descrição	Qtd/Mês	Qde/Ano	Custo Unit	Custo Mensal	Duração contrato (mês) (C)	Qde. Anual (A+B)xC
Fórmulas de partida de seguimento						
Leites 1° semestre	60	720 latas	R$ 70,40	R$ 4.224,00	12	R$ 50.688,00
Leites 2° semestre	60	720 latas	R$ 40,28	R$ 2.416,80	12	R$ 29.001,60
Leite integral	60	720 latas	R$ 25,24	R$ 1.514,40	12	R$ 18.172,80
Cereal de arroz	30	360 latas	R$ 18,10	R$ 543,00	12	R$ 6.516,00
Cereal de milho	15	180 latas	R$ 18,10	R$ 271,50	12	R$ 3.258,00
Multicereais	10	120 latas	R$ 18,10	R$ 181,00	12	R$ 2.172,00
Aveia	10	120 latas	R$ 25,96	R$ 259,60	12	R$ 3.115,20
Cremogema	10	120 latas	R$ 21,66	R$ 216,60	12	R$ 2.599,20
Fr. Lactea	15	180 latas	R$ 7,19	R$ 107,85	12	R$ 1.294,20
Neston	10	120 latas	R$ 21,14	R$ 211,40	12	R$ 2.536,80
Fórmulas destinadas a prematuros e ou especiais						
Leite a base de soja	15	180 latas	R$ 73,20	R$ 1.098,00	12	R$ 13.176,00
Leite sem Lactose	15	180 latas	R$ 83,77	R$ 1.256,55	12	R$ 15.078,60
Leite Pré	15	180 latas	R$ 119,25	R$ 1.788,75	12	R$ 21.465,00
Fórmula hidrolisada	30	360 latas	R$ 69,36	R$ 2.080,80	12	R$ 24.969,60
Fórmula especial para erro inato de metabolismo	1	12 latas	R$ 3,75	R$ 3,75	12	R$ 45,00
Material descartável						
Frasco de 300ml	3000	3600 unid	R$ 1,44	R$ 4.320,00	12	R$ 51.840,00
Copos de 180ml c/ tampa	750	9000 unid	R$ 1,30	R$ 975,00	12	R$ 11.700,00

Copos de 300ml c/tampa	1500	1800 unid	R$ 0,31	R$ 465,00	12	R$ 5.580,00
Copos de 100ml c/ tampa	1500	1800 unid	R$ 0,24	R$ 360,00	12	R$ 4.320,00
Talher completo descartável	1500	1800 unid	R$ 1,08	R$ 1.620,00	12	R$ 19.440,00
Outros						
Frutas diversificadas	30	360 kg	R$ 11,62	R$ 348,60	12	R$ 4.183,20
Iogurte (120ml)	300	3600 unid	R$ 1,21	R$ 363,00	12	R$ 4.356,00
Subtotal (2)				**R$ 24.625,60**	-	**R$ 295.507,20**

Total Geral Anual	**R$ 8.291.640,00**
oito milhões duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta reais	

Goiânia, 23 de dezembro de 2015.

SANOLI – IND. E COM. DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Marco Aurélio Crescente

Diretor Superintendente

PROCESSO SELETIVO Nº 037/2015 – HMI

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo Seletivo** objetivando a prestação de serviços na área de alimentação e nutrição, em prol da para unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil - HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede na Av. Perimetral - Setor Oeste, S/N, Goiânia, Goiás,CEP: 74125-120, e demais unidades contempladas em **contrato público de gestão tombado sob o nº 131/2012- SES-GO** firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás** , conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

II – Minuta de Contrato.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Entrega de propostas: 23 de dezembro de 2015, quarta-feira, às 09:30h.

1.2. Local: Hospital Materno Infantil, Av. Perimetral – Setor Oeste, Goiânia-GO, 74125-120, Setor Jurídico.

1.3. A entrega de propostas será presencial e deverá ser realizada por representante legal ou preposto legalmente habilitado.

1.4 Não haverá, em ocasião de entrega de propostas, abertura de prazo para impugnações, devendo apenas ser entregue para cada proponente protocolo de recebimento de documentos.

2. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.

2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA PROPOSTA.

3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

a) Ser apresentada, impressa, em envelope, lacrado;

b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega.

3.2. A Proposta deverá conter ainda:

a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;

c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa devidamente autenticada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores devidamente autenticado.

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

d) Comprovação de regularidade da pessoa jurídica e seus sócios perante Conselho de Classe;

4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

a) Comprovação de aptidão no desempenho do objeto deste Processo Seletivo;

b) Balanço contábil e patrimonial referente ao último exercício, devidamente registrado/ou assinado por profissional habilitado;

c) Termo de realização de visita técnica chancelada por preposto da unidade licitante.

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa BNDT).

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo em cópia autenticada.

4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº. 037/2015 - HMI

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia 23 de dezembro de 2015, quarta-feira, às 09:30h, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá importar em imediata inabilitação do licitante.

5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

a) Que não atendam às exigências deste Processo;

b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.

5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.

5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.

5.6. O IGH publicará em seu website institucional (http://www.igh.org.br) a empresa vencedora.

5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais (observado o horário administrativo da unidade), sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade.

5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido no art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DO CONTRATO:

6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.

6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

6.3. A minuta poderá, à critério do IGH, ser encaminhada por e-mail.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É assegurado ao **IGH**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

7.2. A visita técnica ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2015, às 11:00h, em sede do Hospital Materno Infantil – HMI, com sede na sede na Av. Perimetral - Setor Oeste, S/N,Goiânia, Goiás,CEP: 74125-120, sob responsabilidade do setor de nutrição da mencionada unidade hospitalar. Ao término, será entregue termo de realização vistoria.

7.3. É facultado ao **IGH**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.4. Processo seletivo tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão da entrega de propostas, podendo o IGH proceder com sua revogação, anulação ou alteração, a qualquer momento, independente de prévia comunicação a qualquer parte interessada, sendo que estas, desde já renunciam a qualquer direito de cobrança de indenizações, indenizações morais e materiais, reparação de danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, seja em esfera judicial ou extrajudicial.

7.5. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no website http://www.igh.org.br.

7.6. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH.**

Goiânia/GO.

Paulo Bittencourt – Superintendente

Recibo de documentos referente à Processo Seletivo / Licitatório.

Ref.: Processo Seletivo N° 037/2015 – Hospital Materno Infantil -HMI.

Objeto: Alimentação e nutrição.

Proponente: VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 13.425.904/0001-00

Declaro para devidos fins que recebi por intermédio de representante da empresa acima consignada a relação de documentos necessários à habilitação em processo seletivo, os quais, abaixo enumero:

a) Envelopes padrão conforme edital;

b) Identificação do proponente;

c) Segunda Alteração e consolidação contratual em cópia autenticada;

d) CNH em cópia autenticada do sócio Sr. Érick Clayton Quirino dos Santos;

e) Termo de conhecimento e concordância com os termos do edital;

f) Termo de realização visita técnica;

g) Balanço patrimonial;

h) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

i) Comprovante de inscrição na SEFAZ Municipal e Estadual;

j) Certidão negativa perante a Receita Federal expedida em 18.12.2015;

k) Certidão negativa perante a SEFAZ Estadual expedida em 18.12.2015;

l) Certidão negativa perante a SEFAZ Municipal <u>vencida</u> expedida em 18.12.2015;

m) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho expedida em 18.12.2015;

n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

o) Demais documentos (CTPS)

p) Proposta contendo 7 (sete) laudas;

Dpt. Jurídico

Recebi o presente documento, em mãos, nesta data

Goiânia, 23 de dezembro de 2015

Erick Clayton Quirino dos Santos

RG: 6.619.828

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente: VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: Av. Franklin de Campos Sobral, nº 2.185, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.027-000.

Fone: 79 9 9860 0979.

CNPJ: 13.425.904/0001-00.

Correio Eletrônico: adm@verdall.com.br

Hospital
Materno Infantil

SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 037/2015, atesto que o responsável técnico da empresa, Verdall Alimetação e Serviços LTDA CNPJ: 13.425.904.0001-00, representante Legal Erick Clayton Quirino dos Santos , vistoriou as instalações físicas do **Hospital Materno Infantil,** registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede na rua 7 esq.com avenida Perimetral s/n Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74530-020, e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia/GO, 21 de dezembro de2015.

Assinatura e identificação do Representante
da Verdall Alimentação e Serviços LTDA

Lorena Barbosa Lima

Lorena Barbosa Lima
Nutricionista
CRN 7722

Assinatura e identificação do Representante Legal
da Empresa

VERDALL ALIMENTOS

Ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH

DECLARAÇÃO

VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, empresa estabelecida à Av. Franklin de Campos Sobral, n° 2.185, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.027-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 13.425.904/0001-00, em atendimento ao que preconiza o edital do processo seletivo n° 037/2015, declara sua total aceitação ao referido documento, bem como a plena concordância para com seus termos e de seus anexos.

Goiânia, 23 de dezembro 2015.

VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 13.425.904/0001-00

ERICK CLAYTON QUIRINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Salvador/BA, RG nº 6619828 SSP/BA, CPF nº 787.123.435-87, CNH DETRAN/BA 03765074869, data de nascimento 03/10/1977, residente e domiciliado na Rua Antônio de Pádua Araújo, nº 303, Cond. Tropical Vilage, Edf. Geranium, Ap. 802, Bairro Jardins, CEP 49.027-400, Aracaju/SE, Único sócio da sociedade limitada VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 13.425.904/0001-00, registrada na JUCESE Sob o NIRE nº 28200585120 em 03/09/2015 com sede e domicilio na Avenida Franklin de Campos Sobral, nº 2185, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.027-000, resolve alterar o contrato social, nas as seguintes condições:

a) A partir do registro deste instrumento cria-se a filial situada a Praça Dr. Antenor Neiva, 184, Ala C, Bairro Centro, Picos/PI. CEP 64.601-391.

b) Corrige o endereço da filial anteriormente criada passando a situar-se a Rod BR 367, Km 56, Lot. Quinta do Descobrimento, S/N, Lote F, Quadra 01, P. Seguro-Eunapolis, Sede Porto Seguro, Porto Seguro – BA. CEP: 45.810-000.

c) Para adequar-se as normas da Junta Comercial do Estado de Sergipe, altera-se a **cláusula Quarta**, passando a conter nesta apenas o endereço da Matriz, e para que sejam identificadas as Filiais altera-se a **Clausula Decima primeira**.

Diante da alteração acima descrita, a **Clausula Quarta** e a **Decima Primeira** passarão a ter as seguintes redações:

BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3626-9500 - E-mail: tabeliouatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Lauro de Freitas 18/12/2015 R$ 3,50 Fol: 2,26
RUAN RENEYS MEDEIROS DOS SANTOS CARVALHO - AUXILIAR CAR
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
L1/348709
ESTADO DA BAHIA
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial/ou de Registro
1494.AB773803-5

Aracaju/SE, 05 de Setembro de 2015

Erick Clayton Quirino dos Santos
Sócio Administrador

Carlos Augusto Rezende Alves
Testemunha
CI - 354.380 SSP/SE
CPF 283.108.455-53

Ideneus de Oliveira Santos
Testemunha
CI- 3.184069-8 SSP/SE
CPF 012.615.035-46

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
RUA LAGARTO, 1392 - CENTRO - ARACAJU / SE - CEP: 49 010-390 - FONE (79) 3216-3333

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Erick Clayton Quirino dos Santos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Aracaju, 05/11/2015 15:32:13 4818
Karinne de Moura Santos - Escrevente
Emol.:R$2,91 Ferd.:R$0,00 Selo:R$0,09 Total:R$3,00
DLUAR "VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

CARTÓRIO PIERETE

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Karinne de Moura Santos
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
8509087 8

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Silveira Rodrigues Pina, nº 115 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel: (71) 3028-8500 - Email: tabelionatodelauro@tabelionatodelauro.com

BRASIL

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Lauro de Freitas 18/12/2015 R$ 3,50 E 02 2,26
ADAM RENEIS NEIRIS DOS SANTOS CARVALHO - AUXILIAR CAR
VÁLIDO SOMENTE PARA ESTE DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

L1/348713

Ato Notarial ou de Registro
1494.AB773807-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade
BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2015 SOB Nº: 20150395396
Protocolo: 15/039539-6, DE 17/11/2015
JUCESE
Empresa:28 2 0058512 0
VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Parágrafo Primeiro - O objeto social na nova sede servirá apenas como escritório de contatos da empresa, sendo as atividades exercidas em locais de terceiros;

Parágrafo Segundo - A empresa não será responsável por estocagem dos materiais comprados, ficando estes armazenados nas dependências da empresa contratante.

Clausula Quarta - A sede e domicilio da sociedade é Avenida Franklin de Campos Sobral, nº 2185, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.027-000.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002);

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

Cláusula Oitava - A administração da sociedade é exercida por **ERICK CLAYTON QUIRINO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: cartorionotarial@hotmail.com
Certifico e dou fé que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Lauro de Freitas 18/12/2015 R$ 3,50 Emol: 2,28
RUAN RENEIS PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO - AUXILIAR CAR
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
L1/348711
ESTADO DA BAHIA
Ato Notarial/Nº de Registro
1494.AB773806.1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1175835459

NOME
ERICK CLAYTON QUIRINO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6619828 SSP BA

CPF
787.123.435-87

DATA NASCIMENTO
03/10/1977

FILIAÇÃO
ROMULO QUIRINO DOS SANTOS
INEILDES QUIRINO DOS SANTOS

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03765074869

VALIDADE 10/11/2020

1ª HABILITAÇÃO 11/01/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR BA

DATA EMISSÃO 16/11/2015

86560655417
BA508427567

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN BA (BAHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1175835459

ESTADO DA BAHIA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheila Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3624-9500 - E-mail: tabelionato@lauro.de.freitas@hotmail.com

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Lauro de Freitas 18/12/2015 R$ 3,30 Expl.: 2,26

[illegible] CARVALHO - AUXILIAR [illegible]
[illegible] UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

L1/348692

BRASIL

Ato Notarial ou de Registro
1494.AB773786-3

BA

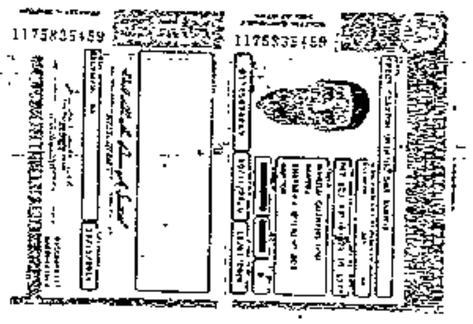

VERDALL ALIMENTAÇAO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 13.425.904/0001-00
Data de encerramento:
31 de dezembro de 2014

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa	251.340,76
Clientes	728.256,84
Bancos	184.436,00
Aplicações financeiras	0,00
Estoques	371.594,00
TOTAL CIRCULANTE	**1.535.627,60**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Créditos judiciais	0,00
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZ	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	
Máquinas e equipamentos	87.652,00
Veículos	57.594,00
M[illegible]s e utensílios	21.453,00
Instalações	75.943,00
Equipamentos de computação	25.867,00
TOTAL PERMANENTE	**268.509,00**
TOTAL ATIVO	**R$ 1.804.136,60**

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores	53.259,56
Impostos federais a recolher	14.827,00
Impostos estaduais a recolher	39.643,00
Impostos municipais a recolher	131,00
Encargos sociais a recolher	2.643,00
TOTAL CIRCULANTE	**110.503,56**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Empréstimos de longo prazo	11.877,00
TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**11.877,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital	300.000,00
Capital a integralizar	0,00
Lucros acumulados	1.381.756,04
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.681.756,04**
TOTAL PASSIVO	**R$ 1.804.136,60**

ERICK CLAYTON QUIRINO DOS SANTOS
Diretor
CPF: 787.123.435-87

SIDNEI DUARTE FIGLIOULO JUNIOR
Contador
CRC-BA 31413/0

Sis Contabil xxxxxx

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.425.904/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:01:53 do dia 18/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2016.
Código de controle da certidão: **F080.8BF3.1FC0.FD33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui até o momento duas filiais situadas nos endereços descritos abaixo.

FILIAL 01 - Rod BR 367, Km 56, Lot. Quinta do Descobrimento, S/N, Lote F, Quadra 01, P. Seguro-Eunapolis, Sede Porto Seguro, Porto Seguro/BA. CEP: 45.810-000.

FILIAL 02 - Praça Dr. Antenor Neiva, 184, Ala C, Bairro Centro, Picos/PI. CEP 64.601-391.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002);

Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - Cep 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Lauro de Freitas 18/12/2019 R$ 3,50 Emol. 2,26

RUAN REIS MEDEIROS DOS SANTOS CARVALHO - AUXILIAR CAR
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

L1/348712

BRASIL

ESTADO DA BAHIA

Ato Notarial/ou de Registro
1494AB773806-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 410071/2015

Inscrição Estadual:	27.149.978-8
Razão Social:	VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ:	13.425.904/0001-00
Natureza Jurídica:	SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica:	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
Endereço:	AVENIDA FRANKLIM DE CAMPOS SOBRAL 2185 GRAGERU - ARACAJU CEP: 49027000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **18/12/2015 15:04:21, válida até 17/01/2016** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Dezembro de 2015

Autenticação:20151218KXXVXI

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

alert(tab_ativ)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 1047551 **CNPJ/CPF:** 13.425.904/0001-00
Nome/Razão Social: VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME
Nome de Fantasia: VERDALL ALIMENTOS
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) AV FRANKLIN DE CAMPOS SOBRAL, 2185 - GRAGERU - 49027-000, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
5620101	Fornec.alimentos prep.prepond.p/empresas	14/09/2015
7020400	Ativ.cons.gestao emp.exc.cons.tec.espe.	14/09/2015

Aracaju (SE), em 15 de Setembro de 2015.

Cartão impresso através do endereço
http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13425904/0001-00
Razão Social: VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: VERDALL ALIMENTOS
Endereço: AV FRANKLIN DE CAMPOS SOBRAL 2185 / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49027-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2015 a 01/01/2016

Certificação Número: 2015120305061420160055

Informação obtida em 18/12/2015, às 15:55:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.425.904/0001-00
Certidão nº: 209807549/2015
Expedição: 18/12/2015, às 15:54:24
Validade: 14/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.425.904/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201501419185

CNPJ: 13.425.904/0001-00
Contribuinte: VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até **20/12/2015**.

Aracaju (SE), 18 de Dezembro de 2015

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201501419185zKZp

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC

Inscrição Estadual	CNPJ	Data de Abertura
27.149.978-8	**13.425.904/0001-00**	**16/09/2015**

Razão Social
VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME

Nome Fantasia
VERDALL ALIMENTOS

Atividade Econômica Principal
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Atividade Econômica Principal de ICMS
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Natureza Jurídica	Tipo de Contribuinte
SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA	**NORMAL**

Endereço
AVENIDA. FRANKLIM DE CAMPOS SOBRAL

Número	Sala	Complemento	CEP
2185			**49.027-000**

Bairro / Distrito
GRAGERU

Município	UF
ARACAJU	**SE**

Identificação
20150916111433KXAP02

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.425.904/0001-00
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
25/03/2011

NOME EMPRESARIAL
VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VERDALL ALIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV FRANKLIN DE CAMPOS SOBRAL

NÚMERO
2185

COMPLEMENTO

CEP
49.027-000

BAIRRO/DISTRITO
GRAGERU

MUNICÍPIO
ARACAJU

UF
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ERICKQUIRINO@GMAIL.COM

TELEFONE
(79) 9860-0979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **14:47:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/12/2015

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.425.904/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	VERDALL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL:	R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ERICK CLAYTON QUIRINO DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/09/2015** às **11:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/09/2015

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Erick Clayton Queiroz dos Santos

Loc. Nasc. Salvador Est. Bahia Data 03.10.1977

Filiação Renato Queiroz dos Santos e
Lucilda Queiroz dos Santos

Doc nº 06.649.823 [illegible]

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em.../.../... Doc. Ident. nº.....

Exp. em...../...../..... Estado.....

Obs.....

Data Emissão 13.01.99 DRT Bahia

Alessandro de Souza Conceição
Assinatura do Funcionário
Cód. 00353

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE 9
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Est. Civil.....

Doc.....

Doc.....

Nascimento.....

Doc.....

01.422.254/0001-60

Empregador DALL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CGC/MF

Rua Rua João Avila Neto, 205 Nº

Município Inácio Barbosa - CEP 49041-120 Est.

Esp. do estabelecimento Aracaju - SE

Cargo Auditor Operacional

CBO nº

Data admissão 21 de Março de 19 2011

Registro nº 008294 Fls./Ficha

Remuneração especificada R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) por mês

DALL EMPREEND. E SERV. LTDA

Luciana Dantas

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Adm. Administrativo - Setor Pessoal

1º 2º

Data saída 20 de março de 19 2012

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
DALL EMP. SERV. LTDA

1º Lilianni Vieira Bonfi.

Com. Dispensa CD Nº SETOR PESSOAL

Vide 49

Empregador 12.160.715/0001-90

CGC/MF CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S/A

Rua Nº

Município Rua Dr. José Peroba Nº 297 - 7º Andar

Esp. do estabelecimento Stiep CEP 41.770-235 Salvador

Cargo Condutor SALVADOR - BA

CBO nº 141105

Data admissão 19 de Março de 19 2012

Registro nº 575-4 Fls./Ficha

Remuneração especificada R$ 5.791,50 (Cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Concessionaria Bahia Norte S/A

1º 2º

Data saída 17 de agosto de 19 2012

Concessionária Bahia Norte S/A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

vide pag 49

12 CONTRATO DE TRABALHO

34017970/0001-11

Empregador: AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS S

CGC/MF:

Rua: Rua Simões Filho, N º 118, Sala Nº 05 Boca do Rio - CEP 41705-010

Município: SALVADOR - BA Est.:

Esp. do estabelecimento:

Cargo: Auxiliar de Centrale-nua CBO nº:

Data admissão 01 de agosto de 2003

Registro nº: Fls./Ficha:

Remuneração especificada: R$ 750,00 (setes-entos cinquenta Reais)

Aroma e Sabor Alimentação e Serviços S/A
Ass. do empregador ou a rogo e nome

1º 2º

Data saída 01 de março de 2006

Aroma e Sabor Alimentação e Serviços Ltda.
LEMOSPASSOS ALIMENTOS LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo e nome

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

(*) VIDE ANOTAÇÃO NA PÁGINA: 45.

CONTRATO DE TRABALHO

13553022-17/022-26

Empregador: LEMOSPASSOS ALIMENTOS LTDA.

CGC/MF:

Rua: Avenida São Paulo,799 - Quadra 233 Nº Gazzinelandia - CEP 45536-000

Município: MUCURI - BA Est.:

Esp. do estabelecimento:

Cargo: Assistente Administrativo CBO nº:

Data admissão 02 de Março de 2006

Registro nº 03067933 Fls./Ficha:

Remuneração especificada: R$ 1.000,00 (Hum mil Reais) por mês

LEMOSPASSOS ALIMENTOS LTDA.

1º 2º

Data saída 16 de março de 2011

Josemar dos Ribeiro
Ass. do empregador ou a rogo e nome
LEMOSPASSOS ALIM. TERC. SERV. ADM. LTDA.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

VDE PG 45

16 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 01.422.254/0001-60

DALL BRASIL S/A

CGC/MF

Rua João Ávila Neto, 295

Rua Inácio Barbosa CEP 49042-190

Município Aracaju - Sergipe Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo GERENTE DE PLANEJAMENTO

CBO nº 142605

Data admissão 01 de NOVEMBRO de 19 2012

Registro nº 009805 Fls./Ficha

Remuneração especificada R$ 5000,00 (CINCO MIL REAIS)

DALL Brasil S/A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Coordenadora Setor Pessoal

1º 2º

Data saída 04 de Abril de 2013

Maria Josefine Ferreira

Assistente de Pessoal

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Goiânia, 23 de dezembro de 2015.

Ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Assunto: Proposta Técnica e de Preços

Prezados Senhores,

É com grata satisfação que apresentamos a presente proposta de gestão dos serviços de nutrição e dietética do Hospital Materno Infantil – HMI. Por meio desta, disponibilizamos informações detalhadas a respeito de nossa técnica e preços, permitindo a análise e julgamento da adequação de ambos ao objeto em referência.

Na certeza de estarmos capacitados para atender às melhores expectativas dos usuários dos serviços de saúde, de seus acompanhantes e de funcionários, e com o firme propósito de ter reconhecida a excelência no atendimento nutricional e de restauração de todos os comensais, expomos, para vossa apreciação, a seguinte descrição de escopo:

1 – Planejamento de Cardápios.

Objetivo:

Definir e implantar produtos e serviços que atendam tanto aos parâmetros gerais de qualidade quanto a necessidades nutricionais específicas.

Os cardápios quinzenais serão elaborados pelos Nutricionistas da **Verdall**, que monitorarão todas as etapas do processo produtivo, visando assegurar a preservação de nutrientes e a qualidade das características sensoriais de todos os alimentos produzidos. Cada ficha técnica de preparação será submetida à rigorosa análise destes profissionais, o que garantirá a adequação dos cardápios à necessidade nutricional de cada indivíduo, permitindo uma administração eficaz dos serviços de nutrição geral e também dietética.

Cardápios e receituários serão confeccionados observando ainda aspectos relacionados à fluência operacional, sendo preteridas preparações que, em desacordo com o perfil dos equipamentos, instalações ou com o dimensionamento da mão de obra, possam ocasionar interrupções nos processos de produção e distribuição.

Disponibilizaremos cardápios elaborados de forma perfeitamente harmônica, sem abrir mão do atendimento às solicitações de adaptação provenientes do Instituto de Gestão e Humanização – IGH; decorram elas de preferências e hábitos gerais dos comensais ou de demandas específicas, sobretudo no atendimento a pacientes geriátricos e de pediatria. A montagem e a pré-análise dos cardápios pelos Nutricionistas da **Verdall** visam favorecer os processos de revisão e homologação dos mesmos por nossos contratantes.

A **Verdall** se compromete a assegurar que os valores nutricionais de todas as refeições oferecidas aos acompanhantes e funcionários da unidade hospitalar atendam aos parâmetros estabelecidos pelo Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

2 – Gerenciamento de Sistemas de Segurança Alimentar.

Objetivo:

Afastar a possibilidade de ocorrência de Doenças Transmitidas por Alimentos - DTAs, e as graves consequências deste tipo de episódio.

A **Verdall** oferece treinamento adequado a todos os funcionários contratados para trabalhar ao longo do processo produtivo, estabelecendo as premissas técnicas e de infraestrutura, de avaliação de fornecedores e de insumos, que possibilitam reduzir a zero o grau de risco de ocorrência de DTA no âmbito do serviço de nutrição e dietética da unidade hospitalar.

Nossos Nutricionistas comprometem-se a fazer uso de instrumental adequado e metodologia apropriada para avaliação dos riscos de contaminação dos alimentos nas diversas etapas do processo produtivo, bem como intervir tecnicamente, sempre que necessário, com vistas a assegurar a produção de alimentos sempre saudáveis e livres de qualquer tipo de contaminação.

Profissionais habilitados serão responsáveis pela implantação dos formulários de controle diários, evidenciando de modo objetivo que os processos são executados em conformidade com os Procedimentos Operacionais Padronizados, com o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e com a regulamentação emanada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A **Verdall** adota uma série de procedimentos de registro e controle apropriados à produção e distribuição de alimentos, conservando-os sempre por período superior ao tempo de prateleira de seus insumos, a exemplo dos controles de giro dos gêneros alimentícios, registro de validade de matérias-primas, formulários de avaliação de fornecedores e controle de sanitização de equipamentos e utensílios.

3 – Gestão Integrada da Cadeia de Suprimentos de Alimentação.

Objetivo:

Melhor gerir a aquisição e armazenamento de materiais, definindo frequência, fluxo e volume ideais de reabastecimento dos diversos itens de consumo no âmbito dos serviços de nutrição e dietética do Hospital Materno Infantil - HMI.

A **Verdall** acredita que o sucesso operacional de qualquer unidade de alimentação e nutrição está intimamente ligado ao bom desempenho das atividades de compra e armazenamento. Baseados nessa premissa, desenvolvemos modelos inteligentes de administração de recursos materiais que contam com sofisticadas ferramentas de manejo dos estoques e que auxiliam todo o sistema de Gestão da Cadeia de Suprimentos – SCM.

Como forma de antever com precisão as demandas por gêneros alimentícios, materiais descartáveis e demais produtos consumíveis utilizados no preparo de alimentos e nas atividades de higienização, implantamos um sistema eletrônico de Planejamento das Necessidades de Materiais – MRP que permite a gestão síncrona da aquisição e dos usos de insumos, emitindo relatórios de monitoramento como a Curva ABC de Compras, e de execução de rotinas como as Ordens de Resuprimento e as Requisições de Gêneros ao Estoque.

A **Verdall** se responsabiliza pela aquisição direta, pelo acondicionamento apropriado e pela gestão do uso de todas as matérias-primas necessárias ao fornecimento dos serviços de alimentação do hospital, a saber: produtos perecíveis como proteínas de origem animal, laticínios e hortifrutigranjeiros, e gêneros estocáveis como cereais, grãos, farináceos, óleos e conservas. Incluem-se também, entre os itens de nossa responsabilidade, o abastecimento de produtos consumíveis a exemplo de descartáveis, materiais de embalagem, materiais de limpeza e gás GLP. Correrão ainda por nossas expensas os gastos com EPIs e uniformes utilizados por nossos colaboradores, despesas administrativas e com controle de pragas, e todos os valores referentes a fretes de mercadorias e impostos relativos aos serviços de alimentação.

A área de Planejamento e Controle da Produção – PCP da **Verdall** operará de maneira integrada à gestão de compras e armazenamento, permitindo agilidade e precisão no atendimento às demandas da área operacional. Outra vantagem que o modelo integrado proporciona a unidades produtoras de refeições é a otimização dos intervalos de resuprimento, conciliando a preservação dos estoques em níveis seguros com a regularidade do tempo de prateleira dos insumos, o que possibilita adquirir e manter os materiais de giro sempre em estado ideal de conservação.

A **Verdall** se compromete a implantar mecanismos eficazes de inspeção de fornecedores e marcas, buscando a melhor qualificação dos insumos e garantindo, já na etapa de recebimento, a avaliação rigorosa de todas as características que atestam a integridade dos produtos como as adequações de temperatura e embalagem.

4 – Administração da Produção.

Objetivo:

Garantir um processo produtivo mais eficiente, homogêneo e seguro, seguindo as boas práticas de fabricação e os parâmetros definidos pela área de Planejamento e Controle da Produção - PCP.

O estabelecimento de fluxos racionais facilita o desenvolvimento de diversas atividades nos serviços de nutrição e dietética. A produção das refeições deve seguir um caminho lógico desde o recebimento das matérias-primas até a distribuição dos alimentos prontos, a fim de se evitar retrocessos e cruzamentos indesejados, como fluxo cruzado entre alimentos crus e alimentos cozidos ou entre materiais sujos e limpos, evitando-se assim ocorrências de contaminação cruzada.

As áreas de produção possuirão locais distintos para pré-preparo e preparo de alimentos, bem como áreas isoladas para higienização de utensílios e equipamentos. A **Verdall** propõe implantar o planejamento e fluxograma de todos os processos de produção da unidade, definindo pontos críticos de controle, garantindo assim uma alimentação sem riscos de contaminação e de acordo as boas práticas de fabricação.

O acompanhamento do processo produtivo de cada área se dá, também, por meio de fichas de monitoramento da produção, seguindo a programação diária pré-estabelecida pelo profissional de PCP. Abaixo, modelo de ficha de monitoramento de preparações cárneas a ser fixada em local próprio e visível a todos os manipuladores da área:

PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO / AÇOUGUE DATA: __/__/___

DATA	TIPO DE CARNE	TIPO DE CORTE	INÍCIO PRODUÇÃO	PESO BRUTO	Nº DE PORÇÕES	REJEITO (em Kg)	TÉRMINO PRODUÇÃO

RESPONSÁVEL PELO AÇOUGUE:

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO:

Planejamento do Produção da Carnes

Monitorando o tempo de manipulação dos alimentos em cada etapa do processo produtivo, identificamos além de possíveis pontos críticos de controle relacionados à segurança alimentar, fatores limitadores da produção que podem estar relacionados ao tipo de preparação, ao instrumental utilizado, à produtividade da mão de obra ou ao seu dimensionamento.

A **Verdall** buscará corrigir imediatamente eventuais disfunções detectadas nos processos de produção e distribuição de alimentos no hospital, promovendo os ajustes necessários quando relacionados ao treinamento da mão de obra disponível, substituindo ainda, quaisquer componentes de cardápio ou recursos materiais que sejam notadamente contraproducentes.

5 – Administração da Distribuição.

Objetivo:

Monitorar todo o processo de distribuição de refeições para que o mesmo transcorra de forma fluida, prática e segura.

Os alimentos a serem servidos no refeitório da unidade hospitalar serão dispostos previamente em balcões de distribuição dos tipos térmico, neutro e refrigerado, ideais para acondicionamento de cubas, evitando descontinuidade do fluxo de atendimento e as indesejáveis variações de temperatura. No âmbito do refeitório, a **Verdall** realizará o monitoramento contínuo das temperaturas tanto dos alimentos servidos, quanto dos equipamentos que os acondicionam.

Durante o envasamento das refeições servidas nos leitos da unidade hospitalar, os Nutricionistas da **Verdall** realizarão inspeção minuciosa não apenas da temperatura dos alimentos e de suas gramaturas, mas também das suas características sensoriais, da integridade das embalagens e principalmente da conformidade entre tipo de preparação e indicações prescritas na rotulagem individual.

Tais procedimentos garantirão, simultaneamente, a qualidade dos produtos expedidos e a eficácia da administração das nutrições geral e dietética, extinguindo qualquer possibilidade de inversão no ato do fornecimento.

6 – Limpeza de Instalações e Sanitização de Equipamentos e Utensílios.

Objetivo:

Manter todas as instalações, equipamentos e utensílios utilizados para a produção e distribuição de alimentos em condições coretas de higiene e assepsia.

Será responsabilidade da **Verdall**, preservar em perfeito estado de conservação e limpeza as dependências físicas e instrumentos de produção no âmbito dos serviços de nutrição e dietética, observando-se as regulamentações técnicas específicas e particularidades funcionais de cada área e objeto.

Para atendimento à fiscalização sanitária e aos programas de qualidade, todos os procedimentos relacionados à higienização serão monitorados e registrados diariamente por nossos profissionais. Os Nutricionistas da **Verdall** farão o acompanhamento dos processos de sanitização de equipamentos e utensílios seguindo o cronograma regulamentar, observando ainda, em atenção ao Manual de Boas Práticas, a adequação dos produtos químicos e demais materiais utilizados a cada objeto.

A área de higienização de panelas está entre os principais focos de atenção no monitoramento da segurança alimentar, sendo fundamental mantê-la sempre organizada, limpa e seca. Os resíduos provenientes desta área devem ser totalmente removidos, a lavagem do piso ocorrerá após cada utilização e o controle de pragas será realizado em caráter mais rígido em razão da maior susceptibilidade à circulação de vetores de contaminação.

A **Verdall** agirá de maneira preventiva monitorando todos os processos de limpeza, garantindo a manutenção dos ralos com tampa, do piso sem sujidades e que fogões, fornos e demais equipamentos serão limpos e higienizados sempre após o seu uso. Também na execução destes procedimentos, será objeto de fiscalização o uso de EPIs como luvas e botas de borracha, aventais e óculos de proteção, de acordo com as normas de segurança próprias da atividade.

As diversas etapas dos Procedimentos Operacionais Padronizados a serem implantados pela **Verdall** estarão demonstradas também no Manual de Boas Práticas e nos fluxogramas de atividade, compondo o módulo de treinamento a ser ministrado a cada profissional da área.

7 – Quadro Efetivo de Pessoal.

A **Verdall** propõe manter, lotados na unidade de produção, às suas expensas, profissionais de Nutrição devidamente registrados no Conselho de Classe (CRN-1), para a coordenação de todas as rotinas de Produção e de Nutrição Clínica, com quadro efetivo conforme abaixo:

1 – Coordenador (a) de Nutrição;

8 – Nutricionistas;

1 – Líder de Almoxarifado.

* Demais colaboradores no âmbito do Serviço de Nutrição e Dietética, incluindo os dedicados à Nutrição Enteral e Parenteral, serão de responsabilidade do contratante.

8 – Preços de Serviços.

Descrição	Tipo	Qde. / mês	Unid.	Preço Unitário	Total Mensal
Desjejum (Dietas Livre, Branda, Pastosa, Líquidas Completa e Restrita, Semi-líquida e Especiais)	Paciente	2.078	Un.	R$ 6,57	**R$ 13.652,46**
	Acompanhante	1.892	Un.	R$ 6,57	**R$ 12.430,44**
	Funcionário	6.516	Un.	R$ 6,57	**R$ 42.810,12**
Almoço (Dietas Livre, Branda, Pastosa, Líquidas Completa e Restrita, Semi-líquida e Especiais)	Paciente	2.247	Un.	R$ 12,24	**R$ 27.503,28**
	Acompanhante	2.179	Un.	R$ 12,24	**R$ 26.670,96**
	Funcionário	6.538	Un.	R$ 12,24	**R$ 80.025,12**
Lanche (Dietas Livre, Branda, Pastosa, Líquidas Completa e Restrita, Semi-líquida e Especiais)	Paciente	2.355	Un.	R$ 6,57	**R$ 15.472,35**
	Acompanhante	146	Un.	R$ 6,57	**R$ 959,22**
	Funcionário	5.257	Un.	R$ 6,57	**R$ 34.538,49**
Jantar (Dietas Livre, Branda, Pastosa, Líquidas Completa e Restrita, Semi-líquida e Especiais)	Paciente	2.209	Un.	R$ 12,24	**R$ 27.038,16**
	Acompanhante	2.094	Un.	R$ 12,24	**R$ 25.630,56**
	Funcionário	1.852	Un.	R$ 12,24	**R$ 22.668,48**
Ceia	Paciente	2.364	Un.	R$ 6,57	**R$ 15.531,48**
Mamadeira Simples	Paciente	15.000	Un.	R$ 4,28	**R$ 64.200,00**
Mamadeira Especial	Paciente	3.500	Un.	R$ 4,28	**R$ 14.980,00**
Colação	Paciente	2.000	Un.	R$ 6,30	**R$ 12.600,00**
					R$ 436.711,12

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua apresentação.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada consideração e apreço ao passo que nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Verdall Alimentação e Serviços Ltda

Clausula Quarta - A sede e domicilio da sociedade é Avenida Franklin de Campos Sobral, nº 2185, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.027-000.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui até o momento duas filiais situadas nos endereços descritos abaixo.

FILIAL 01 - Rod BR 367, Km 56, Lot. Quinta do Descobrimento, S/N, Lote F, Quadra 01, P. Seguro-Eunapolis, Sede Porto Seguro, Porto Seguro – BA. CEP: 45.810-000.

FILIAL 02 - Praça Dr. Antenor Neiva, 184, Ala C, Bairro Centro, Picos/PI. CEP 64.601-391.

Após as alterações acima descritas, consolida-se o contrato social com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:

VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº 13.425.904/0001-00

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME;

Cláusula Segunda - O capital social é 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil cotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído a sócio como segue:

NOME	R$	QUOTA	PERCENTUAL
ERICK CLAYTON QUIRINO DOS SANTOS	300.000,00	300.000	100%

Cláusula Terceira - O objetivo da sociedade é fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas e atividades de consultoria em gestão empresarial.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com
BRASIL
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Lauro de Freitas 18/12/2015 R$ 3,50 Ecol: 2,25
KUAN KENEIS MEDEIROS DOS SANTOS CARVALHO - AUXILIAR CAR
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
L1/348710
ESTADO DA BAHIA
Ato Notarial/Curto Registro
1494.AB773804-3

PROCESSO SELETIVO Nº 037/2015 – HMI

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo Seletivo** objetivando a prestação de serviços na área de alimentação e nutrição, em prol da para unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil - HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede na Av. Perimetral - Setor Oeste, S/N, Goiânia, Goiás,CEP: 74125-120, e demais unidades contempladas em **contrato público de gestão tombado sob o nº 131/2012- SES-GO** firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás** , conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

II – Minuta de Contrato.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Entrega de propostas: 23 de dezembro de 2015, quarta-feira, às 09:30h.

1.2. Local: Hospital Materno Infantil, Av. Perimetral – Setor Oeste, Goiânia-GO, 74125-120, Setor Jurídico.

1.3. A entrega de propostas será presencial e deverá ser realizada por representante legal ou preposto legalmente habilitado.

1.4 Não haverá, em ocasião de entrega de propostas, abertura de prazo para impugnações, devendo apenas ser entregue para cada proponente protocolo de recebimento de documentos.

2. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.

2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA PROPOSTA.

3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

a) Ser apresentada, impressa, em envelope, lacrado;

b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega.

3.2. A Proposta deverá conter ainda:

a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;

c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa devidamente autenticada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores devidamente autenticado.

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

d) Comprovação de regularidade da pessoa jurídica e seus sócios perante Conselho de Classe;

4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

a) Comprovação de aptidão no desempenho do objeto deste Processo Seletivo;

b) Balanço contábil e patrimonial referente ao último exercício, devidamente registrado/ou assinado por profissional habilitado;

c) Termo de realização de visita técnica chancelada por preposto da unidade licitante.

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa BNDT).

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo em cópia autenticada.

4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº. 037/2015 - HMI

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia 23 de dezembro de 2015, quarta-feira, às 09:30h, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá importar em imediata inabilitação do licitante.

5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

a) Que não atendam às exigências deste Processo;

b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.

5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.

5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.

5.6. O IGH publicará em seu website institucional (http://www.igh.org.br) a empresa vencedora.

5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais (observado o horário administrativo da unidade), sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade.

5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido no art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DO CONTRATO:

6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.

6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

6.3. A minuta poderá, à critério do IGH, ser encaminhada por e-mail.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É assegurado ao **IGH**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

7.2. A visita técnica ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2015, às 11:00h, em sede do Hospital Materno Infantil – HMI, com sede na sede na Av. Perimetral - Setor Oeste, S/N,Goiânia, Goiás,CEP: 74125-120, sob responsabilidade do setor de nutrição da mencionada unidade hospitalar. Ao término, será entregue termo de realização vistoria.

7.3. É facultado ao **IGH**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.4. Processo seletivo tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão da entrega de propostas, podendo o IGH proceder com sua revogação, anulação ou alteração, a qualquer momento, independente de prévia comunicação a qualquer parte interessada, sendo que estas, desde já renunciam a qualquer direito de cobrança de indenizações, indenizações morais e materiais, reparação de danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, seja em esfera judicial ou extrajudicial.

7.5. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no website http://www.igh.org.br.

7.6. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH.**

Goiânia/GO.

Paulo Bittencourt – Superintendente

Hospital Materno Infantil

igh Instituto de Gestão e Humanização

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 037/2015

TERMO DE REFERÊNCIA:

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH,** torna público para conhecimento dos interessados, que publica o Termo de Referencia contendo balizamento técnico para elaboração de propostas concernentes ao **Processo Seletivo** nº 037/2015 objetivando a contratação de serviços de Alimentação e Nutrição, com fornecimento de refeições, serviços e insumos necessários a elaboração, preparo e distribuição de refeições, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede na Av. Perimetral - Setor Oeste, S/N, Goiânia, Goiás,CEP: 74125-120, e demais unidades contempladas em **contrato público de gestão tombado sob o nº 131/2012- SES-GO** firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.**

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI

PROJETO BÁSICO

Prestação de Serviços de Nutrição e

Alimentação Hospitalar

Goiânia – Goiás Dezembro/2015

Missão:

omover a saúde da mulher e da criança por meio das ações cio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o senvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de:

a) ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (infantis) e
b) REFEIÇÕES PARA SERVIDORES, PACIENTES e ACOMPANHANTES.

Os serviços serão prestados em Goiânia-GO, para a seguinte unidade de saúde:

1) Hospital Materno Infantil

Licitação será feita por lote e a concorrência dar-se-á pelo menor preço por item e menor preço global. As licitantes deverão fazer sua proposta para 100% (cem por cento) do quantitativo do lote.

1.1. Tipos de refeições, quantidades e unidades de medida

Descrição	Tipo	Cód. ID	Qde./ mês		Unid.	Duração contrato (mês) (C)	Qde. anual (A+B)xC
Dieta Livre / Branda / Pastosa	Desjejum	96605					
	Colação / Lanche	96606					
	Almoço / Jantar	96607					
	Ceia	96608					
Dieta Líquida Completa / Semi-Líquida / Líquida Restrita	Desjejum	96609					
	Colação/ Lanche	96610					
	Almoço / Jantar	96611					
	Ceia	96612					
	Desjejum	96613					
	Colação / Lanche	96614					

saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o senvolvimento científico através do ensino e pesquisa.
integral aos seus clientes.

Dietas Especiais	Almoço / Jantar	96615					
	Ceia	96616					
Alimentação para Servidores e Acompanhantes	Desjejum	92042					
	Colação / Lanche	92043					
	Almoço / Jantar	92044					
Mamadeira Simples	30ml a 240 ml	92046					
Mamadeira Especial	30ml a 240 ml	92047					

1.2.JUSTIFICATIVA

Atender às necessidades do Hospital Materno Infantil de, quanto ao fornecimento de alimentação aos seus pacientes, servidores e acompanhantes.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.A prestação de serviços de nutrição e alimentação realizar-se-á mediante a utilização das dependências da CONTRATANTE, onde a alimentação será preparada, porcionada e distribuída. A CONTRATADA poderá utilizar uma cozinha piloto, fora das dependências da CONTRATANTE, para fornecimento das refeições, sob sua inteira responsabilidade, sendo obrigatório o acondicionamento em *hot-box* e transportadas dentro dos critérios exigidos pelos órgãos competentes, especialmente os de vigilância sanitária;

O fornecimento, pela CONTRATADA, de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral (utensílios, descartáveis, materiais de higiene e limpeza, gás GLP, entre outros), mão de obra especializada (operacional e administrativa), em quantidades suficientes para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes da vigilância sanitária;

A prestação de serviços de nutrição e alimentação envolverá todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das dietas aos pacientes, conforme o padrão de alimentação estabelecido, o número de pacientes, os tipos de dieta e os respectivos horários definidos.

Os serviços consistem na execução de todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:

- Planejamento e programação das atividades de nutrição e alimentação;

Elaboração de cardápio quinzenal ou mensal para servidores e pacientes - prevendo-se substituições, relação de gêneros e produtos alimentícios padronizados com respectivos consumos "per capta" e freqüência de utilização;

Aquisição, recebimento e armazenamento de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo em geral;

Planejamento e programação de aquisição de gás utilizado na preparação das refeições;

Controle quantitativo e qualitativo dos gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo;

Seleção, pré-lavagem e higienização, pré-preparo, preparo, cocção e distribuição dos alimentos;

Expedição, transporte, distribuição e porcionamento adequados das refeições aos comensais dentro das condições exigidas pela legislação sanitária;

Coleta de amostras da alimentação preparada;

Recolhimento dos utensílios e resíduos alimentares descartados pelos pacientes,após cada refeição;

Higienização e limpeza de todas as dependências utilizadas, dos equipamentos, dos utensílios de cozinha e dos nsílios utilizados pelos pacientes;

Afixação, no hall do refeitório e relógio de ponto, do cardápio semanal.

A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas, acondicionadas, distribuídas e transportadas em equipamentos auxiliares condizentes ao tipo de serviço;

A execução dos serviços deverá estar sob a responsabilidade técnica de um nutricionista com registro no Conselho competente, cujas funções abranjam o desenvolvimento de todas as atividades técnico-administrativas, inerentes ao serviço de nutrição e dietética;

O serviço deverá ser prestado nos padrões técnicos ditados pelas normas vigentes;

Os serviços deverão ser prestados dentro dos critérios recomendados, com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente de acordo com a necessidade da unidade;

A operacionalização, porcionamento e distribuição das dietas deverão ser supervisionados pelo responsável técnico da CONTRATADA, sob a fiscalização da CONTRATANTE, de maneira a observar sua apresentação, aceitação, porcionamento e temperatura, para, caso necessário, se façam alterações ou adaptações, visando atendimento adequado e satisfatório.

Na elaboração dos cardápios deverão ser observados os hábitos e tabus alimentares regionais e características da clientela alvo, possibilitando dessa forma, atendimento adequado;

As refeições deverão estar acondicionadas adequadamente, garantindo a manutenção da temperatura dos alimentos até a sua distribuição em balcões apropriados (self service quente e frio);

As amostras da alimentação a serem servidas deverão ser separadas diariamente em recipientes apropriados e mantidos lacrados sob temperatura ideal e de acordo com as normas sanitárias vigentes pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas, para eventuais análises laboratoriais;

Deverá ser elaborado um cronograma bacteriológico/microbiológico da alimentação e da água a ser fornecido mensalmente, ou a qualquer momento em casos de suspeita de toxinfecções alimentares;

Durante a execução do serviço a CONTRATADA deverá monitorar a aceitação, a apresentação e adequação das temperaturas das refeições servidas, para possíveis alterações ou adaptações, visando atendimento adequado;

Para garantir a manutenção da qualidade do serviço, o nutricionista da CONTRATADA, deverá elaborar um diagnóstico de situação inicial e apresentar à fiscalização da CONTRATANTE o Manual de Boas Práticas de Manipulação dos alimentos, o qual deverá ser entregue nos 3 (três) primeiros meses da execução dos serviços ao nutricionista da CONTRATANTE.

3. CARDÁPIO - REGRAS GERAIS

Para a elaboração do cardápio deverá ser observada a relação de gêneros em geral, a sazonalidade, qualidade, procedência, idoneidade, validade e marca renomada na praça dos produtos alimentícios, com os respectivos consumos per capta e freqüência de utilização, atendendo às necessidades energéticas diárias requeridas de acordo com a idade e atividade do indivíduo.

Para o atendimento das necessidades nutricionais diárias recomendadas, deverão ser organizados cardápios variados com base na relação de gêneros e produtos alimentícios dentro dos padrões exigidos.

Os cardápios deverão ser apresentados completos ao CONTRATANTE, com antecedência de 15 (quinze) dias em relação ao 1º dia de utilização, para a devida aprovação, que deverá ser realizada no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, podendo o nutricionista da CONTRATANTE, em condições especiais, alterar o cardápio apresentado, mantendo os padrões estabelecidos no contrato.

As preparações devem ser variadas e apresentáveis para a estimulação sensorial.

Os cardápios aprovados somente poderão ser alterados pela CONTRATADA se aprovado pela CONTRATANTE após análise técnico-administrativa e encaminhados com o prazo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, salvo a comprovação de condição imprópria para consumo.

A técnica de preparo ficará a critério da CONTRATADA que deverá possuir fichas técnicas de preparação de fácil acesso para o cozinheiro chefe, observando o cardápio previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A elaboração de cardápios normais ou de dietas especiais obedecerá às normas estabelecidas neste Projeto Básico e pelo Serviço de Nutrição e Dietética do CONTRATANTE.

Os cardápios/dietas deverão apresentar preparações variadas, equilibradas, proporcionando um aporte calórico adequado, visando o bem estar físico social e mental dos consumidores;

Como forma de segurança alimentar, os aditivos das preparações (sal,açúcar,vinagrete e adoçante) de dietas deverão ser fornecidos na forma de saches para pacientes, os quais devem ser adquiridos em comum acordo com os nutricionistas da CONTRATANTE.

Deverão ser previstos cardápios diferenciados aos pacientes com padrão alimentar que tenham influências de preceitos religiosos, tabus, hábitos alimentares e sócio-culturais, em consonância com o estado clínico e nutricional do mesmo.

4. DESCRIÇÃO DE DIETAS GERAIS E DIETAS ESPECIAIS

DIETA LÍQUIDA RESTRITA

Composta de líquidos transparentes, sem resíduos, geralmente utilizada por 2 a 3 dias em virtude de seu reduzido valor nutritivo e inadequação nutricional, com fracionamento de acordo com a prescrição médica e/ou nutricional.

Indicação

É indicada no preparo de determinados exames, pré e pós-cirúrgicos, após período de alimentação intravenosa, durante infecções graves, diarréia aguda, antes e depois de procedimentos diagnósticos, é indicada para evitar a desidratação, acidose e manter a função renal.

Alimentos Indicados

Água, infusões adocicadas (chá, café, mate) com açúcar e dextose, bebidas carbonatadas; sucos de frutas coados; caldo de carnes e legumes coados; geléia de mocotó, gelatina, sorvetes ou picolés, à base de suco de frutas coadas, sem leite.

Alimentos Contra-indicados

Leite e derivado, carnes de todos exceto os respectivos caldos, ovos, hortaliças com exceção do caldo, condimentos com exceção do sal, leguminosas e cereais com exceção dos caldos.

DIETA LÍQUIDA COMPLETA

É aquela que reduz o tempo e trabalho digestivo dos alimentos consumidos e apresenta baixa viscosidade e fluidez. È composta de alimentos líquidos e de substâncias que em contato com o liquido se dissolvem, contém glicídios solúveis, proteínas solúveis e gelificadas, lipídios emulsificados. É pobre ou isenta de fibras.

Indicação

Para pacientes incapazes de tolerar alimentos sólidos ou com dificuldade de mastigação e deglutição, disfagia, lesões obstrutivas do trato gastrintestinal, pré e pós-cirúrgicos e anorexia.

DIETA SEMI-LÍQUIDA

É constituída de preparações mistas, as quais contém líquidos e alimentos em suspensão grosseira, cujas partículas se encontram em suspensão ou emulsão, resultando em liquido espessado. Deve ser isenta de resíduos celulósicos e tecido conjuntivo. É também chamada de dieta leve e de pastosa liquidificada.

Indicação

Alimentos Indicados

Cereais refinados e cozidos, farinha de aveia, creme de arroz, milho e trigo, caldos e sucos, sopas liquidificadas, sucos coados (frutas), leite integral e desnatado, bebidas lácteas, iogurte liquido, suplementos comerciais à base de leite, tofu, requeijão cremoso, pudim, flan, manjar, ovos, aves, peixes, carne bovina acrescida a sopas liquidificadas.

Alimentos Contra-indicados

Condimentos picantes, alimentos integrais, farelos, sementes, hortaliças cruas e inteiras, frutas inteiras, queijos ricos em gordura, carnes ricas em gordura e embutidos.

Alimentos Contra-indicados

Pães duros ou com sementes, biscoitos amanteigados, pastelarias. Hortaliças folhosas cruas, brócolis, abóbora, couve-flor, pepino, pimentão e outras hortaliças formadoras de gases. Queijos muito gordurosos (provolone). Carnes duras, crocantes, empadas e fritas.

DIETA PASTOSA

É aquela que inicialmente contém alimentos na forma de pasta, sub-divididos, moídos e triturados e posteriormente, conforme tolerância do paciente, evolui para dieta branda ou livre, inclui vegetais e frutas tenras. É isenta de resíduos celulósico e tecido conjuntivo.

Indicação

Nos casos de dificuldade de mastigação, disfagia, pré e pós-cirúrgicos.

Alimentos Indicados

Mingaus de amido de milho, aveia, creme de arroz e outros cereais, purê de batata, batata-doce, cenoura, suco de hortaliças. Frutas em forma de purê ,sem pele. Suco de frutas, leite, milkshake, achocolatados, iogurte batido, pudim, manjar, carnes, peixes e aves na forma de purê, sem pele. Ovos mexidos moles ou pochê, na forma de purê, gemada, gelatina, sorvetes, geléia, mel, açúcar, xaropes, margarina, manteiga, creme de leite.

Alimentos Contra-indicados

Pães duros ou com sementes, biscoitos amanteigados, pastelarias. Cereais secos, contendo passas, nozes e outras frutas oleaginosas, ou sementes. Hortaliças folhosas cruas. Hortaliças com sementes e/ou casca. Frutas com polpas (ex.: laranja, uva, abacaxi) que são difíceis de transformar em purê.

Iogurte com pedaços de frutas. Carnes duras, crocantes, empanadas. Ovos fritos. Bacon, azeitona, coco. Sal pimentas, catchup e mostarda-somente com moderação.

4.5 DIETA BRANDA

É assim chamada por não conter fibras ásperas nem alimentos fortemente condimentados, a sua consistência é de fácil mastigação e digestão. É similar à dieta normal, porém constituída de alimentos macios, subdivididos, não necessariamente moídos ou triturados. Pobre em resíduos celulósico e tecido conjuntivo que podem ser modificados por cocção ou subdivisão.

Indicação

Alimentação de crianças e idosos, em casos de correção de alterações e/ou perturbações orgânicas e funcionais do trato gastrintestinal e como intermediária na progressão para a dieta normal.

Alimentos Indicados

Paes moles, de forma, bolinhos cozidos ou assados moles, biscoitos sem recheio e gordura, panquecas, torradas, cereais cozidos, arroz, massas em geral. As hortaliças todas cozidas, exceto as flatulentas. Frutas todas cozidas. Leite, iogurte e queijo com pouco sal e gordura, queijo prato, mussarela, ricota. Carnes sem gordura, cozidas, moídas, desfiadas, purê, ensopadas ao molho, grelhadas ou assadas. Ovos mexidos, moles ou pochê. Gorduras, óleos e açúcares todos, sem excesso.

Alimentos Contra-indicados

Pães duros ou com sementes, biscoitos amanteigados, pastelarias. Hortaliças folhosas cruas, brócolis, abóbora, couve-flor, pepino, pimentão e outras hortaliças formadoras de gases. Frutas e vegetais do tipo A, exceto em sucos e cremes. Cereais integrais. Frituras em geral, Queijos duros e gordurosos (provolone). Carnes duras, crocantes, empadas. Doces concentrados (tipo Goiabada) e ovos fritos.

4.6 DIETA LIVRE

Chamada também de dieta geral ou normal. É a dieta que fornece proporções adequadas dos diversos grupos de alimentos.

Indicação

É indicada para os pacientes que não necessitam de modificações dietéticas específicas.

Alimentos Indicados

Grãos e seus produtos integrais e pobres em gordura. Hortaliças frescas. Frutas frescas. Leite, iogurte e queijo com pouca gordura e sal. Carnes, aves, peixes e ovos magros, sem pele e gordura. Gorduras, óleos e açúcares todos com moderação.

Alimentos Contra-indicados

Pães, cereais, arroz e massas ricos em gordura e açúcar (ex.: croissant, bolos recheados e com cobertura, folhados,). hortaliças enlatadas com sal e/ou óleo. Frutas em conservas com calda de açúcar. Carnes ricas em gordura e sal, como os frios em geral (salame, mortadela, presunto).

Nota: observar que a evolução calórica se estabelece entre as dietas pastosa, branda e livre porque recebem os mesmos ingredientes e nutrientes, diferenciando apenas na consistência.

4.7 MAMADEIRAS PARA LACTÁRIO

TIPO DE REFEIÇÃO	DESCRITIVO	UNIDADE
MAMADEIRA SIMPLES	Preparações a base de leites convencionais integrais ou não, em qualquer percentual de diluição, adicionadas de cereais pré-cozidos ou não, com frutas ou vegetais/legumes/caldo purínicos adocicadas ou não, e distribuídas em volume de 30 a 240ml.	Mamadeira
MAMADEIRA ESPECIAL	Preparações a base de leites não convencionais específicos, integrais, hidrolizados, à base de proteína de vaca ou soja, em qualquer percentual de diluição, adicionadas de cereais pré-cozidos ou não, ou com frutas ou vegetais/legumes/caldos purínicos, acrescidas de módulos especiais adocicadas ou não e distribuídas em volume de 30 a 240ml.	Mamadeira

4.7.1. Refeição/Mamadas do lactário:

As fórmulas infantis, servidas em mamadeiras, deverão ser estéreis (diluídas em água fervida e filtrada, com manipulador treinado segundo o manual de boas práticas, previamente aprovado pelo Serviço de Nutrição e Dietética (SND/HPSC) e de acordo com a legislação vigente para manipulação de fórmulas nutricionais por via oral e enteral. O recipiente (mamadeira) deverá ser esterilizada, química e termicamente, antes de cada distribuição, seguindo padrão de diluição/desinfecção, tempo/temperatura, segundo legislação vigente (ANVISA), em volumes de 30ml a 240ml.

As mamadeiras, frascos de nutrição enteral e seringas para distribuição deverão estar devidamente identificadas através de rótulo, que será trocado a cada horário, contendo informações de clínica, enfermaria, leito, nome, idade, tipo e validade da preparação e volume. As mamadeiras prontas para distribuição deverão estar em bom estado de conservação, esterilizadas, identificadas, tampadas e acondicionadas em filme plástico transparente.

Compete à CONTRATADA o fornecimento de todo o material necessário à preparação das dietas/mamadeiras simples e/ou especiais - insumos (lácteos, não lácteos), cereais/massas, assim como os complementos para administração de dietas - mamadeiras e chucas (mini mamadeira) -, assim como, a mão de obra para preparação das mesmas.

Para a formação de preços das mamadeiras – simples e especial -, deverão ser considerados os insumos constantes no quadro estimativo abaixo.

DESCRIÇÃO	Qde./ mês	Qde./ano
Fórmulas de partida e de seguimento		
Leites 1º semestre	60	720 latas
Leites 2º semestre	60	720latas
Leite integral	60	720 latas
Cereal de arroz	30	360 latas
Cereal de milho	15	180 latas
Multicereais	10	120 latas
Aveia	10	120 latas
Cremogema	10	120 latas
Fr.lactea	15	180 latas
Neston	10	120 latas
Formulas destinadas a prematuros e ou especiais		
Leite a base de soja	15	180 latas
Leite sem lactose	15	180 latas
Leite Pré	15	180 latas
Fórmula hidrolisada	30	360 latas

Fórmula especial para erro inato de metabolismo	01	12 latas
Material descartável		
Frasco de 300ml	3000	36000 unid
Copos de 180 ml c/tampa	750	9000 unid
Copos de 300ml c/tampa Copos de 100ml c/tampa Talher completo descartável	1500	18000 unid
Outros		
Frutas diversificadas	30	360kg
Iogurte (120 ml)	300	3600 unid

DIETAS ESPECIAIS

4.8.1 LAXANTE

Indicações

Indicadas para prevenir ou corrigir a constipação.

Características

- Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina, exceto da dieta normal.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Rica em fibras solúveis e insolúveis(30 a 35g), em resíduos e tecido conjuntivo.

- Preparações acompanhadas de líquidos

- Macronutrientes:

Normocalórica,

Normoglicídica,

Normoprotêica,

Normolipídica.

Ainda pode ser alterada para dietas hipo ou hiperglicídica, hipo ou hiperprotêica ou hipolipídica de acordo com o diagnóstico do paciente. Com adição de alimentos adicionados de lactobacillus.

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, tucumã, açaí, buriti, ata, manga, carambola, pupunha, maçã com casca, acerola, maracujá, cupuaçu, taperebá, graviola.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela.

- Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

- Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral.

- Leite e derivados integrais.

- Ovos, carnes vermelhas e brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado/frito acompanhados por molhos).

- Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação.

- Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans, azeite, maionese, creme de leite, oleaginosas(castanhas, amêndoas)

- Açúcar mascavo, geléia de frutas, compotas de frutas, balas, sorvete e picolé de fruta indicada, chocolate, frutas em passas.

- Café e chá.

Preparações evitadas ou proibidas

- Frutas e sucos: maçã sem casca, banana, goiaba, caju.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: batata doce, batata portuguesa, cará, macaxeira, mandioca.

- Cereais, pães, massas, biscoitos e farinhas refinados.

CONSTIPANTE

Indicações

Para indivíduos com quadro de diarréia persistente, devido a situações clínicas específicas ou por efeito farmacológico.

Características

- Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina, exceto a da dieta normal
- Pobre em fibras insolúveis.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Macronutrientes:

Normocalórica,

Normoglicídica,

Normoprotêia,No

rmolipídica

Pode ser alterada para dietas hipo ou hiperglicídica, hipo ou hiperprotêica ou hipolipídica de acordo com o diagnóstico do paciente. Com adição de alimentos adicionados de lactobacillusvivos.

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: maçã sem casca, banana, goiaba, caju, pêra, pêssego, limão.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: chuchu, cenoura, beterraba, cebola.

- Cereais: milho, pães e biscoitos refinados, massas refinado, arroz, amido de milho, trigo, amido de arroz.

- Leite e derivados desnatados.

- Ovos, carnes vermelhas e brancas(cozido, ensopado, grelhado e assado acompanhados por molhos ou não).

-Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação

- Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans, azeite.

- Açúcar, geléia de frutas indicadas, compotas de frutas indicadas, sorvete e picolé de fruta indicada(em pequena quantidade).

- Café e chá.

Preparações proibidas e evitadas

- Frutas e sucos: mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, tucumã, açaí, buruti, ata, manga, carambola, pupunha.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, pimentão,

- Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

- Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral.

- Leite e derivados integrais.

- Açúcar mascavo, geléia de frutas, compotas de frutas, balas, sorvete e picolé de fruta indicada, chocolate, frutas em passas, cremes e tortas em grande quantidade.

HIPOSSÓDICA LEVE

Indicações

Para indivíduos que necessitam controlar o consumo de sódio, devido a hipertensão(arterial e pulmonar) ou por insuficiência cardíaca, renal ou hepática, com restrição de Nacl- de 2000mg/dia.

Características

- Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Macronutrientes

Normocalórica,

Normoglicídica,

Normoprotêica,

Normolipídica.

Pode ser alterada para dietas hipo ou hiperglicídica, hipo ou hiperprotêica ou hipolipídica de acordo com o diagnóstico do paciente.

- Micronutrientes

Deve ser restrita em 2 a 3 g de sódio (= 70 a 130 mEq). 2A 20,4 A 4,5 mg(100 0 mEq)

É permitido acrescentar de 2 g sal / dia na cocção de alimentos (1g no almoço e 1g no jantar).

Os demais micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente.

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, tucumã, açaí, buruti, ata, manga, carambola, pupunha, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá, cupuaçu, taperebá, graviola.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras:alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela, batata portuguesa, batata doce, cará, macaxeira, mandioca.

- Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

- Cereais: milho, pães e biscoitos integrais ou refinados, massas integrais ou refinados, arroz, aveia, cevada, trigo integral ou refinados.

- Leite e derivados desnatados.

- Ovos(máximo de 3 por semana), carnes vermelhas e brancas(cozido, ensopado, grelhado e assado acompanhados por molhos ou não sem pele e sem gorduras).

- Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação *Para melhorar o sabor da preparação, estes temperos podem ser colocados nos alimentos uma hora antes da preparação ou colocados moídos na hora de servir.

- Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite, oleaginosas(castanhas, amêndoas)

- Açúcar geléia de frutas, compotas de frutas, balas, sorvete e picolé de fruta indicada, frutas em passas.

- Chá claros.

Preparações proibidas e evitadas

- Leite e derivados integrais.

- Temperos completos.

- Carnes salgadas e derivados embutidos, defumados e frios contendo sal.

- Caldos de carne, de galinha, de peixe e de legumes concentrados.

- Molhos prontos contendo sal(shoyo, sakura, maionese, catchup, mostarda)

- Pães, massas e biscoitos contendo sal.

- Salgadinhos.

- Produtos em conserva(ervilha, miho)

HIPOSSÓDICA MODERADA

Indicações

Para indivíduos que necessitam controlar o consumo de sódio, devido a hipertensão(arterial e pulmonar) ou por insuficiência cardíaca, renal ou hepática, com restrição de sódio e presença de edema periférico.

Características:

- Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Mcronutrientes:

Normocalórica,

Normoglicídica,

Normoprotêica,

Normolipídica.

Pode ser alterada para dietas hipo ou hiperglicídica, hipo ou hiperprotêica ou hipolipídica de acordo com o diagnóstico do paciente.

- Micronutrintes

Deve ser restrita em 1 g de sódio (= 43,5 mEq).

É permitido acrescentar de 0,5 g sal / dia na cocção de alimentos.

Os demais micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, tucumã, açaí, buriti, ata, manga, carambola, pupunha, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá, cupuaçu, taperebá, graviola.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela, batata portuguesa, batata doce, cará, macaxeira, mandioca.

- Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

- Cereais: milho, pães e biscoitos integrais ou refinados, massas integrais ou refinados, arroz, aveia, cevada, trigo integral ou refinados.

- Leite e derivados desnatados.

- Ovos(máximo de 3/ semana), carnes vermelhas e brancas(ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras).

- Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação

*Para melhorar o sabor da preparação, estes temperos podem ser colocados nos alimentos uma hora antes da preparação ou colocados moídos na hora de servir.

- Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite, oleaginosas(castanhas, amêndoas)

- Açúcar geléia de frutas, compotas de frutas, balas, sorvete e picolé de fruta indicada, frutas em passas.

- Chá claros.

Preparações proibidas e evitadas

- Leite e derivados integrais.

- Temperos completos.

- Carnes salgadas e derivados embutidos, defumados e frios contendo sal.

- Caldos de carne, de galinha, de peixe e de legumes concentrados.

- Molhos prontos contendo sal(shoyo, sakura, maionese, catchup, mostarda)

- Pães, massas e biscoitos contendo sal.

- Salgadinhos.

- Líquidos em grande quantidade.

- Produtos em conserva(ervilha, miho).

HIPOSSÓDICA SEVERA

Indicações

Para indivíduos que necessitam controlar o consumo de sódio, devido a hipertensão (arterial e pulmonar) ou por insuficiência cardíaca, renal ou hepática, com restrição de sódio e presença de edema generalizado ou congestão pulmonar.

Características:

- Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Não há adição de sal de cozinha.

- Macronutrientes:

Normocalórica,

Normoglicídica,

Normoprotêica,

Normolipídica.

Pode ser alterada para dietas hipo ou hiperglicídica, hipo ou hiperprotêica ou hipolipídica de acordo com o diagnóstico do paciente.

- Micronutrientes:

Deve ser restrita em 500 mg de sódio (= 22 mEq).

Não é permitido acrescentar sal na cocção de alimentos.

Os demais micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, tucumã, açaí, buruti, ata, manga, carambola, pupunha, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá, taperebá.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras:alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela, batata portuguesa, batata doce, cará, macaxeira, mandioca.

- Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha
- Cereais: milho, pães e biscoitos integrais ou refinados, massas integrais ou refinados, arroz, aveia, cevada, trigo integral ou refinados.

- Leite e derivados desnatados.

- Ovos(máximo de 3 por semana), carnes vermelhas e brancas(ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras).

- Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação

  *Para melhorar o sabor da preparação, estes temperos podem ser colocados nos alimentos uma hora antes da preparação ou colocados moídos na hora de servir.

- Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite, oleaginosas(castanhas, amêndoas)

- Açúcar geléia de frutas, compotas de frutas, balas, sorvete e picolé de fruta indicada, frutas em passas.

- Chá claros e verdes.

Preparações proibidas e evitadas

- Leite e derivados integrais.

- Temperos completos.

- Carnes salgadas e derivados embutidos, defumados e frios contendo sal.

- Caldos de carne, de galinha, de peixe e de legumes concentrados.

- Molhos prontos contendo sal(shoyo, sakura, maionese, catchup, mostarda)

- Pães, massas e biscoitos contendo sal.

- Salgadinhos.

- Líquidos em grande quantidade.

- Produtos em conserva(ervilha, miho).

HIPOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA

Indicações

Para indivíduos obesos ou com sobrepeso, e em condições hipermetabólicas que necessitam de restrição de calorias e maior aporte de proteínas.

Características:

- Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Macronutrientes:

Hipocalórica,

Normoglicídica,

Hiperproteíca,

Normolipídica.

- Micronutrientes

Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá, taperebá.
- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela.
- Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.
- Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral.
- Leite e derivados integrais.
- Ovos(máximo de 3 por semana), carnes vermelhas e brancas (ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras).
- Temperos comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação *Para melhorar o sabor da preparação, estes temperos podem ser colocados nos alimentos uma hora antes da preparação ou colocados moídos na hora de servir.
- Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite, oleaginosas(castanhas, amêndoas) em quantidades controladas.
- Frutas em passas em quantidades controladas
- Chá e café.

***saches de vinagrette**

Preparações proibidas e evitadas

- Frituras

- Açúcar, doces, refrigerantes e guloseimas.

- Molho com base de óleos e gorduras.

- Cereais, pães, farinhas, massas e biscoitos refinados.

- Batata doce e portuguesa, macaxeira, cará, pupunha, açaí, tucumã, buriti.

HIPERCALÓRICA E HIPOPROTEÍCA

Indicações

Para indivíduos com restrição de proteínas na dieta, mas com necessidade de maior aporte de calorias.

Características:

- Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Macronutrientes:

Hipercalórica,

Normoglicídica,

Hipoproteíca,

Normolipídica.

- Micronutrientes

Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá, taperebá.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela.

- Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha. Quantidades controladas.

- Cereais: milho, pães e biscoitos integrais , massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral.

- Leite e derivados integrais em quantidades controladas.

- Ovos(máximo de 3 por/ semana), carnes vermelhas e brancas(ensopado, frito, grelhado e assado sem pele e sem gorduras) em quantidades controladas.

- Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação

- Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite, oleaginosas(castanhas, amêndoas) em quantidades controladas.

- Frutas em passas em quantidades controladas

- Chá e café.

Preparações proibidas e evitadas

- Leite e derivados em grandes quantidades.

- Carnes e derivados em grandes quantidades.

- Leguminosas em grandes quantidades.

HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA

Indicações

Para indivíduos em estado hipermetabólicos(processos infecciosos, queimaduras, desnutrição ou em risco de desenvolvê-la.

Características:

- Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Rica em calorias e proteínas

- Macronutrientes:

Hipercalórica,

Normoglicídica,

Hiperproteíca,

Normolipídica.

- Micronutrientes

Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, tucumã, açaí, buruti, ata, manga, carambola, pupunha, maçã com casca, acerola, maracujá, cupuaçu, taperebá, graviola.
- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela.
- Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.
- Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral.
- Leite e derivados integrais.
- Ovos, carnes vermelhas e brancas(cozido, ensopado, grelhado e assado/frito acompanhados por molhos).
- Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação - Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans, azeite, maionese, creme de leite, oleaginosas(castanhas,amêndoas)
- Açúcar mascavo, geléia de frutas, compotas de frutas, balas, sorvete e picolé de fruta indicada, chocolate, frutas em passas.
- Café e chá.

PARA DIABÉTICOS

Indicações

Para indivíduos com hiperglicemia, ou portadores de diabetes tipo 1 e tipo 2.

Características

- Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Rica em calorias e proteínas
- Macronutrientes:

Normocalórica,

Normoglicídica com seleção de açúcares simples. Rica em fibras.

Hiperproteíca,

Normolipídica, com seleção de gorduras saturadas

- Micronutrientes

Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: banana, maçã, goiaba, caju, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, acerola, maracujá, cupuaçu, taperebá, graviola.
- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela.
- Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.
- Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral.
- Leite e derivados desnatados.

- Ovos (máximo de 3 vezes por semana), carnes vermelhas e brancas(cozido, ensopado, grelhado e assado/frito acompanhados por molhos sem pele e sem gorduras).

- Temperos comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação

- Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans, azeite, maionese, creme de leite, oleaginosas(castanhas, amêndoas).

- Café e chá.

Preparações evitadas ou proibidas

- Açúcar mascavo, geléia de frutas, compotas de frutas, balas, sorvete e picolé, chocolate, frutas em passas.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: batata doce, batata portuguesa, cará, macaxeira, mandioca.

- Cereais, pães, massas, biscoitos e farinhas refinados.

PARA RENAL CONSERVADOR

Indicações

Para indivíduos com insuficiência renal sem tratamento dialítico.

Características

- Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Rica em calorias e pobre em proteínas;

- Pobre em potássio e fósforo.

- Adequada em vitamina D, ferro, zinco, vitamina A, ácido fólico e vitaminas B12 eC.

- Macronutrientes:

Hipercalórica,

Normoglicídica,

Hipoproteíca,

Normolipídica.

- Micronutrientes

Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente, controlando na dieta níveis de potássio em 2.000mg, níveis de fósforo em 800mg.

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: maçã, abacaxi, tangerina, melancia, manga, limão. Outras frutas cozidas em 3 águas.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: chuchu, cenoura, maxixe, pepino, cebola, berinjela. Outras hortaliças, legumes, tubérculos e verduras cozidas em 3 águas.

- Leguminosas cozidas em 3 águas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

- Cereais: amido de milho, pães e biscoitos sem sal, massas, arroz, trigo, tapioca.

- Leite desnatado em pequena quantidade.

- Ovos(máximo de 3 vezes por semana), carnes vermelhas e brancas(cozido, ensopado, grelhado e assado/frito sem pele e sem gorduras).

- Temperos comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação

- Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite.

- Café(em pequenas quantidades) e chá claro

Preparações proibidas e evitadas

- Frutas e sucos: Crus e não indicadas.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: Crus e não indicados ou conservados com sal.

- Leguminosas sem cozinhar em 3 águas.

- Cereais: não indicados e com sal.

- Leite e derivados em grandes quantidades e com sal.

- Ovos (mais que 3 vezes por semana), carnes vermelhas e brancas(com gordura e com sal e grandes quantidades), defumados, embutidos.

- Temperos: completos com sal, caldo concentrado de carne e galinha, molhos prontos com sal.

- Óleos e manteiga com sal e de origem animal.

- Café em grande quantidade e chá preto.

Obs.: oferecer limão para temperar a gosto

PARA RENAL EM HEMODIÁLISE

Indicações

Para indivíduos com insuficiência renal com tratamento dialítico.

Características

- Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Rica em calorias e proteínas;

- Pobre em potássio e fósforo.

- Adequada em vitamina D, ferro, zinco, vitamina A, ácido fólico e vitaminas B12 eC.

- Macronutrientes:

Hipercalórica,

Normoglicídica,

Hiperproteíca,

Normolipídica.

- Micronutrientes

Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente, controlando na dieta níveis de potássio em 2.000mg, níveis de fósforo em 800mg.

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: maçã, abacaxi, tangerina, melancia, manga, limão. Outras frutas cozidas em 3 águas.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: chuchu, cenoura, maxixe, pepino, cebola, berinjela. Outras hortaliças, legumes, tubérculos e verduras cozidas em 3 águas.

- Leguminosas cozidas em 3 águas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

- Cereais: amido de milho, pães e biscoitos sem sal, massas, arroz, trigo, tapioca.

- Leite desnatado em pequena quantidade.

- Ovos(máximo de 3 vezes por semana), carnes vermelhas e brancas(cozido, ensopado, grelhado e assado/frito sem pele e sem gorduras).

- Temperos comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação completa, caldo de carnes, caldo de legumes, sal, vinagre, curry.

- Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite.

- Café(em pequenas quantidades) e chá claro

Preparações proibidas e evitadas

- Frutas e sucos: Crus e não indicadas.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: Crus e não indicados ou conservados com sal.

- Leguminosas sem cozinhar em 3 águas.

- Cereais: não indicados e com sal.

- Leite e derivados em grandes quantidades e com sal.

- Ovos (mais que 3 vezes por semana), carnes vermelhas e brancas(com gordura e com sal e grandes quantidades), embutidos, defumados.

- Temperos: completos com sal, caldo concentrado de carne e galinha, molhos prontos com sal.

- Óleos e manteiga com sal e de origem animal.

- Café em grande quantidade e chá preto.

PARA HEPATOPATA COM ENCEFALOPATIA

Indicações

Para indivíduos com hepatopatia com restrição de lipídos, proteínas e cloreto de sódio na dieta, mas com necessidade de maior aporte de calorias.

Características:

- Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Macronutrientes:

Hipercalórica,

Hiperglicídica, rica em fibras.

Hipoproteíca, rica em aminoácidos ramificados,

Hipolipídica.

- Micronutrientes

Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente. Controle de cloreto de sódio de acordo com a nomenclatura de hipossódica leve, moderada e severa.

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá, taperebá.
- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela.
- Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha. Quantidades controladas.
- Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral.
- Leite e derivados desnatados em quantidades controladas.
- Ovos(máximo de 1 por semana), carnes vermelhas e brancas(ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras) em quantidades controladas.
- Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação - Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite, oleaginosas(castanhas, amêndoas) em quantidades controladas.
- Frutas em passas.

- Açúcar, doces sem gorduras, picolé e sorvete de fruta.

- Chá claro e café em quantidade controlada.

Preparações proibidas e evitadas

- Leite e derivados e integrais em grandes quantidades.

- Carnes e derivados em grandes quantidades.

- Leguminosas em grandes quantidades.

- Maionese, temperos pronto, molhos prontos, creme de leite, azeite de dendê, óleos e gorduras animais.

PARA HEPATOPATA SEM ENCEFALOPATIA

Indicações

Para indivíduos com hepatopatia com restrição de lipídos e cloreto de sódio na dieta, mas com necessidade de maior aporte de calorias e proteínas.

Características:

- Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Macronutrientes:

Hipercalórica,

Normoglicídica a hiperglicídica, rica em fibras.

Hiperproteíca,

Hipolipídica.

- Micronutrientes

Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente. Controle de cloreto de sódio de acordo com a nomenclatura de hipossódica leve, moderada e severa.

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá, taperebá.
- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela.
- Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha. Quantidades controladas.
- Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral.
- Leite e derivados desnatados.
- Ovos(máximo de 1 por semana), carnes vermelhas e brancas (ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras).
- Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação
- Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite, oleaginosas (castanhas, amêndoas) em quantidades controladas.
- Frutas em passas.
- Açúcar, doces sem gorduras, picolé e sorvete de fruta.

- Chá claro e café em quantidade controlada.

Preparações proibidas e evitadas

- Leite e derivados e integrais.

- Maionese, temperos pronto, molhos prontos, creme de leite, azeite de dendê, óleos e gorduras animais.

PARA TRATAMENTO EM QUIMIOTERAPIA

Indicações

Para indivíduos em tratamento de quimioterapia ou oncológios.

Características:

- Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Rica em calorias e proteínas

- Macronutrientes:

Hipercalórica,

Normoglicídica,

Hiperproteíca,

Normolipídica

- Micronutrientes

Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente.

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: para serem consumidos sem casca: mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra sem casca, uvà sem casca, tucumã, buriti, ata, manga, carambola, pupunha, maçã sem casca,maracujá, cupuaçu, graviola.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: para serem consumidos cozidos ou refogados couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, cebola, pimentão, berinjela.

- Leguminosas: Feijão, ervilha, grão de bico, lentilha.

- Cereais: milho, pães e biscoitos, massas, arroz, aveia, cevada, trigo, milho.

- Leite e derivados sem lactose.

- Ovos, carnes brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado/frito acompanhados por molhos).

- Temperos comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação - Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans, azeite, maionese, creme de leite, oleaginosas(castanhas, amêndoas)

- Açúcar, geléia de frutas, compotas de frutas, balas, sorvete e picolé de fruta indicada, chocolate, frutas em passas.

- Café e chá.

Preparações evitadas ou proibidas

- Frutas e sucos: consumidos com casca.

- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: consumidos com casca.

- Enlatados e conservados em grande quantidade.

HIPOLIPÍDICA

Indicações

Para indivíduos com restrição de lipídos na dieta, com dislipidemias, colecistite, pancreatite crônica.

Características:

- Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.

- Fracionamento: 6 (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

- Macronutrientes:

Normocalórica,

Normoglicídica a hiperglicídica, rica em fibras.

Hiperproteíca,

Hipolipídica.

- Micronutrientes

Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente.

Preparações indicadas

- Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá, taperebá.
- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela.
- Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha. Quantidades controladas.
- Cereais: milho, pães e biscoitos integrais sem gordura, biscoitos água, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral.
- Leite e derivados desnatados.
- Ovos(máximo de 1 por semana), carnes vermelhas e brancas(ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras).

- Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação

- Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite, em quantidades controladas.

- Frutas em passas.

- Açúcar, doces sem gorduras, picolé e sorvete de fruta.

- Chá claro e café em quantidade controlada.

Preparações proibidas e evitadas

- Leite e derivados e integrais.

- Maionese, temperos pronto, molhos prontos, creme de leite, azeite de dendê, óleos e gorduras animais.

Observação: Diversos tipos de chás poderão ser necessários para atender às dietas e deverão ser fornecidos em saches, não sendo permitido o fornecimento de ervas a granel.

SOPA PARA PACIENTES

As sopas oferecidas aos pacientes devem ser servidas em embalagens adequadas para manter a temperatura ideal com capacidade para 50 a 500ml.

As sopas devem conter em sua composição no mínimo 2 (dois) tipos de legumes e 1(um) vegetal além da proteína e um tipo de massa. Estas devem ser servidas aos pacientes acompanhadas de sobremesa e suco (no caso de dieta única). Eventualmente, quando necessário, também serão servidas para acompanhantes, obedecendo aos mesmos critérios.

O horário para este serviço é de acordo com a rotina de cada unidade.

LANCHES ESPECIAIS

Com característica normoglicídica, normoprotéica, normolipídica, cujo líquido deverá ser servido em copo descartável (300ml) com acompanhamento de um alimento sólido (sanduíche), para pacientes pós-parto, doadores de sangue e lactantes.

LANCHE PARA COQUETEL

Coquetel Tipo 1

Água mineral, sucos naturais, café, biscoito, doces, salgados, mini pães e pastas variadas.

Coquetel Tipo 2

Frutas variadas, água mineral, sucos naturais, café, salgados, doces, mini pães, pastas variadas, frios (queijo ricota e presunto a base de peru).

NUTRIÇÃO ENTERAL

"Alimentação para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição química definida ou estimada, especialmente elaborada para uso por sonda ou via oral, industrializados ou não, utilizado exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar".

Compete à CONTRATANTE o fornecimento dos insumos e acessórios complementares necessários à preparação deste tipo de alimentação, cabendo à CONTRATADA a preparação e distribuição das mesmas. O valor cobrado pela CONTRATADA deverá ser referente somente à preparação e distribuição.

ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES E ACOMPANHANTES

Tem por objetivo atender às normas vigentes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), incluso na portaria interministerial de dezembro de 2006 e Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador do MTE. As pequenas refeições deverão conter no mínimo 300 a 400 kcal para desjejum, lanches e ceia e máximo de 600 a 800 cal para almoço e jantar com 6 % de NDPCAL sobre o valor calórico total. O PAT foi instituído pela lei 6321/76 e regulamentada pelo decreto nº. 05 de 14/01/91, cujo objetivo é melhorar as condições nutricionais do trabalhador, prioritariamente os de baixa renda.

Prato Principal para composição dos cardápios

O prato principal (Proteína) deverá representar 15% do VET do cardápio: carnes vermelha e branca (peixes e aves) e de proteína a base de soja.

Quantidade de Alimentos Estipulados por refeição

Peso bruto "per capta" conforme o valor calórico total (VET).

ALIMENTO	PACIENTE	FUNCIONÁRIOS / ACOMPANHANTES
Achocolatado	5 g a 10 g	5g a 10g
Açúcar	5 g a 20 g	5g a 20g
Adoçante	5 g a 10 g	5g a 20g
Alho	2 a 5g ou q.s.	2 a 5g ou q.s.
Arroz branco agulhinha tipo1 grão classe tipo longo	40g a 60g	60g a 80g
Arroz integral	40g a 60g	60g a 80g
Biscoito água e doce	04 unidades	04 unidades
Bolacha água light	50g	-
Bolo ou cuscuz ou tapioca ou tubérculos ou frutas cozidas	50g	50g
Café em pó	8 g a 15 g	8g a 15g

Carne bovina	200g a 250g	200g a 250g
Carne para cozido	160g a 200g	200g a 220g
Cebola	5 a 10g ou q.s.	5 a 15g ou q.s.
Cebola tempero	10 a 15g	10 a 15g
Chá sabores variados	8g a 15g	-
Cuscuz	80g a 100g	80g a 100g
Doces em pasta e tabletes	30g a 50g	50g
Farinha de mandioca torrada	20g a 30g	40g
Farinha de rosca	15g	15g
Farinha de trigo para empanar	15g	15g
Feijão de praia	25g a 35 g	25g A 35g
Feijão tipo 1	30 a 40g	40g A 60g
Filé de peito de frango	180g a 200g	200g a 220g
Filé de peixe	180g a 220g	200g a 250g
Frutas	100g a 200g	100g a 200g
Gelados	50g	50g
Geléia	10g a 20g	10g a 20g
Lanche sólido	100g a 150 g	100g a 150g
Legumes variados	100g a 150g	100g a 150g
Leite desnatado líquido esterilizado em UHT	180 ml a 250 ml	180 ml a 250 ml
Leite em pó integral e desnatado	25g	25g
Leite integral líquido esterilizado em UHT	180 ml a 250 ml	180 ml a 250 ml
Margarina	10g	10g
Massas	40g	40g

Mingau ou iogurte ou sopa ou farofa protéica	120ml a 180ml	120ml a 180ml
Óleo de oliva ou composto para salada	5 ml	5 ml
Óleo Vegetal	10 a 30 ml ou q.s.	10 a 30 ml ou q.s.
Ovo	50g	50g
Pamonha	80g a 100g	80g a 100g
Pão francês ou massa fina	50 g	50g
Pão integral	50 g	-
Peixe em posta	0	250g A 300 gr.
Pimentão e/ou pimenta de cheiro tempero	10 a 15g	10 a 15g
Polpas de frutas concentrado pasteurizado	45g ou 45ml diluído em volume de 300ml	45g ou 45ml diluído em volume de 300ml
Queijo prato	25g a 30 g	25g a 30g
Sal em sachet ou gr.	1g a 6 g	1g a 6g
Salgados assados	80g a 100g	80g a 100g
Suíno	-	150g a 220g
Tapioca	50g a 80g	50g a 80g
Tomate tempero	10 a 15g	10 a 15g
Torrada	Cinco a oito unidades	Cinco a oito unidades
Torrada e biscoito salgados ou doces em sachet ou pct	50g	50g
Verduras variadas	100g a 150g	100g a 150g
Vinagre	3 a 5 ml ou q.s.	3 a 5 ml ou q.s.

OBS: O per capta varia de acordo com o tipo de preparação, necessidade calórica e IPC (índice de parte comestível) dos alimentos. A tabela em exposição é uma média utilizada nosserviços.

Padrão de Gramagem de Dietas Pediátricas:

Preparação	1 -2 anos/g	3 - 8 anos/g	9-13 anos/g	14-18 anos/g
Arroz	25g	30g	50g	70g
Massas	25g	30g	50g	70g
Feijão	15g	15g	20g	30g
arne bovina	50g	70g	120g	170g
Carne para cozido	70g	90g	140g	190g
Filé de peito de frango	50g	70g	120g	170g
Filé de peixe	50g	70g	120g	170g
Legumes cozidos	15g	20g	30g	50g
Hortaliças cruas	10g	10g	20g	20g
Frutas picada	50g	50g	50g	50g
Suco de fruta	200ml	200ml	200ml	200ml
Leite	200ml/3/dia	200ml 3/dia	200ml 2/dia	200ml 2/dia
Pão e cereais	50g/dia	80g/dia	50g 2/dia	50g 2/dia
Doce	15g	20g	30g	30g
Açúcar	15g	15g	20g	20g
Ovo	2 p/ sem	2p/sem	2p/sem	2p/sem
Óleo	5ml	10ml	20ml	20ml
Vegetais p/ feijão	10g	10g	10g	10g
Farofa e pirão	5g	10g	10g	10g
Condimentos	Qs	Qs	Qs	Qs

OBS: *per capta* bruto

Sopa – volume de 250 ml

Pequena refeição

Preparação	Gramatura	Preparação	Gramatura
Líquidos	250 ml	Pão	50 a 100g
Iogurte	120 ml	Mingau	250 a 400ml
Queijo / presunto	25 a 40g	Geléia	10 a 20g
Margarina	10g	Torrada	Cinco a oito unidades
Biscoito doce	Seis a oito unidades	Bisc. cream cracker	6 unidades
Tapioca	50 a 80g	Pamonha	80 a 100g
Cuscuz	50 a 80g	Bolo	80 a 100g
Fruta	80 / 100g	Salgados assados	80 a 100g

Incidência de Carnes por Semana (almoço e jantar)

As incidências são semanais de segunda feira a domingo, compondo o cardápio do almoço e do jantar.

CARNES	PACIENTE	FUNCIONARIO	ACOMPANHANTE
Filé de peixe	03	-	-
Peixe Inteiro/postas	-	03	03

Carne bovina (patinho/ lagarto/ coxão mole/ coxão duro). Não será permitida a utilização de bife do vazio.	02	01	01
Carne para cozido (músculo/ acém/ paleta/ rabada sem gordura).	01	02	03
Vísceras (fígado/ dobradinha/ coração)	01	02	2
Proteína texturizada de soja com 50% patinho moído ou músculo	01	02	02
Filé de peito de frango sem pele	03	01	01
Pertences para feijoada OBS: os pertences da feijoada para os pacientes terão que ser da linha light.	01	01	01
Coxa e sobrecoxa de frango	02	03	03
Suíno	-	02	-

Incidência Mensal no Desjejum

ALIMENTO	PACIENTE	FUNCIONÁRIO	ACOMPANHANTE
Frutas variadas de época e regional	30	10	10
Mingau	4	2	2

Iogurte	4	2	2
Sopa	-	2	2
Farofa com proteína	-	2	2
Queijos em geral	8	4	4
Embutidos a base de aves ou ovos	8	2	2
Bolo	2	2	2
Cuscuz	1	1	1
Pamonha	0	1	1
Tapioca	2	2	2
Tubérculos	1	1	1
Pão integral	30	30	0
Torrada integral	30	0	0
Pão massa fina 50 grama	30	30	0
Pão de 50 gramas massa grossa ou fina ou integral ou biscoito light para dietas especiais	30	30	30
Margarina com sal ou sem sal.	30	30	30
Café preto em infusão ou chá sabores diversos para dietas especiais	30	30	30
Leite integral ou desnatado	30	30	30

Incidência Mensal de Sobremesa

COMPOSIÇÃO DA SOBREMESA	PACIENTE (almoço e jantar)	FUNCIONÁRIO/ACOMPANHANTE (almoço e jantar)
Doces em geral	10	10
Frutas em geral	10	10
Gelados	10	10

Incidência Mensal do Lanche (merenda)

COMPOSIÇÃO DO LANCHE	PACIENTE manhã/ tarde/noite	FUNCIONARIO Manhã/tarde/noite
Chá em geral	30	-
Café preto em infusão	30	30
:hocolatado	05	15
Suco	05	15
logurte	05	02
Mingau	05	04
Vitaminada	10	04
Sanduíche em geral	10	10
Salgados em geral	10	10
Bolos de vários sabores	10	10

Incidência de Saladas

ALIMENTO	PACIENTE	FUNCIONÁRIOS manhã / noite	ACOMPANHANTES manhã / noite
Salada crua (1 tipo)	30	30	30
Salada cozida (1 tipo)	30	30	30
Salada à base de soja	30	30	30

Incidência Mensal dos Complementos e Guarnições

ALIMENTO	PACIENTE (manhã e noite)	FUNCIONÁRIO/ACOMP. (manhã e noite)
Farofa	30	30
Preparação a base de legumes e vegetais	8	8
Pirão	4	4
Vatapá	-	4
Preparação a base de ovos	4	4
Preparação a base de massas	6	4
Virado	-	4
Purê	10	6
Tubérculos	6	4

Composição do Desjejum

ALIMENTO	PACIENTE	FUNCIONÁRIO	ACOMPANHANTE
Frutas	1	1	1
Café	1	1	1
Chá sabores diversos para dietas especiais	1	1	-
Leite	1	1	1
Mingau ou vitaminada ou sopa ou iogurte ou bolo ou cuscuz ou tubérculos	1	1	1
Pão de 50 gramas massa grossa ou fina ou integral ou biscoito light para dietas especiais	1	1	1
Proteína (queijo ou ovo ou presunto a base de aves ou patés)	1	1	1

.13.10 Composição Diária da Refeição: Almoço/Jantar

ALIMENTO	PACIENTE	FUNCIONÁRIO	ACOMPANHANTE
Prato principal ou opção*	1	1	1
Arroz	1	1	1
Feijão	1	1	1

Guarnição	1	1	1
Salada crua para montagem	1	1	1
Salada cozida	1	1	1
Salada à base de soja	1	1	1
Sopa / Canja / Caldo	1	1	1
Farinha / Farofa	1	1	1
Sobremesa	1	1	1
Suco de polpa de frutas	300 ml	300 ml	300 ml
Água potável, filtrada e fervida	QS	QS	QS

% Diariamente será servido um prato principal (PP). A opção só será servida quando o PP for composto por vísceras, peixes ou pratos muito calóricos tipo rabada, cozidões. Quando for servido feijoada ou suíno, a opção deverá ser obrigatoriamente de carne branca.

% O servidor/acompanhante portador de alguma patologia com restrições a alguns alimentos,deverá apresentar a prescrição médica ao nutricionista da contratante para as devidas providencias

4.13.11 Descrição do Cardápio

O prato principal se constitui de 15% do V.E.T. do cardápio, se constituindo da fonte protéica: de carne vermelha, suíno ou carne branca (peixes e aves).

a) Tipos de carnes

- Peixe inteiro ou em posta

- Carne bovina patinho, coxão mole, coxão duro, lagarto;

- Carne para cozido: acém, paleta, músculo, rabada (sem gordura). Não será permitida a utilização de bife do vazio.

- Vísceras: fígado, dobradinha, coração, língua;

- Proteína texturizada de soja 50% com patinho moído ou músculo moído;

- Pertences para feijoada (exceto toucinho, mocotó suíno, orelha de porco);

- Coxa e sobre coxa de frango sem pele;

- Suíno

Obs.: os pertences da feijoada para os pacientes terão que ser da linha light (todos isentos de gordura e os embutidos a base de aves)

b) Guarnições

Deverá acompanhar o prato principal, de acordo com as características do mesmo equilibrando o cardápio oferecido seguindo as especificações na incidência e per capta.

c) Saladas

Cada tipo deverá ser composto de no mínimo 3 (três) componentes para ser montada pelo usuário de acordo com as especificações na incidência e *per capta.*

A matéria prima para o preparo dos alimentos (hortaliças e frutas) deverá passar por prévia higienização e sanitização com água clorada.

d) Arroz

Deverá ser utilizado arroz branco agulhinha tipo 1 grão classe longo fino.

e) Feijão

Deverá ser utilizado feijão de primeira qualidade

f) Sobremesa e Suco

SOBREMESA

Gramagem mínima de 50g (doces/pastas/cremes) e 100g para talhas de frutas

Frutas: frescas embaladas individualmente

Doces em pasta: mamão, banana, coco, abóbora, etc.

Goiabada

Pudins, pavês, mousses, cremes, manjar e tortas geladas

Sorvetes e picolés diversos com a apresentação da análise microbiológica.

Frutas em calda: pêssego, figo, abacaxi, goiaba.

E outros

Nota: não será permitido servir sobremesas tipo cocada ou paçoquinha

SUCOS

Os sucos oferecidos para os pacientes deverão ser naturais (polpa), ter quantidade mínima de 200 ml, ser isentos de corantes e conservantes. Para funcionários e acompanhantes poderá ser servido suco concentrado.

OBS: a polpa não poderá ser do tipo caseira e a contratada deverá apresentar análise microbiológica da marca de polpa utilizada.

GARRAFAS DE CAFÉ / LEITE / CAFÉ COM LEITE

Serão servidos em garrafas previamente higienizadas e sanitizadas, conforme normas e procedimentos de limpeza e seguindo a proporção mínima: Café simples – de 50g de pó/litro e 100 a

200g /litro de açúcar. Café com leite – café 25g /litro, leite em pó integral 100 a 200g/litro, açúcar 100/200g/litro.

As garrafas térmicas utilizadas deverão ser lavadas e higienizadas adequadamente para o reabastecimento. Compete a contratada o recolhimento e a distribuição dasmesmas.

OBSERVAÇÃO: para as preparações que utilizarem leite (seja para paciente ou para funcionário) este deverá ser integral e/ou desnatado renomado na praça e aprovado pelo nutricionista da CONTRATANTE. Não será aceito o composto lácteo e/ou modificado.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 037/2015

MINUTA DE CONTRATO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado "**CONTRATANTE**"), representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, o **CONTRATADO**, (doravante designada "**CONTRATADA**"), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

a) O **CONTRATANTE** é renomada instituição hospitalar que necessita de prestador de serviços na área de alimentação;

b) O **CONTRATANTE** procedeu com a publicação de aviso de edital em diário oficial e jornal de grande circulação, ambos do Estado de Goiás;

c) O **Contratado** tem interesse em assistir o **CONTRATANTE** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;

d) O **Contratado** possui comprovada experiência no objeto da presente contratação;

e) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Cláusula 2. Objeto.

2.1 O presente contrato tem como objeto a prestação, pelo **Contratado** ao **CONTRATANTE**, de serviços da área de alimentação e nutrição, realizados na unidade hospitalar denominada Hospital Materno Infantil – HMI firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, atualmente sob gestão de OS, pelo **CONTRATANTE**, conforme contrato de transferência de gestão tombado sob o nº 131/2012- SES-GO firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento.

3.1. Pela prestação dos Serviços o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R$ XXXXXXX (XXXXX)

3.2. O pagamento da fatura ocorrerá no dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a **CONTRATADA** apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à **CONTRATANTE**, sob pena de prorrogação proporcional do prazo de pagamento.

3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da **CONTRATADA** em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.

3.5. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4 .Obrigações do Contratado.

4.1. Caberá a **CONTRATADA**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Cumprir rigorosamente com proposta comercial que integra o presente contratado, revogando-se, desde já quaisquer termos que estejam em desacordo com presente contrato;

b) Fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários ao cumprimento do objeto do Contrato;

c) Instalar sistema de controle de jornada dos seus empregados, consoante determina NR editada pelo Ministério do Trabalho;

d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle de frequência de seus empregados, das escalas de serviços e pelas faltas que porventura ocorrerem;

e) Promover periodicamente cursos de treinamento e aperfeiçoamento de empregados;

f) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

g) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

h) Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo **CONTRATANTE**;

i) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **CONTRATANTE** pela inobservância dessas obrigações;

j) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **CONTRATANTE** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

k) A **CONTRATADA** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato, desde que contratados pela **CONTRATADA**

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **CONTRATANTE**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;

b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo prorrogado por prazo indeterminado, desde que não haja manifestação contrária de quaisquer das partes.

§1º Na hipótese do Contratado pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **CONTRATANTE**.

§2º Na hipótese do **CONTRATANTE** pretender descontinuar a prestação de serviços, somente poderá fazê-lo após o prazo inicial acima previsto, comprometendo-se a também conceder igual aviso prévio ao Contratado.

6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato à terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;

c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido:

a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **CONTRATANTE**.

b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza;

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Das Retenções.

7.1. O **CONTRATANTE** poderá reter 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA e/ou seus empregados**, sendo que as ditas retenções ocorrerão doravante infração contratual e prestação inadequada dos serviços em desconformidade com os termos do presente instrumento, após o envio de notificação à **CONTRATADA** com escopo de sanar tais irregularidades.

7.2. O **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s) na totalidade na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados da **CONTRATADA** que prestem serviços para o **CONTRATANTE**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre **CONRATADA e CONTRATANTE**.

7.3. O **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que a **CONTRATADA** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

7.4. O **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

7.5. Os valores retidos de acordo com os itens 7.1 e 7.2 serão liberados após completa regularização, descontados multas e quaisquer outros valores porventura devidos pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**.

7.6 Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

7.7 Rescindido o contrato nos termos do presente instrumento, perde a **CONTRATADA** a favor da **CONTRATANTE**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

Cláusula 8. Da Paralisação dos Serviços.

8.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços da **CONTRATADA**, seja a que título for, fica, desde já, autorizado ao **CONTRATANTE** vincular-se à outra prestadora de serviços para realizar os serviços paralisados, desde que seja a **CONTRATADA** notificada para regularizar a prestação de serviços e não o faça em até 24 horas.

8.2. Caso o **CONTRATANTE** tenha que contratar outra empresa para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no item acima, arcará a **CONTRATADA** com os custos da contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam eles morais ou materiais.

Cláusula 9. Disposições Gerais.

9.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

9.2. A **CONTRATADA** possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **CONTRATANTE** integram o patrimônio do Estado de Goiás , razão pela qual, o **CONTRATANTE** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato tombado sob o nº 131/2012- SES-GO, devendo a **CONTRATADA** promover a cobrança / execução em desfavor do Estado de Goiás , ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão do Hospital Materno Infantil.

9.3. A **CONTRATADA** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

9.4. O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados devem considerar o regime de 24 horas de funcionamento, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária, bem como responsabilidade por acidentes de trabalho e óbitos.

9.5. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e

causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

9.6. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

9.7. Para fins de faturamento será observado o efetivo inicio da prestação dos serviços.

9.8. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador-BA, _____de _____de 2015.

_____

IGH- CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

DISTRIBUIDORA RIO CLARO LTDA-ME inscrita no CNPJ 02.601.278/0002-20, REQUEREU junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás a Renovação da Licença para Carvoejamento Simplificada situada na Rodovia GO 206 Sentido Serranópolis a 21 Km esquerda 15 Km, Zona Rural, Itarumã-GO. 67.155

CAMPO RAÇÕES LTDA CNPJ/MF. 05.621.758/0001-60 toma publico que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Licença de Instalação n. 2.469/2015 validade 20.11.2021 e Licença de Funcionamento n. 2.470/2015 validade 20.11.2019, para Fabricação de Suplementos e Rações Animais, na Avenida Corumbá, nº 65 - Centro, município de Acreúna/GO. 67.152

FRIGORIFICO PIRACANJUBA LTDA CNPJ/MF: 07.536.272/0001-50 toma publico que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Licença de Instalação n. 904/2015 validade 13.05.2021 e Licença de Funcionamento n. 2.344/2015 validade 09.11.2021 para Abate, Preparação de Produtos e Subprodutos de Carne e de Pescado, na Rodovia GO 217, Km 02, Zona Rural, município de Piracanjuba/GO 67.152

J. M. INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA CNPJ/MF: 10.637.588/0001-42 toma publico que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Licença de Instalação n. 2.462/2015 validade 19.11.2021 e Licença de Funcionamento n. 2.502/2015 validade 26.11.2021 para Extração de Argila na Rodovia GO 330, Km 05, Fazenda Engenho da Lagoa, Zona Rural, município de Petrolina/GO. 67.152

CERAMICA INDIARA LTDA CNPJ/MF: 14.169.888/0001-03 toma publico que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Licença de Funcionamento n. 2.511/2015 validade 20.11.2024 para Extração de Argila na Rodovia BR 060, Km 264 a esquerda 400 metros, Zona Rural, município de Indiara/GO. 67.152

WALTEIR ESTEVAM DA SILVA CPF/MF: 969.485.311-72 toma publico que REQUEREU à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Instalação e a Licença de Funcionamento p/ atividade de Extração de Argila, sito na Fazenda Água Limpa – Zona Rural, município de Petrolina/GO, Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 67.152

SPE RESIDENCIAL VELGO VILLE LTDA - ME CNPJ/MF: 14.650.195/0001-20 toma publico que REQUEREU da Agência Municipal de Meio Ambiente –AMMA de Senador Canedo a Licença Prévia - LP, para Pavimentação Asfáltica Drenagem, sito Alameda das Siriemas, Quadra 27, Lotes 1 a 3, 10 e 17 a 27, Bairro Vargem Bonita, município de Senador Canedo/GO. 67.152

SPE RESIDENCIAL VELGO VILLE LTDA - ME CNPJ/MF: 14.650.195/0001-20 toma publico que REQUEREU da Agência Municipal de Meio Ambiente –AMMA de Senador Canedo a Licença de Instalação - LI, para Pavimentação Asfáltica Drenagem, sito Alameda das Siriemas, Quadra 27, Lotes 1 a 3, 10 e 17 a 27, Bairro Vargem Bonita, município de Senador Canedo/GO. 67.152

DIVINA GONCALVES DA COSTA CPF/MF: 558.100.801-97 toma público que RECEBEU da à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo n. 2.483/2015, validade 24.11.2017, p/ atividade de Exploração Florestal, sito na Fazenda Santa Izabel - Zona Rural, município de Edéia. 67.152

CENTRAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 02.332.682/0001-65, (Auto Posto Araguaia), toma público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás - Secretaria de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Funcionamento para comercio varejista de combustiveis para veículos automotores, sito à Avenida Humberto Mendonça, n.º 151, Centro, Município de Palmeiras de Goiás – GO. 67.158

POSTO DO PESCADOR LTDA - EPP, CNPJ: 09.060.788/0002-67, toma público que requereu junto ao Consórcio Público Intermunicipal Vale do Crixás de Gerenciamento Integrado de Serviços Públicos de Goiás – CONVALC-GO, a Licença Previa e de Instalação do processo n.º SMA0423/2015 para comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua 05, n.º 141, Qd. 02, Lts.11 ao 14, Distrito de Luiz Alves, Município de São Miguel do Araguaia – GO. 67.158

A CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.733.353/0008-36, toma público que REQUEREU à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a LICENÇA PRÉVIA, proc. nº 13986/2015, ref. ao projeto da Unidade de Valorização Resíduos para Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Classe II-A, com instalação prevista na Fazenda Cachoeira, zona rural do município de Aragoiânia/GO. Foi determinado EIA/RIMA em atendimento a Resolução CONAMA 001/86. 67.158

Recebimento de LF Brasil Minérios – 16355/2013

Brasil Minérios LTDA, empresa de mineração, CNPJ. 02.683.365/0006-06, com endereço na Rod. GO 164 KM 16 Zona Rural, Povoado de Brasilândia São Luiz de Montes Belos – GO, toma público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 2276/2014 com validade até 15/10/2020 para a Atividade de Extração e Beneficiamento de Outros Materiais Não-Metálicos (Vermiculita) na Fazenda Bom Jesus, Município de São Luiz de Montes Belos - GO, processo DNPM 811.652/1975 67.158

Recebimento de LF Brasil Minérios – 9863/2013

Brasil Minérios LTDA, empresa de mineração, CNPJ. 02.683.365/0004-36, com endereço na Rodovia Municipal a Aparecida 12 km, Distrito de Bacuperi Sanclerlândia – GO, toma público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 2179/2015 com validade até 16/10/2021 para a Atividade de Extração e Beneficiamento de Minerais Não Metálicos (Vermiculita) na Fazenda Santa Maria, Município de Sanclerlândia – GO. 67.158

Recebimento de LF Brasil Minérios – 18946/2012

Brasil Minérios LTDA, empresa de mineração, CNPJ. 02.683.365/0003-55, com endereço na Rod. GO 364 KM 17 Zona Rural, São Luiz de Montes Belos – GO, toma público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 2360/2015 com validade até 10/11/2021 para a Atividade de Extração de Outros Materiais Não-Metálicos na Fazenda Santa Maria, Município de São Luiz de Montes Belos - GO, processo DNPM 811.050/1968 67.158

IRANICE SILVA SOARES, CPF nº 664.447.641-49, toma publico que RECEBEU da *Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SECIMA*, a Licença de Exploração Florestal nº. 2031/2015, para Limpeza de pastagem com rendimento lenhoso em 170,9193 ha, processo nº. 9286/2014, na Fazenda Cabeleira – Invernada - Tamboril, Zona Rural, Município de Rio Verde – GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Validade da licença: 22/09/2017. 67.157

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que abriu os seguintes processos seletivos: 037/2015 – serviço de alimentação e nutrição e 038/2015 – serviço de vigilância eletrônica para atender o Hospital Materno Infantil - HMI. Os editais estarão disponíveis em website institucional. http://www.igh.org.br

Rafael Freire
Advogado 67.136

Prefeituras Municipais

MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º002/2015 O Fundo Municipal de Saúde do Município de Abadia de Goiás, torna público o edital que tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviço para à Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. O prazo para entrega dos documentos será do dia 29/12/2015 até 10/12/2016, das 08:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, demais informações constam do Edital, que se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia em Abadia de Goiás – GO, e pelo endereço eletrônico WWW.abadiadegoias.go.gov.br. Abadia de Goiás, 10 de dezembro de 2015.

Juceli Xavier da Costa Silva - Gestor do Fundo Municipal de Saúde 67.152

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Acreúna
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar no dia 07 de janeiro de 2016, às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por empreitada global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de recapeamento asfáltico com CBUQ em 05 vias do Centro da cidade de Acreúna, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 007/2015 e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais do expediente, das 08h00min às 13h00min, na Av. são Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO ou pelo site WWW.acreunagoias.com.br. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou pelos fones (64) 9932-0527/ (64) 3645-8000.

Acreúna - GO, 10 de Dezembro de 2015.
Eliel Gomes de Miranda
Presidente da CPL

PREFEITURA DE ACREÚNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2015. Licitação: Pregão Presencial 042/2015. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de contabilidade pública para atender as necessidades do Poder Executivo, FUNDEB, FMS, FMAS, FMDCA e FMMA, para o ano de 2016. Valor Total: R$ 230.000,00. Vigência: 10/12/2015 a 31/12/2016. Recursos: Dotações Orçamentárias: 0327.04.123.4000.2010 – 319034 – Fonte de Recurso AO – Recurso Financeiro 17 (R$ 106.400,00); 0328.12.361.4000.2011 – 319034 – Fonte de Recurso A1 Financeiro 61 (R$ 15.600,00); 0601.10.301.4016.2026 – 319034 – Fonte de Recurso A2 – Recurso Financeiro 60 (R$ 54.000,00), 0701.08.244.4013.4015 - 319034 – Fonte de Recurso AO – Recurso Financeiro 17 (R$ 42.000,00); 0801.08.244.4011.4014 - 319034 – Fonte de Recurso AO – Recurso Financeiro 17 (R$ 12.000,00). Contratante: O Município de Acreúna-GO, Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: DENER FERREIRA BORGES ME. Data: 10/12/2015; Signatários: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, Dulcino Cavalcante Gallo Gestor do FMS, Mariluce da Silva Ferreira Gestora do FMAS/FMDCA e Ronaldo Vieira Arantes Gestor do FMMA, pelos contratantes, e Sr. Dener Ferreira Borges, pela contratada.

Acreúna-GO, 10 de Dezembro de 2015.

Mariluce da Silva Ferreira
Gestora do FMAS/FMDCA

Dulcino Cavalcante Gallo
Gestor do FMS

Ronaldo Vieira Arante
Gestor do FMMA

Edmar Oliveira Alves Neto
Prefeito Municipal

Município de Barro Alto-Go
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015.

O Município de Barro Alto-Go, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2015, às 08h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Aquisição de Fogos de Artifício para show Pirotécnico, a serem utilizados na comemoração do Réveillon 2015. Os interessados poderão adquirir o Edital através do site: www.barroalto.go.gov.br/licitacoes e maiores informações junto a C.P.L., fone: (62) 3347-6575. Barro Alto – GO, 10 de dezembro de 2015.JULLIANA AMORIM DOS SANTOS-C.P.L.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015.

O Município de Barro Alto-Go, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2015, às 11h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o sistema, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e artigos domésticos, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Barro Alto - GO. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.barroalto.go.gov.br, maiores informações no fone. (62) 3347-6575. Barro Alto – GO, 10 de dezembro de 2015.JULLIANA AMORIM DOS SANTOS-C.P.L. 67.153

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2016, fará se realizar licitação, cujo objeto é para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar. Tipo menor preço por item. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 13 de janeiro de 2016 às 09:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br, BURITI ALEGRE GO, 09 de dezembro de 2015. MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA, Pregoeiro Oficial 67.142

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015007761 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015 AVISO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que foi inabilitada a empresa:

> *PRIMUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ. 02.388.680/0001-59* - por descumprir o item 15.4.h do edital. Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto na alínea "a" do artigo 109 Publique-se Cidade Ocidental-GO, 10 de dezembro de 2015.RODRIGO DE BRITO RODRIGUES-Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007247/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2015- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 007247/2015, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2015, conforme parecer jurídico da Procuradoria do Município do dia 23 de novembro de 2015, que tem por objeto o fornecimento de mobiliário escolar, para atender 18 escolas da rede municipal de ensino deste Município, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência dos preços estarem de acordo com os praticados no mercado e o seu objeto a favor das empresas: AMC COMERCIAL EIRELI-EPP, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 10, com o valor total de R$ 419.700,00 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos reais) e ML DE LIMA & SOUSA LTDA-EPP, vencedora dos itens, 02, 08 e 09, com o valor total de R$ 79.070,00 (setenta e nove mil e setenta reais). Publique-se Cidade Ocidental - GO, 01 de dezembro de 2015 RAIMUNDA INÊS HOLANDA LOIOLA-Secretária de Educação e Cultura 67.153

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 2ª CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, CONVOCA, os candidatos supracitados na lista disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás www.corumbadegoias.go.gov.br, devidamente aprovados no Concurso Público de Edital nº 001/2015, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal nº 4035, de 13 de novembro de 2015, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a data da publicação da presente convocação

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLAS.	INSCR	NOME	MÉDIA
4	1139	RENATA PEIXOTO DE SA	70

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLAS.	INSCR	NOME	MÉDIA
4	1516	MARIA GABRIELA DA PAZ BATISTA	60

CARGO: ENFERMEIRO (ESF)

CLAS.	INSCR	NOME	MÉDIA
6	986	LUANA MARCELLI DE OLIVEIRA ANDRADE	65

CARGO: ENFERMEIRO (HOSPITAL)

CLAS.	INSCR	NOME	MÉDIA
7	925	ANGELA PIRES DA PENHA	80
8	749	ANDRÉIA SANTIAGO TORRES	78

CARGO: FARMACÊUTICO

CLAS.	INSCR	NOME	MÉDIA
3	1500	RAFAEL COELHO CARDOSO DE PÁDUA	78
4	1045	THAIS HESTHER LYRA E OLIVEIRA	71

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLAS.	INSCR	NOME	MÉDIA
3	745	MAURA ISABEL SOUSA CINTRA	67,5

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (HOSPITAL)

CLAS.	INSCR	NOME	MÉDIA
7	848	THAIS SILVA TEIXEIRA DE CARVALHO	66,5
8	660	LÉCIA BENAIA GONÇALVES ABREU URANI	65

CARGO: MOTORISTA

CLAS.	INSCR	NOME	MÉDIA
4	1345	JOEL PEREIRA DE SIQUEIRA	85,5

CARGO: NUTRICIONISTA

CLAS.	INSCR	NOME	MÉDIA
2	776	ANA LUIZA DUARTE RESENDE	83,5

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (HOSPITAL)

CLAS.	INSCR	NOME	MÉDIA
7	1257	DAIANE RODRIGUES DE SOUZA	69,5

Os candidatos acima mencionados deverão comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos das fotocópias autenticadas, legíveis e sem rasuras, da seguinte documentação: Documento de identidade; CPF; Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição; Certidão de Nascimento ou Casamento; Cartão de inscrição no PIS ou PASEP; Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum; Certificado de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; Comprovante de Endereço Residencial; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Saúde, Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo; Ficam os candidatos certificados que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na perda dos direitos adquiridos e o (a) próximo candidato (a) será automaticamente convocado (a). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, 14 de dezembro de 2015. CÉLIO FLEURY - Prefeito Municipal 67.154

[illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
#44892/2015
COMARCA DE GOIANIA
FORUM - RUA 10 EDF PALACIO DA JUSTICA
150 SETOR OESTE CEP - 74120020
TEL. (62) 3216-7000 - FAX: (62) 3224-8885
7A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 822
EMITENTE: 5210439

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO - 202?1.157
PROTOCOLO NUMR 428394-21 2010 8 09 0051
AUTOS NUMR.: 3134
NATUREZA: COBRANÇA
REQUERENTE: SANEAMENTO DE GOIAS SA--SANEAGO
ADV (REQTE): (27137 GO) ALDA CRISTINA DIAS LUCAS
REQUERIDO, FANASA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
VALOR DA CAUSA: 55 684 42
JUIZ(A) PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA (JUIZ 2)

Prazo do Edital 20 (VINTE) DIAS
Prazo para contestar: 15 (QUINZE) DIAS

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA (JUIZ 2) da(o) 7A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Faz saber, que por este, cita o(s) REQUERIDO(s) acima qualificado(s), que ora se encontra(m) em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final sentença, da ação acima especificada que se processa perante este juízo, com o seguinte objetivo. PROCEDER A CITAÇÃO DA REQUERIDA FANASA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA PARA, CASO QUEIRA, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO.

Despacho,
AUTOS N : 201004283949 DIANTE DO ESGOTAMENTO DAS VIAS CABIVEIS, DEFIRO A CITACAO VIA EDITAL CITEM-SE VIA EDITAL, CONFORME REQUERIDO RETRO GOIANIA, 03 DE SETEMBRO DE 2015 PERICLES DI MONTEZUMA JD

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado tendo sido afixado uma via deste no Placar do Forum local, nos termos da lei. Dando-lhe ciência de que não sendo contestado PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

GOIANIA, 4 de dezembro de 2015

APARECIDA — SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO

[illegible]

ACREÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible]

Estado de Goiás
Vice-Governadoria do Estado de Goiás

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

[illegible]

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

[illegible]

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

[illegible]

LEILÃO
JARDINS MUNIQUE
Lote com 720,00m² - R$ 478.000,00
Data 17/12/2015 - 10:00hs
www.leilaobrasil.com.br
(62) 9079 7098

APARECIDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015.

[illegible]

SESI SENAI

AVISO DE LICITAÇÕES

[illegible]

IQUEGO — GOVERNO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

[illegible]

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA IQUEGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

[illegible]

Sesc

AVISO DE LICITAÇÃO

[illegible]

DNIT — Ministério dos Transportes — BRASIL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico
Edital 0500/2015-12

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, através da Superintendência Regional em GO/DF, torna pública o resultado da licitação relativa ao Edital nº. 0500/2015-12; Critério de Julgamento: Menor Preço (Art. 45, § 1º - I, Lei 8.666/93). Empresa Vencedora: Engo Top Engenharia Ltda-ME, com VALOR GLOBAL de R$ 203.817,00 (Duzentos e três mil oitocentos e dezessete reais). O Relatório de Julgamento das Propostas de Preços e Ata de Habilitação encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Cadastro e Licitação na Sede da Superintendência Regional do DNIT em GO/DF, situada na Av. 24 de Outubro, nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia-GO, e no site www.dnit.gov.br

Goiânia, 10 de dezembro de 2015
Eng.º Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Superintendente Regional em GO/DF

COMERCIAIS

INDÚSTRIAS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

COMÉRCIO

INDÚSTRIA

TELEFONE

CELULAR

PUBLICIDADE LEGAL

DOCUMENTOS PERDIDOS

COMUNICADOS

A EMPRESA TURISMO E ...

[illegible]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

[illegible]

Plano	Contratante	Nome
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Goiânia, 08 de dezembro de 2015.

Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico

Unimed Goiânia

ANS - Nº 382876

igh Instituto de Gestão e Humanização

Diligências: (Constar data, prazo e assinatura).